



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 073 – TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI		3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS
		Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB-AL		PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95) <i>Aguardando indicações pelas lideranças</i>
<i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i>		
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais PFL PB LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP Vice-Líder João Capiberibe Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolfo Tourinho José Jorge	LIDERANÇA DO PSDB – 10 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líderes Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice Líder Patrícia Saboya Gomes
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 68^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE JUNHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 114, de 2003 (nº 221/2003, na origem), de 27 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2003-CN, que altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.681, de 27 de maio de 2003.....

14001

Nº 115, de 2003 (nº 222/2003, na origem), de 27 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2003, que cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 112, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003.....

14001

1.2.2 – Ofícios de Ministros de Estado

S/nº/2003, de 23 de maio passado, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. Ao Arquivo.....

14001

S/nº/2003, de 23 de maio passado, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, encaminhando esclarecimentos em resposta ao Requerimento nº 30, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. Ao Arquivo.....

14001

Nº 530/2003, de 23 de maio passado, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2003, do Senador José Jorge. Ao Arquivo.....

14001

Nº 2.757/2003, de 28 de maio passado, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 32, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. Ao Arquivo.....

14001

1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 165/2003, de 26 de maio passado, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando

informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares. Ao Arquivo.....

14001

Nº 168/2003, de 26 de maio passado, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 180, de 2003, da Senadora Serys Shhessarenko. Ao Arquivo

14001

Nº 802/2003, de 27 de maio passado, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 192, de 2003, do Senador Heráclito Fortes. Ao Arquivo

14001

Nº 803/2003, de 27 de maio passado, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 257, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa. Ao Arquivo

14001

1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003 (nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

14001

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2003 (nº 2.291/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso. À Comissão de Educação.

14007

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003 (nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

14001

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda.

para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....	14016	Recebimento da Mensagem nº 113, de 2003 (nº 228/2003, na origem), pela qual o Presidente da República comunica sua ausência do País no período de 30 de maio a 3 junho, para realizar visita à França e à Suíça.....	14059
Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2003 (nº 2.191/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	14020	Recebimento do Ofício nº 15, de 2003-CN (nº 1.047/2003, na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do artigo 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO/2003) e no inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2002 a abril de 2003. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	14059
Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2003 (nº 2.302/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.	14030	Recebimento da Mensagem nº 53, de 2003-CN (nº 231/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do artigo 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2003. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	14059
Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003 (nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.	14035	Recebimento da Mensagem nº 54, de 2003-CN (nº 226/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	14059
Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2003 (nº 2.325/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação.	14042	Recebimento da Mensagem nº 54, de 2003-CN (nº 226/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	14060
Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2003 (nº 2.326/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação.	14048	1.2.6 – Leitura de requerimento Nº 403, de 2003, de autoria do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14060
Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2003 (nº 2.331/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.	14056	1.2.7 – Discursos do Expediente SENADOR MÃO SANTA – Análise crítica da saúde no Brasil, destacadamente do atual modelo do SUS e do Programa de Saúde da Família (PSF).....	14060
1.2.5 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 332 a 341, de 2003, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	14059	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Estranheza da aceitação, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de convite para viajar a França em aviação cedido pela Boeing. Registro de manchetes publicadas na imprensa nacional, nos últimos dias, apontando a piora dos indicadores econômicos e às frases bizarras atribuídas ao Presidente da República.....	14063
		SENADOR VALDIR RAUPP – Felicitações ao povo argentino pela eleição do Presidente Néstor Kirschner. Expectativas de fortalecimento do Mercosul e da integração do bloco sul-americano...	14066

SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Apelo ao Ministro da Fazenda, Sr. Antonio Palocci, para que seja encontrada uma solução no impasse gerado em torno de voto contrário de um técnico do Tesouro Nacional à operação de assunção, pelo Banco do Brasil, de dívida do Estado do Tocantins com o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – Prodecer.	14068	SENADOR <i>GARIBALDI ALVES</i> – Defende a revisão do Código de Trânsito Brasileiro pelo Senado.	14097
SENADORA <i>IRIS DE ARAÚJO</i> – Defesa da adoção da escola integral como instrumento para a distribuição de renda e a redução da criminalidade.	14071	1.2.8 – Leitura de requerimentos Nº 404, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14097
SENADOR <i>JOÃO CAPIBERIBE</i> – Defesa da necessidade da implantação de um modelo de assentamento na Amazônia baseado na agrofloresta.	14074	Nº 405, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14097
SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> – Necessidade de maiores investimentos públicos em saneamento, tendo em vista o crescimento dos grandes centros urbanos.	14077	Nº 406, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14098
SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> – Considerações sobre o apoio do PFL a elevação do salário mínimo para R\$260,00.	14078	Nº 407, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado, professor e Líder do Movimento Negro do Amazonas Nestor José Soeiro do Nascimento	14098
SENADOR <i>LUIZ OTÁVIO</i> – Homenagem à memória do jornalista Tim Lopes, assassinado há um ano por criminosos no Rio de Janeiro. Alertar sobre a violência que assola o Rio de Janeiro.	14080	1.2.9 – Leitura de Mensagem do Presidente da República Nº 116, de 2003 (nº 229/2003, na origem), de 30 de maio último, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. <i>Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo</i> , para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos.	14098
SENADOR <i>ROBERTO SATURNINO</i> – Informa a Casa que hoje o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, deu parecer a favor do recurso contra a diplomação do governador do Distrito Federal.	14081	1.2.10 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros, que cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis – PSHP. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.	14106
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Comenta a posição do vice-presidente em relação à taxa de juros. Necessidade que o Congresso abra debate sobre a reforma da Previdência com o objetivo de alcançar uma média de proposições que viabilizem a aprovação da matéria.	14082	1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 42, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	14107
SENADORA <i>SERYS SLHESSARENKO</i> – Apresentará projeto que regulamentará a adoção da taxa Tobin pelo Brasil, sobre movimentação internacional de capital especulativo.	14088	1.2.12 – Discurso encaminhado à publicação SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Registro do artigo do articulista de O Estado de S. Paulo , Sr. Washington Novaes, sobre o projeto de cessão, pelo Governo Federal, de imensas áreas de florestas na Amazônia a empresas privadas.	14109
SENADOR <i>AELTON FREITAS</i> – Comenta o plano de metas e investimentos do setor sucroalcooleiro em Minas Gerais.	14091		
SENADORA <i>FÁTIMA CLEIDE</i> – Aplauda campanha em defesa das áreas sócio-ambientais para índios.	14092		
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Solicita ao governo o descontingenciamento de recursos orçamentários destinados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para implantação do programa de reforma agrária.	14094		

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

14111

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 45^a Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 28 de abril de 2003 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente...

14113

Ata da 63^a Sessão Não Deliberativa realizada em 26 de Maio de 2003 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente.....

14114

3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nºs 64 e 65, de 2003.

14117

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.823 a 3.849, de 2003.

14118

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52^a LEGISLATURA**6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 68ª Sessão Não-Deliberativa, em 2 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

– Nº 114, de 2003 (nº 221/2003, na origem), de 27 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2003-CN, que altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.681, de 27 de maio de 2003;

– Nº 115, de 2003 (nº 222/2003, na origem), de 28 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2003, que cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 112, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– S/nº/2003, de 23 de maio passado, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– S/nº/2003, de 23 de maio passado, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, encaminhando esclarecimentos em resposta ao Requerimento nº 30, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 530/2003, de 23 de maio passado, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Go-

verno e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2003, do Senador José Jorge; e

– Nº 2.757/2003, de 28 de maio passado, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 32, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 165/2003, de 26 de maio passado, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares;

– Nº 168/2003, de 26 de maio passado, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 180, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko;

– Nº 802/2003, de 27 de maio passado, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 192, de 2003, do Senador Heráclito Fortes; e

– Nº 803/2003, de 27 de maio passado, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 257, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 332, DE 2003

(Nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em freqüência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 365, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso, Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina-MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 – Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas-MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste-MT;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu-MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi-MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astofo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dufra-MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias-MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia-MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena-MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema-MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal-MG e;

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo-MT.

Brasília, 14 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 400 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 14/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de um estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORATARIA Nº 365, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000619/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES, brasileiro casado, Médico, residente e domiciliado à Rua Antônio de Paula, n.º 171, centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de identidade RG n.º 584.439 SSP/MG e CPF n.º 464.291.746-20; **ANA CLAUDIA BRITO MARCHI**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada à Rua Senador Gomes da Silva, n.º 894, centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-5.717.784 SSP/MG e CPF n.º 719.701.856.00, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA..**”, tendo sua sede e foro na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais sito à Rua Raul Soares, n.º 324, Centro, CEP 38200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES
ANA CLAUDIA BRITO MARCHI
TOTALIZANDO

*Manoel Rodrigues Borges
Advogado*

cotas 25.000	R\$ 25.000,00
<u>cotas 5.000</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>
cotas 30.000	R\$ 30.000,00

ACM/mau

RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES: subscreve neste ato com 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ANA CLAUDIA BRITO MARCHI: subscreve neste ato com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) sendo 1.000 (mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 4.000 (Quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, é de propriedade do PÚBLICO FEDERAL, SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DAS COMUNICAÇÕES, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sempre a pessoa física brasileira.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Cláudio Rodrigues Borges
Advogado

AC3/ma

RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus serviços à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investida na função de Sócio Gerente da sociedade, a sócia Sr.ª **ANA CLAUDIA BRITO MARCHI**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cleidom Rodrigues Borges

**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Frutal Estado de Minas Gerais, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Frutal/MG, 11, de maio de 2000.

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES
SÓCIO

ANA CLAUDIA BRITO MARCHI
SÓCIO GERENTE

Testemunhas:

WALTER GOMES
CPF N.º 111.708.676-34
29.287 - CRC/MG

HILDO BRAZ
CPF N.º 464.312.336-20
M-2.781.744-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2000
SOB O NÚMERO:
3120597158-5
Protocolo: 201253666

CLAUDIO RODRIGUES BORGES
OAB/MG n.º 77.403

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 333, DE 2003**

(Nº 2.291/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em fre-
qüência modulada na cidade de Poxoréo,
Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina – MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 – Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas – MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste – MT;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu – MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi – MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dutra – MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias – MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia – MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açuca – MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema – MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal – MG; e

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo – MT.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 407 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som da Terra Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTEARIA Nº 378, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000996/2000 Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

FIRMA RÁDIO SOM DA TERRA LTDA

SOENICE ROSA BELOTO LEAL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Sírio Libanese nr. 165, Bairro Popular, apto 602, Edifício Vila Del Fiori, Cuiabá MT, portadora do RG. 8.847.844 SSP/SP e do C.P.F. nr. 825.886.948-53;

VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Pres. Marques, 1.800, apto 201, Bairro Santa Helena, Cuiabá MT., portadora do RG. nr. 519.340 SSP/MT., e C.P.F. nr. 162.709.671-04;

Resolvem, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A empresa girá sob a denominação social de RÁDIO SOM DA TERRA LTDA, e terá sede social no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Filinto Müller, 1875, Bairro Quilombo, Sala 04, ficando o Fórum da Comarca de Cuiabá MT., para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo a atividade de execução de serviços de radiodifusão em FM e OM, retransmissão de televisão (RTV) geradora de MMDS, publicidade, promoções, relações públicas, marketing, pesquisa de mercado, serviços de imprensa, out-door, assessoria de comunicação e editoração....

TERCEIRA: A sociedade é por tempo indeterminado e terá as suas atividades iniciadas à partir da data da assinatura do presente instrumento.

QUINTA: O capital social será de R\$-5.000,00- (cinco mil reais), divididos em 5.000-(cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00-(Um real) cada uma, subscritas da seguinte forma:

A sócia SOENICE ROSA BELOTO LEAL, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 2.500,00-(Dois mil quinhentos reais);

A Sócia VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES , subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país 2.500 (Duas mil quinhentas) cotas no valor total de R\$ 2.500,00-(Dois mil e quinhentos reais);

QUINTA: O capital social ora integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em 04/11/2000

Autêntico a presente fotocópia
Cuiabá 03/07/2000

TABELIA

10
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
TABELIA
Nizete Asvolinsque
SUBSTITUTA
CUIABÁ - MATO GROSSO

SCIENCE ROSA BELOTO LEAL	2.500 cotas vr. R\$ 1,00 cada R\$ 2.500,00
VILMA BENEDITTA RODRIGUES DE MORAES	2.500 cotas vr. R\$ 1,00 cada R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 cotas
	R\$ 5.000,00



SEXTA :- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime de todos os sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição.

SETIMA :- A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância do capital social, nos termos do art. 2º in-fine" do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

OITAVA :- A gerência será exercida por todos os sócios que subdividirão entre si todas as operações e que representarão a mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo lhes entretanto vedado, o uso do nome da empresa em negócios alheios aos fins sociais, tais como: avais, cartas de fiança, endossos ou qualquer outro documento em favor de terceiros.

NONA :- Os sócios terão direito à uma retirada mensal a título de pro labore, cuja importância será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites máximos permitidos no Regulamento do Imposto de Renda.

DÉCIMA :- Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo seu lugar, seus herdeiros legítimos. Caso estes herdeiros não queiram continuar na sociedade, suas cotas serão vendidas preferencialmente aos sócios remanescentes.

DÉCIMA PRIMEIRA :- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e os sócios remanescentes, terão o prazo de 180 dias para efetuar o pagamento das cotas ao sócio retirante.

DÉCIMA SEGUNDA :- O exercício social coincidirá com o civil e no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas legais.

DÉCIMA TERCEIRA :- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA QUARTA :- A sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 04/07/2002

Autêntico a presente fotocópia
Cuiabá 03/07/2000
TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

Nizete Asvolinsque
TABELIA
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
CUIABÁ - MATO GROSSO

03/07/2000

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social de constituição da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins e efeitos legais, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, anotando-se as demais no mesmo órgão às quais ficarão na gerencia da sociedade, para uso exclusivo dos sócios.

Cuiabá MT., 26 de Maio de 1.996

SUZINÉ ROSA BELOTO LEAL

VITIMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES

TESTEMUNHAS:

ELIAS EDUARDO R. STOCCHI
CPF. 049.436.718-02
RG. 11.609.212 SSP/SP

ELMILDO DEU DUCAS MENDONÇA
CPF. 315.601.330-04
RG. 10.503.992-5 SSP/SP



Autêntico a presente fotocópia
Cuiabá 03/07/2000

TABELIÃ
Nizete Asvolinsque
TABELIÃ
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
MATO GROSSO

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 334, DE 2003**

(Nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio e TV Centauro Ltda. para explora-
rar serviço de radiodifusão sonora em
freqüência modulada na cidade de Cam-
pina Verde, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 340, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos tensos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, de 19 de março de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda. na cidade de Itambacuri-MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda. na cidade de Arapiraca-AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco-AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema Cab de Comunicação Ltda., na cidade de Teresina-PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Camanducaia-MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente-PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba-SP;

8 – Portaria nº 340 de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Ltda., na cidade de Campina Verde-MG;

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Itai-SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema-MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda., na cidade de Floriano-PI;

12 – Portaria nº 370, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra- Ltda., na cidade de Barra Velha-SC;

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., na cidade de Brasília de Minas-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 395 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 13/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Centauro Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTEARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 53710.000578/2000, Concorrência nº 13/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada cm suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL

GISELANE LIMA PORTO, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de Escritório, com residência à Rua Matias Mundim nº 70, na cidade de Paracatu -MG , portador do RG.M.7.218.144 Expedida SSPMG , e inscrito CIC n.º 966.958.546-53, sendo filha de Francisco Andrade Porto, brasileiro, e Maria Marta de Lima, brasileira, e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, Chefe de Oficina , residente a Rua Major Aristides R. Lopes n.º 8, na cidade de Paracatu - MG , portadora do RG M-6.407.345 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 786.115.206-53, sendo filho de Sebastião Ferreira Moura, brasileiro, e Dalzira Moraes Moura, constituem entre si na melhor forma do direito , Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – A sociedade denominase-a “**Rádio e TV Centauro Ltda.**”, tendo foro e sede na cidade de Paracatu , Estado de Minas Gerais , na rua Matias Mundim nº 70, Bairro Santa Lúcia, e poderá ter , também , sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda – Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo , cultural , informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor , especialmente o que se trata na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira – A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta – Toda e qualquer: alteração contratual, designação de gerentes , constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração , mudança do estatuto, transferencia , direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada

PARACATU - MG - (39) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE O SEU ORIGINAIS
DOU FÉ 05 JUN 2000
ADALTON SILVA
HONORIO SILVA MACHADO
LUCIANA PIMENTEL BARROS
TABELIONATO DE PARACATU
SUBSTITUTO

~~com~~ também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Reais), representado por 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **GISLANE LIMA PORTO** com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e

Porto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ 05 JUN. 2000	
<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO
TABELIÃO SUBSTITUTO	

Ramalho

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA** com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira – A Gerência da sociedade será exercida pela sócia majoritária , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda – O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta – Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE, C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ 05 JUN. 2000	
<input checked="" type="checkbox"/> ADAILTON SILVA TABELO <input type="checkbox"/> HONÍRIO SILVA MACHADO JOAQUIM <input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> SUBSTITUTA	

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único - Será levantado um primeiro balanço geral em 15 (Quinze) de maio de 2000 (dois mil).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Paracatu, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.720 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidades limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 11/05/2000*

Paracatu, 11 de maio de 2000

Gislane Lima Porto
GISLANE LIMA PORTO
Pedro Antônio Moraes Moura
PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DATA PÉ 05 JUN. 2000	
<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	TABELIÃO
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	SUBSTITUTO

Testemunha 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
PARACATU - MG	
Apresentado hoje para registro, protocolado	
sob nº _____ Registrado no livro	
nº A.05 sob o nº 02.032 Averbado	
PTU / MG 11/05/2000	
<input type="checkbox"/> WILMA MELO FRANCO DIAS (TÍT. ORIGINAL) <input checked="" type="checkbox"/> IVAN MELO FRANCO DIAS (EST. SUBSTITUTO)	

Testemunha 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
CQC: 20.205.381/0001-52	
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS	
Escrevente Substº.: IVAN MELO FRANCO DIAS	
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104	
Paracatu - MG - CEP 39600-000	
Fone: (061) 671-2410	

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 335, DE 2003**

(Nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 373, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, do 19 de março de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda., na cidade de Itambacuri – MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Arapiraca – AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco – AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema Cab de Comunicação Lada., na cidade de Teresina – PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Camanducaia – MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente – PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba – SP;

8 – Portaria nº 340, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Ltda., na cidade de Campina Verde – MG;

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Itaí – SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema – MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda., na cidade de Floriano – PI;

12 – Portaria nº 370, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra Ltda., na cidade de Barra Velha – SC; e

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., na cidade de Brasília de Minas – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 391 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 23 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000550/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão será outorgada reger-se-á pelo Código Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação à deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Pimenta da Veiga.**

Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda.

CONTRATO SOCIAL

06
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
EM 12 DE JUNHO DE 2002

GLADSON VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Prata, Estado de Minas Gerais, nascido em 06.04.67, residente e domiciliado à Rua Mestre Olímpio nº 15, centro, Prata, Minas Gerais, portador da CI nº -3.613.137, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 539.352.096-49, e

JULIANA VIEIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Prata, estado de Minas Gerais, nascida em 01.06.76, residente e domiciliada à Rua Mestre Olímpio, 15, centro, Prata MG, portadora da CI nº -8.721.067, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº 030.206.696-93, tem entre si justos e contratados por esta e na melhor forma de direito, constituir, como constituída tem, uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., que será regida pela cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

A sociedade terá sede a rua José Bemjamin Guimarães, 394, centro Prata Estado de Minas Gerais, CEP 38.140-000, podendo abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, girará sob a denominação social de :

Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda.

A sociedade poderá usar o nome fantasia que melhor for conveniente para gerir seus negócios, a fim de atingir seus objetivos.

O objetivo da sociedade será:

Execução de Serviços de Radiodifusão

Prestação de serviços nas áreas de criação e produção de video,

Serviços Artísticos e Publicitários em geral.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

06	06	06
CLÁUSULA 1º OFÍCIO	CLÁUSULA 2º OFÍCIO	CLÁUSULA 3º OFÍCIO
PRATA - MG	PRATA - MG	PRATA - MG
Foto: M. Alcides Camarões	Foto: M. Alcides Camarões	Foto: M. Alcides Camarões
Entidade: M. Alcides Camarões Jr.	Entidade: M. Alcides Camarões Jr.	Entidade: M. Alcides Camarões Jr.
Foto: M. Alcides Camarões	Foto: M. Alcides Camarões	Foto: M. Alcides Camarões
Entidade: M. Alcides Camarões Jr.	Entidade: M. Alcides Camarões Jr.	Entidade: M. Alcides Camarões Jr.
Foto: M. Alcides Camarões	Foto: M. Alcides Camarões	Foto: M. Alcides Camarões
Entidade: M. Alcides Camarões Jr.	Entidade: M. Alcides Camarões Jr.	Entidade: M. Alcides Camarões Jr.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Prata, 26/06/2002

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais))importância esta dividida em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinquaginta reais) cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte proporção :

GLADSON VIEIRA OLIVEIRA.....	95	QUOTAS	R\$ 47.500,00
JULIANA VIEIRA OLIVEIRA.....	05	QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	100	QUOTAS	R\$ 50.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 DE JUNHO 2001

Parágrafo único - O capital social da sociedade será integralizado pelos sócios em dinheiro, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dentro dos três meses seguintes ao registro deste contrato e os R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro dos doze meses subsequentes, podendo o mesmo ser alterado uma ou varias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens de espécie, ou pela conversão de partes do Passivo e das Reservas, mediante a deliberação dos sócios. A responsabilidade dos sócios, será de acordo com a Lei, igual ao montante do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E RETIRADA PRO-LABORE

A sociedade será administrada pelo Socio-Gerente Gladson Vieira Oliveira, que assinara, isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade, e terá direito a uma retirada a título de Pro-labore, valor este que não poderá ultrapassar aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. A sócia Juliana Vieira Oliveira, ficara apenas como socio-quotista, com participação nos lucros apurados no final de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DOS BENS PATRIMONIAIS

Embora a sociedade seja administrada apenas pelo sócio Gladson Vieira Oliveira, caso haja necessidade da venda de algum patrimônio da empresa, esta transação somente será válida com a unanimidade de ambos os sócios;

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano civil, onde sócios deverão manifestar-se sobre as quotas dentro de cinco dias após o seu encerramento. A falta de pronunciamento equivale a sua aprovação, estando previsto o inicio das atividades na data da assinatura deste contrato social;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeito do disposto do inciso III do artigo 38 da Lei 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto 57.651 de 19/01/68, alterado pelo decreto 65.400 de 13/10/69 e dos parágrafos 1 e 2 do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/76, os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantil.

RIO 1º OFÍCIO DATA - 13/06/2001 Assinatura: Juliana Vieira Oliveira Assinatura: Gladson Vieira Oliveira Assinatura: Marcos Mendonça Assinatura: Cláudia M. S. Vieira Oliveira	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Prata - 30/06/2001
--	--

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrara em dissolução e, consequentemente liquidação, por retirada, falência, ou incapacidade de qualquer um dos sócios desde que o outro queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, incapaz, ou que retirar-se, serão apurados conforme prestação de contas previstas e pagas ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital lucro e/ou créditos, em contados da data do evento.

Fica expressamente proibido aos sócios utilizarem da firma em negócios de qualquer natureza alheios ao fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Perante a sociedade, responde ambos os sócios pelos atos praticados com ofensa a Lei ou as cláusulas deste contrato.

STAVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERADO ORIGINAL
Em. 12/06/1997

DIÁRIO 1º OFÍCIO
DATA - MG
1º CONSELHO DE COMARCA
Presidente Arantes Camargos Jr.
Dr. Fernando Neiva
Relv. Dr. Cesar Camargos
Dr. Antônio
Fazenda Pública Mato Grosso
Com. a Mato Grosso
Secretaria

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é
a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

Prata, 30/06/1997



E, por sim estarem justos, contratados, mandaram confeccionar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas ciente do fato, que foi achado conforme, ratificam e obrigam por si, seus herdeiros e sucessores em bem e fielmente cumpri-lo.

(COSTAS)

(Costas)

8

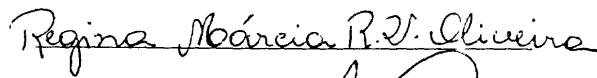
Prata, - MG, 10 de junho de 1997


ADSON VIEIRA OLIVEIRA
Sup. o-gerente


JULIANA VIEIRA OLIVEIRA
socio-quotista

Testemunhas:


Sr. Ibsen Jose de Andrade Oliveira
CIC 076.077.766-72
RG M- 329.792 SSP/MG


Regina Marcia R. Oliveira

Sra. Regina Marcia Ribeiro Oliveira
CIC 076.077.766-72
RG M- 5.174.534 SSP/MG


OZIRES EDVALDO VILELA PADUA
OAB-MG 67-284- B


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
31205204757
Prot.: 970919705
Em : 14/06/97
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 336, DE 2003**

(Nº 2.191/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
a Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 3 de abril de 2002, que outorga concessão à Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 294, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 23, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 3 de abril de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Nordeste Ltda., na cidade de Picos – PI (onda média);

2 – Rádio Difusora Torre Forte Ltda., na cidade de Buritama – SP (onda média);

3 – Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., na cidade de Jaboticabal – SP (onda média);

4 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Araripe – CE (onda média);

5 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Assaré – CE (onda media);

6 -Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Bela Cruz–CE (onda média);

7 – Rádio Bom Jesus Ltda., na cidade de Camocim –CE (onda média);

8 – Magui – Comunicação e Marketins Ltda., na cidade de Almenara-MG (onda média);

9 – Paraopeba Comunicações Ltda., na cidade de Mateus – MG (onda média) 10 – Momento de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Luzia – MG (onda média);

11– Elo Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru – PE (sons e imagens).

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 309

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Nordeste Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000376/98 e Concorrência nº 148/97-SSR/MC):

Rádio Difusora Torre Forte Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000547/98 e Concorrência nº 162/97-SSR/M

Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000549/98 e Concorrência nº 162/97-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araripe, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Rádio Bom Jesus Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade o Camocim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000801.98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Magui – Comunicação e Marketing Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000653/2000 e Concorrência nº 017/2000 –SSR/MC)

Paraopeba Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000858/2000 e Concorrência nº 122/2000 –SSR/MC);

Momento de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000816/2000 e Concorrência nº 122/2000 –SSR/MC);

Elo Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000190/98 e Concorrência nº 023.98-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Nordeste Ltda., na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000376/98 e Concorrência nº 148/97-SSR/MC);

II – Rádio Difusora Torre Forte Ltda., na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000547/98, e Concorrência nº 162/97-SSR/MC);

III – Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000549/98 e Concorrência nº 162/97-SSR/MC);

IV – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Araripe, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

V – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Assaré, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VI – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VII – Rádio Bom Jesus Ltda., na cidade de Camocim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000801/98 e Concorrência nº 005/98 –SSR/MC);

VIII – Magui – Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000653/2000 e Concorrência nº 017/2000-SSR/MC);

IX – Paraopeba Comunicações Ltda., na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000879/2000 e Concorrência nº 122/2000 –SSR/MC);

X – Momento de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000883/2000 e Concorrência nº 122/2000 –SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à entidade abaixo mencionada, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens;

Elo Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000198/98 e Concorrência nº 023/98 – SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

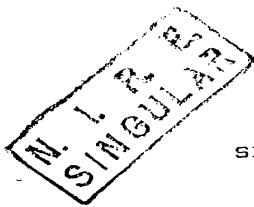
ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias,

a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 3 de abril de 2002; 181º da independência e 114º da República. — **Fernando Henrique Cardoso.**



SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA

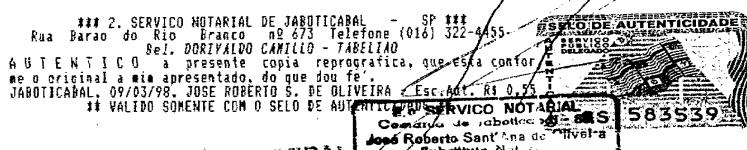
CONTRATO SOCIAL

GUILHERME CANDELORO ZELI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Giroto nº 233 - Jaboticabal/SP, identidade nº 21.881.136-SSP/SP e CPF nº 145.501.088-06; **CARLOS ROBERTO BERICHELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, nº 250/- Jaboticabal/SP, identidade nº 6.119.528-SSP/SP e CPF nº 542.490.158-15 e **ELDINO ZELI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Giroto, nº 233 - Jaboticabal/SP, identidade nº 2.790.551-SSP/SP e CPF nº 042.595.728-49, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I — A Sociedade girará sob a denominação **SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II — A sede da Sociedade será na Rua Castro Alves, nº 1.027 - Jaboticabal/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

Página 1/8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/10/01

CLAUSULA III - 'O Foro da Sociedade será o da Comarca Jaboti - cabal, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) representado por 99.000 (noventa e nove mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
GUILHERME CANDELORO ZELI	33.000	33.000,00
CARLOS ROBERTO BERCHIELLI	33.000	33.000,00
ELDINO ZELI	33.000	33.000,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) no ato a assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) que integralizarão o capital

Página 2/8

*** 2. SERVICO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
Rua Barao do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4455
Bel. DORIVALDO CAMILLO - JABOTICABAL
AUTENTICO a presente copia reprografia, que esta con-
mo o original a mim apresentado, do que dou fe.
JABOTICABAL, 09/03/98. DORIVALDO CAMILLO - Tabeliao
*** UNICO CONHECIMENTO***



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
EM 19 1 19 19

social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º, in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

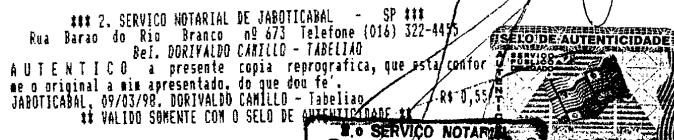
CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente nominalmente a brasileiro;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros

Página 3/8



SERVICO PÚBLICO PROFISSIONAL

Assessoria Jurídica e Contabilidade

Assessoria Contábil e Tributária

Assessoria Jurídica e Contabilidade

Assessoria Contábil e

natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

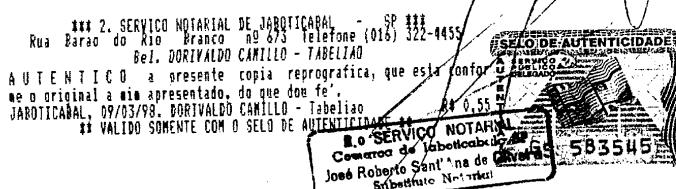
CLAUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócios-Gerentes, os cotistas GUILHERME CANDELORO ZELI E CARLOS ROBERTO BERCHIELLI, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLAUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

Página 4/8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 10/10/01

CLAUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

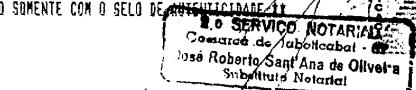
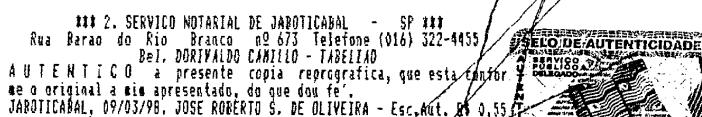
CLAUSULA XVIII - A título de pro labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

Página 5/8



SERVICO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/03/98

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

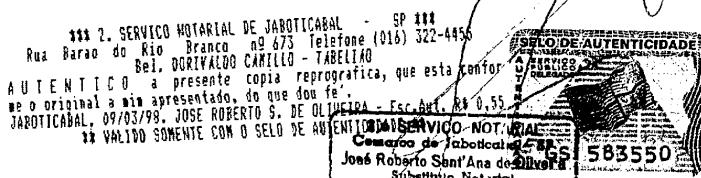
CLAUSULA XXIII- Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuizos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas

Página 6/8



inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O inicio das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no orgão competente.

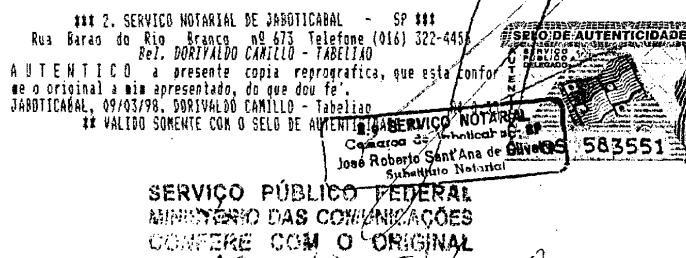
CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos poderes públicos concedentes.

CLAUSULA XXXI- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 08 (oito) folhas, o qual

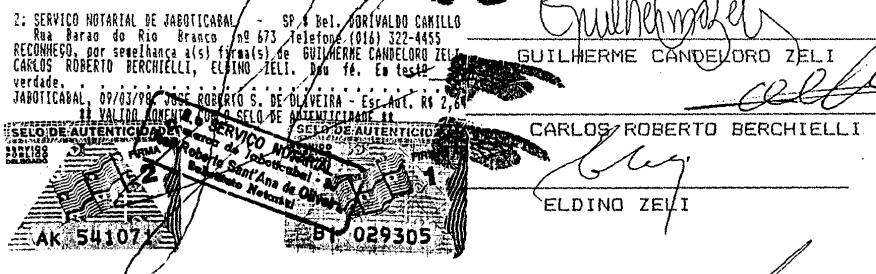
Página 7/8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Jaboticabal/SP, 25 de janeiro de 1996



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA
GUILHERME CANDELORO ZELI e CARLOS ROBERTO BERCHIELLI
Sócios-Gerentes

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA
GUILHERME CANDELORO ZELI
Sócio-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA
CARLOS ROBERTO BERCHIELLI
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

1º Maria de Lourdes Pereira Santos
MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS
2º Luiz Carlos Innocent
LUIZ CARLOS INOCENT

Paulo L.
ORB/SP R\$ 5,48
José Marcos da CUNHA

Página 8/8

2º SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP 411
Rua Barão do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4455
AUTENTICADO a presente cópia reprográfica, que está conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
JABOTICABAL, 09/03/96. DORIVALDO CAMILLO - Tabelião
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL
Comercio de Jaboticabal - SP
José Roberto Sant'Anna de Oliveira
Notário

AK 541071 BY 029305
RS 0,55
GS 583554

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/03/96

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 337, DE 2003**

(Nº 2.302/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 352, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 278, de 19 de março de 2002 – RAJA – Rádio Jornal de Arapoema Ltda-ME, na cidade de Arapoema-TO;

2 – Portaria nº 280, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Aracati-CE;

3 – Portaria nº 280, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Rio Formoso-PE;

4 – Portaria nº 291, de 19 de março de 2002 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de João Pinheiro-MG;

5 – Portaria nº 305, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Trindade-PE;

6 – Portaria nº 309, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Paranatinga-MT;

7 – Portaria nº 312, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Tabuleiro do Norte-CE;

8 – Portaria nº 355, de 19 de março de 2002 – Alternativa FM Ltda., na cidade de Lambari-MG;

9 – Portaria nº 422, de 22 de março de 2002 – Rádio Pepuira FM Ltda., na cidade de Entre Rios de Minas-MG;

10 – Portaria nº 423, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Araguaina-TO;

11 – Portaria nº 424, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Gurupi-TO;

12 – Portaria nº 426, de 22 de março de 2002 – SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., na cidade de Castanheira-MT;

13 – Portaria nº 427, de 22 de março de 2002 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Diamantino-MT;

14 – Portaria nº 428, de 22 de março de 2002 – Comunicações FM Passos Ltda., na cidade de Passos-MG;

15 – Portaria nº 429, de 22 de março de 2002 – Sistema Malacachetense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Malacachetense-MG;

16 – Portaria nº 431, de 22 de março de 2002 – Iapape & Cia Ltda., na cidade de Água Boa-MT;

17 – Portaria nº 433, de 22 de março de 2002 – Rádio Difusora Colider Ltda., na cidade de Colider-MT; e

18 – Portaria nº 436, de 22 de março de 2002 – Cebelwam Comunicações e Consultoria Ltda., na cidade de Acorizal-MT.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 445 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 085/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora a freqüência modulada, na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Sucesso Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.720, de 23 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000288/2000, Concorrência nº 085/2000-SSR/MC, Resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora era freqüência modulada, na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela em suas proposta.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de torna-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, brasileiro, casado, maior, administrador de empresa, com residência à Rua 15 de Janeiro nº 28, na cidade de Unai - MG, portador do CRA-MG 10.158, CREA-MG 45.254/D, RG.M.1.211.246 Expedida SSPMG, e inscrito CIC nº 291.665.606.59, sendo filho de João Batista de Faria Santos, brasileiro, e Alzira de Carvalho Faria, brasileira, e **ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA**, brasileira, casada, maior, Medica, residente a Rua Francisco Menhô nº 224, na cidade de Paracatu - MG, portadora do CRM-MG 18.056, RG M-1.623.357 Expedida SSPMG, e inscrito CIC nº 491.423.306-10, sendo filha de Antônio Dália de Mello, brasileiro, e Tereza Forlani de Mello, brasileira, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). **Cláusulas Reguladoras** serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – A sociedade denominada “Radio e TV Sucesso Ltda.”, tendo foro e sede na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na rua 15 de Janeiro nº 28, conjunto Pink, e poderá ter, também, sucursais, filiais, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda – Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira – A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta – Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada

como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Reais), representado por 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de radiodifusão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

SERVIÇO PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/DEZ/2001

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: João Batista Carvalho Faria com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). Rossane Cristina Dália de Mello Faria com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira – A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio majoritário , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda – O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta – Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações fisionómicas somente serão admitidos brasileiros.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 12 DF7 2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 338, DE 2003**

(Nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1994, a concessão da Rádio Ibituruna Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE (onda media);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitibanos – SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

•Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

•Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

•Radio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

•TV E Rádio Jornal do Comércio Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

•TV Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

•TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

•Empresa Fluminense De Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

•Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

•Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

•Rádio America do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

•Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

•Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

•Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

•Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

•Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

•Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

•Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cida-

de de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

•Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

•Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

•Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

•Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

•Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

•Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jau, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

•Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

•Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

•Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

•Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

•Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 32 do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, — Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I — Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originalmente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II — Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III — Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752194);

IV – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Commercio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Commercio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Commercio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Commercio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/193);

VI – TV E Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Commercio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Commercio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 12 de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 0 de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novem-

bro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X-Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 0 de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogerio, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de San-

ta Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50320.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168 – B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de

29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à TELEVISÃO BAHIA LTDA., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 432/2001

Referência: Processo nº 50710.000123/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Ibituruna Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 6-2-94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 6 de fevereiro de 1994.

2. Mediante Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, foi outorgada concessão à entidade supracitada, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, sendo sua última renovação promovida, a partir de 6 de fevereiro de 1984, pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União em 23 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5. A requerente tem seus quadros societário e diretorio

Exposição de Motivos nº 122/MC, de 21 de dezembro de 1995 e pela Portaria nº 6, de 8 de janeiro de 1999, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Edison Gualberto de Souza	77.000	77.000,00
Getúlio Miranda Primo	77.000	77.000,00
TOTAL	154.000	154.000,00

DIRETORES:

Edison Gualberto de Souza – Diretor-Gerente

Getúlio Miranda Primo – Diretor Administrativo

6. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer

penalidade, conforme verificação feita em seus assentamentos cadastrais.

7. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante indica o setor de engenharia às fls. 62.

8. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL (informação de fls. 63).

9. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 6 de fevereiro de 1984, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 6 de agosto de 1993 e 6 de novembro de 1993.

10. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/MG em 31 de janeiro de 1994, excedido, pois o prazo legal. Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

11. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no citado parecer, tecemos algumas considerações.

12. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

13. Nos termos da referida legislação, a renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço (art. 2º da Lei nº 5.785/72 e art. 1º do Decreto nº 88.066/83).

14. Consoante determinam os diplomas legais supracitados, as entidades que pretendem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. Em prossecução, os arts. 6º da Lei e do Decreto estabelecem os trâmites a serem seguidos com relação a tais pedidos, determinando que os processos de renovação, devidamente analisados e instruídos com parecer, devem ser submetidos à apreciação do Ministro de Estado das Comunicações que:

- em se tratando de concessão, encaminhará o processo, acompanhado de exposição de motivos, ao Presidente da Repúblí-

ca, a quem compete decidir sobre a renovação ou declaração de perempção da concessão;

- em se tratando de permissão, expedirá ato, renovando-a ou declarando-a perempta.

16. Por sua vez, com relação à declaração de perempção, o referido Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

17. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou a permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse do outorgado na manutenção dessa relação.

18. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

19. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havidido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

20. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que se deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

21. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

22. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que, conforme conceitua De Plácido e Silva, “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquele, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

23. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (*Curso Avançado de Processo Civil* – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610) afirma:

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”...

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda da pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

24. Também, Moacyr Amaral Santos (*Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*, 22 vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17a ed.) nos ensina:

"Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

.....
Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)"

25. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar tanto o processo quanto o direito.

26. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que "A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos." Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

27. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

28. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sazonal, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

29. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo se-

guir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 6 de fevereiro de 1994.

30. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento do processo, acompanhado de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – a consideração do Exm^a Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

31. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer.

Brasília, 2 de abril de 2001. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Assistente Jurídico.

De acordo. **Encaminhe-se** à Sra. Consultora Jurídica.

Em, 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2003

(Nº 2.325/2002, na Câmara dos Deputados.)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Evangelli Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins – AM (onda média);

2 – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes -BA (onda média);

3 – Rádiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

4 – Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracura – PI (onda média);

5 – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau – RN (onda média);

6 – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia – SP (onda média);

7 – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Amanguá – SC (onda média);

8 – Rádio Globo Catarinense Ltda., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Rádio Nereu Ramos Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

10 – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque – SC (onda média);

11 – Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

13 – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí – SC (onda média);

14 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994., na cidade de Joaçaba – SC (onda média);

15 – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

16 – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista – SC (onda média);

17 – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José – SC (onda média);

18 – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

19 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê -SC (onda média);

20 – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados – MS (sons e imagens); e

21 – Firenze Comunicação e Produção Ltda., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis – SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 325 EM

Brasília. 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão nas localidades e unidades da Federação indicadas:

• Fundação Evangelli Nuntiandi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);

• Rádio Barra do Mendes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);

• Radiosul Emissoras Integradas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002 495/95;

• Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239195);

• Alagamar Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

• Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000312/94);

• Rádio Araranguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);

• Rádio Globo Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

• Rádio Nereu Ramos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);

• Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);

• Diário da Manhã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);

• Rádio Canoinhas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951/94);

• Rádio Difusora Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);

• Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);

• Rádio Princesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);

• Rádio Clube de São João Batista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);

• Rádio Jornal A Verdade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);

• JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);

• Rádio Princesa do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);

• Televisão Cidade Modelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

• Firenze Comunicação e Produção Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de validade das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **ca-**

put, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Evangelli Nuntiandi, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III – Radiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.001495/95);

IV – Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca. Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865, de 1º de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000312/94);

VII – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Ca-

tarina, outorgada pela Portaria nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII – Rádio Globo Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí LTDA., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX – Rádio Nereu Ramos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de 25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1.282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000241/94);

X – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI – Diário Da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba,

Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53820.000358/94);

XVII – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão);

I – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336/95);

II – Firenze Comunicação e Produção Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à

TV Barriga Verde LTDA., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 772/2001

Referência: Processo nº 50820.000060/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

Interessada: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-5-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 1º de março seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renova-

dos por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 31 de janeiro de 1994, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

8. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo autorizados, respectivamente, pelas Portarias nos 41, de 7 de abril de 1999, e 88, de 15 de julho de 1996, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Rodrigo Linneu Bonato	82	82,00
Valéria Bonato Cavalcanti	81	81,00
Elejalde F. Brandalise	64	64,00
Maria Odete Brandalise Bonato	2	2,00
Albino Biaggio Sganzerla - E.	1	1,00
TOTAL:	230	230,00

Gerente: Maria Odete Brandalise Bonato
Valéria Brandalise Bonato

Gerente: Maria Odete Brandalise Bonato
Valéria Brandalise Bonato

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu 1 (uma) advergência e 3 (três) penas de multa, conforme se verifica às fls. 58.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe fo-

ram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 59 e 60.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81 a 85.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “**sub censura**”.

Brasília, 10 de maio de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 340, DE 2003**

(Nº 2.326/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por quinze anos, a partir de 30 de setembro de 1995, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Evangelli Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins – AM (onda média);

2 – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes – BA (onda média);

3 – Rádio Sul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

4 – Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca – PI (onda média);

5 – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau – RN (onda média);

6 – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia – SP (onda média);

7 – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá – SC (onda média);

8 – Rádio Globo Catarinense Ltda., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Rádio Nereu Ramos Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

10 – Sociedade Rádio Araguaia De Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque – SC (onda média);

11 – Diário da Manhã Ltda., a partir, de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis – SC (onda média),

13 – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí – SC (onda média);

14 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba – SC (onda média);

15 – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

16 – Rádio Clube De São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista – SC (onda média);

17 – Rádio Jornal A Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José – SC (onda média);

18 – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

19 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê – SC (onda média);

20 – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados – MS (sons e imagens); e

21 – Firenze Comunicação e Produção Ltda., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis – SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 325 EM

Brasília, 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Fundação Evangelli Nuntiandi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);

- Rádio Barra do Mendes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);

- Radiosul Emissoras Integradas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001495195);

- Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239/95);

- Alagamar Rádio Sociedade Ltda. concessionário de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

- Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo Nº 50830.000312/94);

- Rádio Araranguá Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);

- Rádio Globo Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

- Rádio Nereu Ramos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Sarna Catarina (Processo nº 53820.000241/94);

- Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);

- Diário da Manhã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);

- Rádio Canoinhas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951194);

- Rádio Difusora Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);

- Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);

- Rádio Princesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);

- Rádio Clube de São João Batista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);

- Rádio Jornal a Verdade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);

- JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);

- Rádio Princesa do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxeré, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);

- Televisão Cidade Modelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

• Firenze Comunicação e Produção Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.735 de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 33.066 de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades a qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972 e seu Regulamento. Decreto nº 88.066 de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**. da Constituição, 33, §º 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Evangelli Nuntiandi, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931 de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437 de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barrado Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485 de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III – Rádiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.00149595);

IV – Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865 de 12 de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril da 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994 do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.0003 12/94);

VII – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 142 de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII – Rádio Globo Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX – Rádio Nereu Ramos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de

25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53320.000241/94);

X – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI -Diário da Manhã Ltda.,a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 39.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235194);

XIV – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53822000358/94);

XVII – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado

de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887 de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originalmente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) :

I – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336195);

II – Firenze Comunicação e Produção Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originalmente à TV Barriga Verde Ltda., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art.3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001: 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Retificação de Contrato Social, de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem, como:

I — CEDENTES:

- I.1—**JOVIR PERONDI**, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, RG/SSP/MS, nº 009.490, e CPF/MF nº 135.776.110-49, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua 13 de Junho, nº 915 – Edifício Comodoro – 14º andar – Apto. 14 – Centro –; e,
- I.2—**JOSÉ ELIAS MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.211, portador da cédula de identidade RG Nº 130.454 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.919.931-53 ;

II — CESSIONÁRIOS:

- II.1 — **DR. ROMILDO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, Advogado e Empresário, RG/IFP/RJ nº 2.175.678, e CPF/MF nº 127.070.667-53; e sua esposa:-
- II.2 — **MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES**, brasileira, casada, Empresária, RG/IFP/RJ nº 2.402.325-1, e CPF/MF nº 797.460.557-04;
- II.2.1— **AMBOS** residentes e domiciliados na Rua Firmino do Amaral, nº 675 – Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ;

RESOLVEM:

Os **CEDENTES**, únicos **SÓCIOS QUOTISTAS** da Sociedade: **TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA**, CNPJ/MF nº 03.862.216/0001-54, que tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, inicialmente sob nº 54.2.0000624-4, em Sessão Deliberativa de 31 de Julho de 1978,

e alterações posteriores, igualmente arquivadas, de comum acordo e, na melhor forma de Direito, **ALTERAR e RETIFICAR** o teor do referido CONTRATO SOCIAL, de conformidade com os seguintes

TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1^a --- O capital social que era de **Cr\$ 5.600.000,00** (Cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), representado por 5.600.000 (Cinco milhões e seiscentas) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada, com advento do Plano Real, em data de 01/07/1994, processou-se a sua divisão por **Cr\$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinqüenta cruzeiros reais), ficando assim este Capital em R\$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Por igual forma, processou-se a divisão das cotas pelo número índice 2.750 (Dois mil setecentos e cinqüenta), apurando-se assim um total de 203.636 (Duzentas e três mil seiscentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (Hum centavo) cada uma. Assim, a nova composição societária passou a ser a seguinte:

JOVIR PERONDI	101.818 QUOTAS.....	R\$ 1.018,18
JOSÉ ELIAS MOREIRA	101.818 QUOTAS.....	R\$ 1.018,18
TOTAL	203.636 QUOTAS.....	R\$ 2.036,36

2^a --- O Sócio-Gerente **JOVIR PERONDI**, **retira-se da Sociedade, transferindo e cedendo**, suas 101.818 (Cento e uma mil oitocentas e dezoito)**QUOTAS** de capital, no montante de R\$ 1.018,18 (Hum mil e dezoito reais e dezoito centavos), para o Dr. **ROMILDO RIBEIRO SOARES**, o qual passa a integrar a **Sociedade**, com todos os direitos e obrigações do **CEDENTE**;- inclusive, doravante, com poderes ilimitados de administração e gerência da mesma, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **SOZINHO** ou **INDIVIDUALMENTE**;- inclusive, nomear procurador(es), e **SUBSTABELECER**.

3^a --- O Sócio **JOSÉ ELIAS MOREIRA**, **retira-se da Sociedade, transferindo e cedendo**, suas 101.818 (Cento e uma mil oitocentas e dezoito) **QUOTAS** de capital, no montante de R\$1.018,18 (Hum mil e dezoito reais e dezoito centavos), sendo R\$ 815,18(oitocentos e quinze reais e dezoito centavos) para o ingressante **ROMILDO RIBEIRO SOARES**, e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para **MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES**, os quais passam a integrar a **sociedade**, com os direitos e obrigações do **CEDENTE**.

O **CAPITAL SOCIAL**, no montante de R\$ 2.036,36 (DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ficará doravante, em decorrência da **CESSÃO e TRANSFERÊNCIA** das **QUOTAS** insertas nas Cláusulas **2^a** e **3^a**, **DISTRIBUIDO** entre os **SÓCIOS CESSIONÁRIOS**, do modo que se segue:

4.1—Dr. ROMILDO RIBEIRO SOARES:-

— 183.336 (Cento e oitenta e três mil trezentas e trinta e seis) QUOTAS, R\$ 1.833,36

4.2—MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES:-

— 20.300 (Vinte mil e trezentas) QUOTAS R\$ 203,00

4.3—TOTAL:

— 203.636 (Duzentas e três mil seiscentas e trinta e seis) QUOTAS R\$ 2.036,36

4.4 Em consequência, a gerência da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pelo novo sócio **ROMILDO RIBEIRO SOARES**, ao qual passa a competir a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa e passivamente.

5^a— Os **SÓCIOS CEDENTES**, e que se retiram da **Sociedade**, DECLARAM que:

5.1—DESISTIRAM, reciproca e tacitamente, de exercerem o direito de preferência na aquisição das QUOTAS, do capital social;

5.2—RECEBERAM, neste ato, todos os seus direitos e haveres decorrentes da titularidade das QUOTAS transferidas, da **SOCIEDADE** e também, dos **CESSIONÁRIOS**, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, por si, herdeiros, colaterais, meeiros e sucessores.

6^a— Nos termos do artigo 53, parágrafo IV, do decreto 1800/96, os **sócios** admitidos declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei, e que os impeçam do exercício das atividades empresariais colimadas ou mercantis.

7^a— Os **sócios retirantes** assumem a **responsabilidade** e o **ônus**, perante os sócios admitidos e cessionários, por toda e qualquer **dívida** ou passivo da sociedade, desde sua constituição, até esta data;— ainda que advindo ou decorrente de auditoria ou de ação do Poder Público ou de terceiros;

8^a— De conformidade com o que dispõe o Art. 12, § 6º, do Decreto-Lei, nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, a **VALIDADE** do teor desta **ALTERAÇÃO** de Contrato Social estará **CONDICIONADA** e **DEPENDENTE** da prévia e expressa **AUTORIZAÇÃO** do Governo Federal, mediante **portaria** do Ministério das Comunicações, ou de quem de Direito, através de publicação no Diário Oficial da União.

9^a— O nome de fantasia “**TV CAIUÁS**” utilizado de acordo com o parágrafo único do Item 2 da 1^a Alteração Contratual de 10 fevereiro de 1983, protocolada sob nº 7672 em 28 de Abril de 1983 na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul, **FICA** alterado para “**TV DOURADOS**” a partir desta data.

10^a— A validade desta Alteração Contratual está condicionada e dependente da correspondente e prévia permissão do Poder Público Concedente, mediante publicação de Portaria do Ministério das Comunicações, autorizando a transferência de titularidade das quotas do Capital Social, e da respectiva concessão da Exploração dos Serviços de Rádio Difusão Sonora, pelos Sócios Cedentes, para os Sócios Cessionários.

11^a— Todos os demais TERMOS, CLÁUSULAS e CONDIÇÕES consignados no contrato social inicial, e alterações posteriores, que NÃO foram alcançados através deste instrumento, permanecerão INALTERADOS.

12^a— Fica eleito o foro central da Comarca Central de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, como o único privilegiado, e de eleição pelos CONTRATADOS, para dirimir qualquer caso decorrente deste contrato e avença, com expressa renúncia a qualquer outro, e editam a presente Alteração em QUATRO (04) vias de igual teor e forma, na presença de DUAS(02) testemunhas abaixo, para devidos fins de Direito.

Dourados, Mato Grosso do Sul, 21 de agosto de 2000.

CEDENTES:

JOVIR PERONDI

JOSE ELIAS MOREIRA

CESSIONÁRIOS:

RÓMILDO RIBEIRO SOARES

MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES

TESTEMUNHAS:

VALDO BATISTA DE SOUZA CPF(MF)345.497.308-20
C.I. 4.795.994-0 SSP/SP

HUGO OLIVAR BETÍO CPF(MF) 285.046.150-49
C.I. 9.085.351-1 SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2001
SOB O NÚMERO:
04114056
Protocolo: 01030501-6
Empresa: 54 2 0000624 4

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 341, DE 2003**

(Nº 2.331/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.025, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 288, de 20 de junho de 2000 – Rádio Luz e Alegria Ltda., na cidade de Frederico Westphalen – RS;

2 – Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000 – Rede Popular de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

3 – Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001 – Rádio Paulista de Avaré, na cidade de Avaré – SP;

4 – Portaria nº 185, de 17 de abril de 2001 – Rádio Vox 90 Ltda., originariamente Rádio Cultura de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Difusora Fluminense Ltda., na cidade de Niterói – RJ;

6 – Portaria nº 191, de 17 de abril de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

7 – Portaria nº 194, de 17 de abril de 2001 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

8 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2001 – Rádio Ruy Barbosa Ltda., na cidade de Rui Barbosa – BA;

9 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., originariamente Fundação Rádio Rural, na cidade de Concórdia – SC;

10 – Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001 – Rádio Cultura de Assis Ltda., na cidade de Assis – SP;

11 – Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Uberlândia – MG;

12 – Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., na cidade de Xanxerê – SC;

13 – Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001 – Fundação Evangélica Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM; e

14 – Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001 – Rádio Verdes Mares Ltda., originariamente S.A. Rádio Verdes Mares, na cidade de Fortaleza – CE;

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 542 EM

Brasília, 23 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., pela Portaria MVOP nº 75, de 10 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União, em 12 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levo a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000023/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTEARIA N° 727, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000

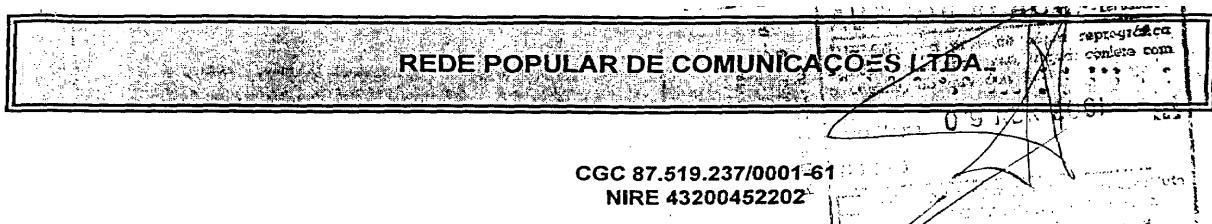
O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000023/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., pela Portaria MVOP nº 75, de 10 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União, em 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



ALTERAÇÃO Nº 18 DO CONTRATO SOCIAL

(1) **NELSON PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 147.576.050-72, RG nº 9001913491, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Iracema nº 75;

(2) **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, casado, radialista, CPF 215.309.390-20, RG nº 9009300568, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, na Av. Rubem de Arruda Ramos nº 20, apt. 1101;

(3) **FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, radialista, CPF 063.054.230-91, RG nº 5008111287, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Ivo Corseuil nº 187,

cotistas da empresa **REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Ipiranga nº 1075, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43200452202, em 26 de janeiro de 1982, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

I - CESSÃO DE COTAS

1 - O cotista **NELSON PACHECO SIROTSKY** cede e transfere a totalidade de suas cotas ao neo-cotista **SÉRGIO SIROTSKY**, brasileiro, casado, radialista, CPF 439.171.860-04, RG nº 1017202704, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Av. Cel. Marcos nº 725, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cotista cessionário geral e total quitação, retirando-se da sociedade e nada mais tendo a pleitear a qualquer título.

2 - O cotista **FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA** cede e transfere 1.500 cotas para o cotista **SÉRGIO SIROTSKY**, mediante o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), efetuado neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cotista cessionário geral e total quitação.

3 - O cotista **FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA** cede e transfere 1.500 cotas para o cotista **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**, mediante o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), efetuado neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cotista cessionário geral e total quitação, retirando-se da sociedade e nada mais tendo a pleitear a qualquer título.

II - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4 - Ficam indicados os cotistas **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY** e **SÉRGIO SIROTSKY** como sócios-gerentes da sociedade.

III - NOVA REDAÇÃO

5 - Em consequência das transferências de cotas e indicação de sórios-gerentes constantes nas cláusulas acima, os Artigos 7º e 11 do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 7º : O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
José Pedro Pacheco Sirotsky	75.000	75.000,00
Sérgio Sirotsky	75.000	75.000,00
T O T A L	150.000	150.000,00

ARTIGO 11 - A sociedade será administrada pelos cotistas JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY e SÉRGIO SIROTSKY, denominados de sócios-gerentes, praticando todos os atos de gestão e gerência.

6 - Os demais artigos e condições do Contrato Social que não colidam com a presente alteração permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Os cotistas abaixo declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeca de exercer atividades mercantis.

Porto Alegre, 6 de setembro de 1996.

NELSON PACHECO/SIROTSKY

~~JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY~~

SERGIO SIROTSKY

Testemunhas:

JOSÉ RICARDO DILL

Visto: ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA - OAB/RS 8551



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 332 a 341, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 113, de 2003 (nº 228/2003, na origem), por meio da qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País no período de 30 de maio a 3 de junho, para realizar visita à França e à Suíça.

O expediente lido vai à publicação.

É a seguinte a mensagem recebida

MENSAGEM Nº 113, DE 2003

(Nº 228/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 30 de maio a 3 de junho próximo, para realizar visita à República Francesa e à Confederação Suíça, atendendo a convite para participar, na cidade francesa de Evian, do Diálogo Ampliado de Evian e, na cidade suíça de Genebra, de Sessão Especial da Organização Internacional do Trabalho.

Na França, no dia 1º de junho, participarei de reunião de trabalho do Diálogo Ampliado de Evian juntamente com Chefes de Estado ou de Governo dos países membros do G-8 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos da América, França, Itália, Japão, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Rússia), do Comitê Gestor da Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano – NEPAD (África do Sul, Argélia, Egito, Nigéria e Senegal), de países em desenvolvimento (Arábia Saudita, Brasil, China, Índia e México), e de outros países (Marrocos – atual presidente do Movimento Não-Alinhado – e Malásia – atual presidente do Grupo dos 77 – e Suíça).

Na Confederação Suíça, no dia 2 de junho, participarei de Sessão Especial da Organização Internacional do Trabalho, a convite do Diretor-Geral daquela

Organização, com quem manterei, igualmente, reunião de trabalho.

As visitas à França e à Suíça deverão oferecer importante contribuição à intensificação e à diversificação do diálogo com os países participantes da Reunião de Cúpula de Evian, parceiros importantes do Brasil no cenário internacional, e com aquele importante organismo internacional sediado em Genebra.

Brasília, 29 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 525 – Supar/C. Civil.

Brasília, 29 de maio de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 30 de maio a 3 de junho próximo, para realizar visita oficial à República Francesa e à Confederação Suíça, atendendo a convite para participar, na cidade francesa de Evian, do Diálogo Ampliado de Evian e, na cidade suíça de Genebra, de Sessão Especial da Organização Internacional do Trabalho.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o Ofício nº 15, de 2003-CN (nº 1.047/2003, na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do artigo 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO/2003) e no inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2002 a abril de 2003.

O Ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 53, de 2003-CN (nº 231/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do artigo 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2003.

A Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 54, de 2003-CN (nº 226/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

A Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 403, DE 2003

Senhor Presidente,

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, informações a respeito das propostas do Governo de Portugal apresentadas no âmbito do Tratado de Amizade Brasil-Portugal, Subcomissão de Assuntos Consulares e Circulação de Pessoas, tendo em vista os problemas vividos por brasileiros em Portugal e considerando as informações relatadas pelo Excelentíssimo Embaixador português, Senhor Antônio Manuel Franco, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal em 29 de maio de 2003.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – **Eduardo Azeredo**, Autor da proposta – **Heloísa Helena** – **Patricia Saboya Gomes** – **Fátima Cleide** – **Luiz Otávio** – **Rodolfo Tourinho** – **Lúcia Vânia** – **Aelton Freitas** – **João Capiberibe** – **João Alberto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí, por permuta com a nobre Senadora Iris de Araújo.

S. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, representante do grandioso Estado do Tocantins, SRA.s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e que estão em sintonia com a TV SENADO, em 1979, um piauiense, eleito Senador da República, professor, médico e ex-Governador, Senador Dirceu Arco Verde, recebeu a incumbência do maior líder do Estado, à época, e talvez do Brasil: Petrônio Portella. O Senador Dirceu Arco Verde recebeu a incumbência de defender a saúde, de minimizar os problemas que o Governo da revolução, da ditadura, enfrentava. Símbolo do homem do Piauí, demonstrava sua virtude e coragem. Dedicou-se à tarefa, passou noites sem dormir, tentando defender as ações do Governo naquela era da revolução. Nesta Casa, com minutos de seu pronunciamento de defesa, foi acometido por um acidente vascular cerebral, tombando na difícil missão de resolver os problemas da saúde que o governo da revolução enfrentava. Foi o seu primeiro pronunciamento, mostrando obediência ao seu Líder Petrônio Portela. Daí saiu para ser hospitalizado, vindo a falecer.

Por ironia do destino, assumiu seu suplente, Alberto Silva, que havia concorrido com S. Exª no pleito. Foi uma casualidade que beneficiou também o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pois o segundo mais votado, em vez do que estava na chapa, tomou posse.

Quero dizer-lhes que não vou passar mal e não vou defender nada. Com 37 anos no exercício da medicina, farei uma análise sobre a saúde do Brasil: acertos e desacertos, o que temos a comemorar e a repudiar. Procurarei compreender a saúde, buscando uma definição. Está aqui presente, quis Deus, o Senador Arthur Virgílio, que simboliza uma oposição forte e firme. Sem Oposição não há democracia.

Saúde, segundo reza a Organização Mundial de Saúde, é não apenas a ausência de doença ou enfermidade, mas o mais completo bem-estar físico, mental e social. Daí muitos médicos, como eu, enveredarem na política, tentando fazer saúde e bem-estar social. Para isso temos que combater o pauperismo, o desemprego, a miséria, a fome. Não foi inspiração de Lula, é inspiração velha da classe médica, da ciência médica, que, sem dúvida nenhuma, é a mais humana das ciências, e o médico, o grande benfeitor da humanidade.

E desta Pátria, bastaria ressuscitar Juscelino Kubitschek, que traduz o ideal médico: a coragem, a inovação, o espírito humanitário e público. A Medicina neste país evoluiu muito. Em história não muito pas-

sada, já da minha formação para agora, surgiu o Sistema Único de Saúde. Foi um grande avanço. Antes disso, apenas tinham acesso à saúde brasileiros que possuíam carteira de algum instituto: ou dos bancários, ou dos ferroviários, ou dos comerciários. Depois, fundiram-se no Instituto Nacional da Previdência Social – INPS. Quem não tinha carteira não tinha direito a serviço de saúde. Eis que surgiu o SUS, que deveria ser assim como o sol, igual para todos, levando a saúde para todos, com o conceito de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

Por último, paralelo ao SUS, houve o equívoco de importar um modelo pequeno de um país pequeno, Cuba, um programa de saúde familiar que, de repente, deixou de ser um apêndice do SUS, que universalizava e descentralizava a saúde, e passou a crescer rapidamente, por ações politiqueiras, superando a própria estrutura do SUS.

Quanto a isso, recentemente, no Senado, um congresso reuniu todas as instituições médicas do País – Associação Médica Brasileira, sindicatos de médicos, Federação Nacional de Medicina, instituições ligadas aos ensinos médicos –, e fez várias sugestões para a melhoria do quadro de saúde neste País. Não foram pioneiros. A nossa Universidade de Brasília, por meio da inteligência ímpar do professor Lauro Morhy, promoveu recentemente, antes do período eleitoral, o fórum **Brasil em Questão – a Universidade e a Eleição Presidencial***. Vários temas foram debatidos e, como é óbvio, a saúde estava presente, porque hoje é um dos mais gritantes problemas da sociedade brasileira.

Senador Eduardo Siqueira Campos, qualquer pesquisa, qualquer trabalho identifica no desemprego a grande lástima deste País. Depois do desemprego, como consequência, a violência. O desemprego atinge também o bem-estar social, como prega a Organização Mundial de Saúde. Vêm a desestruturação da família, a fome, a miséria e a doença.

Estavam presentes quatro cientistas brasileiros e, para a grandeza do Senado, participava um Senador da República, o jovem Líder do PT, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, para aquela reflexão, busco algumas considerações de um dos debatedores do tema “A Reforma Necessária para a Política de Saneamento e Saúde”, de Sérgio Arouca, Professor da Escola Nacional e Saúde Pública, Bacharel em Medicina; especialista em Medicina Sanitária, ex-presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ex-deputado federal do antigo PCB. Em suas reflexões, Sérgio Arouca fala em, primeiro, considerar saúde como direito à

vida e, portanto, um direito do cidadão, e não de um setor da sociedade. Tem de ser pública e gratuita; não pode ser objeto de mercantilismo, de privatização, assim como o saneamento, que tem de ser público, com responsabilidade pública, para poder ser universal.

Tem de ser descentralizada, porque a saúde, quanto mais próxima do cidadão, do usuário, pode ser melhor controlada. Tem de ser universal, não pode depender de carteira assinada, depende apenas da existência da pessoa. Todos precisam ter direito à saúde, independentemente de cor, religião, sexo ou lugar onde mora. É preciso considerar a saúde como um direito de vida. Portanto, um direito público e gratuito do cidadão e não de um setor da sociedade.

A saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. Estamos diante da necessidade de uma profunda reforma da reforma. Esse modelo do SUS precisa ser mudado, pois precisa ser um modelo que integre a saúde. Qualquer sistema de saúde que pague por procedimento não pode ir bem. O SUS paga por procedimento, quanto mais doenças existirem, maior é o faturamento da unidade hospitalar e do profissional. O local que trata da doença não pode ser como uma casa comercial que vise ao lucro.

Como dizia Carlos Gentil de Melo: “se o juiz fosse pago por ano de cadeia, quem roubasse um chiclete teria prisão perpétua.” Então, o caminho é ter um sistema de saúde cada vez mais comunitário.

O mesmo processo de mercantilização é feito com as maiores empreiteiras deste País. O que interessa é construir hospitais, vender equipamentos, pois não há interesse em contratar médicos, agentes comunitários, enfermeiras, psicólogos, assistentes sociais para realizar um trabalho comunitário.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, lembro-me que, quando Prefeito da cidade de Parnaíba, assumi o comando de um hospital federal inacabado e recebi a visita de um Deputado Federal pelo Piauí, propondo-me recursos e dinheiro para a construção de outro hospital. E eu dizia, como prefeito e médico da minha cidade, que queria apenas cinco minutos de diálogo com o Ministro, para dizer-lhe que o que eu precisava era pôr em funcionamento o hospital que eu tinha recebido do Governo Federal. Mas foi impossível. O dinheiro era fácil, a transação seria fácil, se fosse para a construção de outro hospital, e não para viabilizar aquele cuja responsabilidade estávamos assumindo.

Também, nesse simpósio da Universidade de Brasília, tivemos um debate sobre a Ampliação da Agenda do Desenvolvimento Brasileiro, Saúde e Assentamento, de Marcos Heleno Montenegro. De

toda sua competente obra, ressalto o seguinte: "Até hoje, nossas elites são acostumadas a se apropriar do dinheiro público com brutal descaramento". Essa é a verdade. Um dos melhores Ministros da Saúde que conheci foi Adib Jatene, e ele não foi à frente, porque se revoltou, pois quem mandava na Saúde eram as empreiteiras. Ele não conseguia fazer funcionar os hospitais existentes. Só havia facilidade para construir novos hospitais. É como diz Marcos Heleno Montenegro: "Até hoje, nossas elites são acostumadas a se apropriar do dinheiro público com brutal descaramento".

E o foro prosseguiu com a participação do brilhante médico Sebastião Viana, nosso companheiro Senador, quando ele disse: "Atentai bem! Todos nós sabemos que mais vale evitar do que curar. Para cada R\$1 investido em saneamento, estaremos diante de uma economia de R\$5 em saúde." E poucos são os financiamentos existentes para as obras de saneamento: água potável ao povo e serviço de esgoto sanitário. Diz, ainda, na sua lucidez, o Senador Sebastião Viana: "Em relação à análise das políticas de saneamento dos países da comunidade Européia, apenas na França e no Reino Unido há prevalência da iniciativa privada na distribuição de água. Na Espanha, aproxima-se dos 20%, enquanto que, na Bélgica, Dinamarca, Grécia, Luxemburgo, Áustria, Portugal e Suécia, essa participação não ultrapassa 10%".

Sr. Presidente, o Governo esquia-se de partilhar com a sociedade brasileira essa enorme dívida que há em sua infra-estrutura, em especial, com o saneamento básico. O viés privatizante, adotado na formulação dessa política, não é compatível com uma população que espera tanto de seus governantes.

Ao privatizarmos, significa dizer que a empresa quer lucro. E lucro ela só vai ter nos grandes centros urbanos. Mas, para contrariar toda a perspectiva da saúde, segundo muitos analistas econômicos, as cidades com mais de 50 mil habitantes seriam atrativas, mas essas correspondem apenas a 316 centros urbanos, dos mais de cinco mil municípios brasileiros. No Brasil, pouquíssimas cidades têm população superior a um milhão de habitantes.

Daí, considerarmos, como o Senador Tião Viana, que não se pode privatizar os serviços de saneamentos básicos, porque só seriam levados às cidades que dessem retorno financeiro às entidades empresariais, que visam o lucro e não o bem-estar social, que deve ser a meta principal deste Governo.

É necessário que as autoridades públicas, que detêm a responsabilidade de definir e executar as ações na área do saneamento básico, tenham a com-

preensão de que uma cidade deve ser, antes de tudo, o **habitat** digno do ser humano e social.

E, terminando esse trabalho, tivemos o grande cientista Pedro Tauil, que é Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, que faz uma análise da organização do sistema de saúde. O SUS iniciou-se no ano de 1970 – depois, veio como um apêndice o Programa Saúde da Família, sobre o qual temos de fazer uma reflexão. Porém, os recursos financeiros são ainda insuficientes e a sua gestão ainda não está otimizada. Se, na área de assistência à doença, o SUS já se encontra bem avançado na sua implantação, na área de controle de endemias, só recentemente ele se está definindo. Principalmente para a grande maioria da população brasileira, que não pode arcar com as despesas de um plano de saúde, o SUS é a única esperança de conseguir que os seus direitos à saúde sejam gratuitos.

O recente congresso de todas as entidades médicas fez uma análise crítica ao Programa Saúde da Família, agora implantado. O Programa Saúde da Família, implementado pelo Ministério da Saúde, desde 1994, representa um esforço inegável do Governo para assegurar às camadas menos favorecidas da população o acesso aos cuidados essenciais à prevenção, promoção e recuperação da saúde. A expansão do programa vem se fazendo vertiginosamente, nos últimos anos, à mercê de uma política traçada no sentido de motivar os municípios a adotá-lo como ação prioritária que possa levar à mudança do modelo de saúde do País. Os atrativos oferecidos aos gestores municipais foram suficientes para fazer com que o número de equipes do PSF crescesse de 328 para cerca de 17.000 nos nove anos de sua implantação.

Há que se fazer, entanto, uma reflexão quanto ao fortalecimento do PSF.

1 – Confusão doutrinária no tocante ao significado do Programa.

Tem sido lugar comum tomar-se o PSF como um novo paradigma para a atenção à saúde no País. Na verdade, o novo paradigma há de ser o Sistema Único de Saúde, com os princípios consagrados na universalidade, eqüidade, hierarquização, vigilância da saúde, humanização e controle social. Para alcançá-lo, uma estratégia é o Programa de Saúde da Família. Assim sendo, o SUS deve ser entendido como versão una e indivisa da nova concepção que deverá orientar a lógica do funcionamento de todos os serviços e unidades de saúde do País. Já o PSF, na condição de programa estratégico, tem o papel de concorrer para a implantação do SUS, assumindo feições e

dimensões diversas conforme as características próprias das distintas realidades regionais que formam o Brasil. Vale dizer que o seu funcionamento deve admitir diferentes estruturas organizacionais, respeitados os princípios que norteiam sua formação.

2 – Precariedade do vínculo de trabalho

O médico está um pobre coitado. O médico é chamado e vai. Contratos precários de trabalho, com prefeituras, ou pior, com ONGs, sem nenhuma segurança. E a filosofia desse é a convivência com a comunidade. Com pouco tempo, se aquele médico é simpático e exerce influência e liderança, ele é despedido e fica sem emprego – precariedade no vínculo de trabalho.

3 – Excessiva simplificação da atenção primária.

Simplificaram! E nós somos orgulhosos do desenvolvimento da ciência de saúde. Basta dizer que há capitais, como Teresina, que são hoje pólos de referência e excelência; Teresina entra na fase de cirurgias de transplantes, inclusive cardíacos, com êxito. De repente, o PSF simplifica as coisas e deixa de levar a especialização ao brasileiro que necessita. Nele estão a acabar um dos maiores méritos das ciências médicas brasileiras: o desenvolvimento da pediatria como uma ciência especializada no tratar de crianças e adolescentes com as suas complexidades. A Inglaterra fugiu desse programa porque previu um verdadeiro retrocesso na ciência da pediatria.

Transferem responsabilidade para o médico generalista, que existia há cinqüenta anos, mas hoje não existe mais. Hoje, com a complexidade e o avanço da tecnologia e da ciência, nenhum homem é capaz de exercer com toda a competência a grandiosa ciência médica. Há excessiva simplificação primária. Em muitos lugares, a profissão está sendo interpretada erroneamente. Em vez de serem um apêndice – como a polícia deve ser um apêndice, uma força auxiliar do Exército etc –, estão tornando as especialidades paralelas.

Mais ainda: essa maneira irresponsável como cresceu, em busca de votos eleitorais, está trazendo um grande atraso, porque traz consigo pouco rigor nos critérios de admissão de profissionais médicos. Contratam-se recém-formados, que ainda não têm capacidade e experiência adquirida naquela que consideramos a mais importante passagem de um médico: a residência médica. Estão saindo da faculdade e assumindo esses empregos, porque os honorários que o PSF oferece são superiores àqueles recebidos pelos médicos especialistas da Previdência Social e do Ministério da Saúde.

Cito um exemplo próprio. Sou médico cirurgião aposentado com 37 anos de experiência e recebo uma aposentadoria de R\$1.200,00. Inúmeros profissionais hoje, conscientes e capazes, estão deixando as estruturas hospitalares sucateadas do SUS em busca de melhores salários.

É hora de o Governo Federal tomar vergonha, como diz Boris Casoy, e abrir concurso para a classe médica nas instituições federais, no SUS, nos hospitais federais e estaduais, como há nas áreas do Direito.

(O Sr. Presidente *Eduardo Siqueira Campos* faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, concluindo, afirmo que a complexidade é tão grande na saúde que são necessários esses avanços.

O Ministro da Saúde, em todas as suas definições e ações, deve ouvir as entidades médicas: a Associação Médica Brasileira, a Federação Médica Brasileira e os sindicatos dos médicos – assim como a OAB é ouvida nas questões relativas ao Direito –, para acompanhar o PSF.

A intenção pode ter sido boa, mas houve um equívoco que o povo sempre esclareceu. Senador Arthur Virgílio, parece que o atual Governo está cometendo o mesmo erro do Governo de Fernando Henrique Cardoso, quando nomeou José Serra para o Ministério da Saúde. O Ministro Antônio Palocci deveria ser Ministro da Saúde e não da Fazenda. Apendi com o povo o seguinte ditado: “Cada macaco em seu galho”. Esses equívocos cometidos pelo Governo passado causaram o sucateamento do SUS, que deveria ser como o Sol, que nasce para todos, para proporcionar aos brasileiros uma medicina científica e avançada. Aliás, além de sucatearem o Sistema, implantaram um modelo equivocado vindo de Cuba, onde as condições são diferentes. Da mesma maneira, há equívoco neste Governo quanto ao sistema financeiro, que cultiva juros altos, causando o maior desemprego e a desgraça que todos nós estamos vivendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência destaca a presença do nobre Conselheiro José Wagner Praxedes, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o recebe com alegria.

Tem a palavra o nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pouco antes de assumir o Governo, Lula e sua equipe de transição apregoaram aos quatro ventos candentes

palavras de protesto, diante da anunciada contratação de plataformas da Petrobras, para a exploração de petróleo no exterior: tudo bem, pode até ser correto se ficar provado que não haverá aumento de custos nem defasagem tecnológica.

Agora, na viagem do Presidente a Evian, na França, para o encontro do G-8, Sua Excelência e sua comitiva viajam num luxuoso Boeing BBH, versão executiva do conhecido 737: tudo mal, nem muito correto, estrategicamente falando.

Na verdade, como diz o jornal **O Estado de S.Paulo**, na edição do dia 30 de maio, essa cortesia da Boeing tem um preço: 50 milhões de dólares, já que a empresa americana está tentando vender uma unidade para o Governo do Brasil. A matéria emite a opinião de um ex-diretor da Embraer cujo nome, por questões éticas, foi preservado. Diz ele, a propósito da aceitação da cortesia da Boeing: Faltou sensibilidade. O selo da Presidência estará a bordo de um produto concorrente, na fuselagem do avião e a bordo, o selo da República Federativa do Brasil; ou seja, o selo brasileiro num avião da Boeing que se prepara para lançar um outro avião, em consórcio com o setor aeronáutico russo, o **Russian Regional Jet (RRJ)**, sem dúvida, para concorrer com o brasileiro EMB 170/190, que, se convertido para transporte presidencial, teria autonomia intercontinental.

A sensibilidade a que se refere o ex-dirigente da Embraer pode ser traduzida com a simples informação de que o novo modelo russo da **Boeing** será apresentado, em duas semanas, em um salão aeroespacial em **Le Bourget**, na França.

Mais ainda. Lula vai experimentar, também como cortesia do mesmo tipo, uma versão especial do **Airbus A3-19**. Será por ocasião de sua viagem à Europa, em julho.

Vamos aos preços:

O **Boeing** que vai levar o Presidente a Evian custa 50 milhões de dólares; o **Airbus**, 32 milhões de dólares; o EMB 170/190, na versão especial, de autonomia intercontinental, custa 30 milhões de dólares. Trata-se de avião de forte aceitação no mercado externo. Só com a companhia aérea **USAirways**, a Embraer fechou contrato para a venda de 85 aviões. Na versão comercial, o EMB 170/190 custa US\$24 milhões.

Fica aqui o registro para manifestar, no mínimo, estranheza, diante de critérios que parecem inadequados:

Antes era o mar, no caso das plataformas da Petrobras; agora estamos no ar, em

meio a preços estratosféricos, além de uma clara demonstração de desapreço a uma empresa aeronáutica brasileira, que se está transformando, pelo valor de seus dirigentes, pesquisadores e técnicos, num grande **player** internacional. Que tal um pouco de prudência, não só para navegar, mas também para voar? Cortesia com o chapéu alheio é o que não convém".

Sr. Presidente, à altura de cinco meses do Governo do Presidente Lula, temos erros e acertos e, com toda clareza, temos o fim da chamada lua-de-mel.

Chamo a atenção para algumas manchetes de jornais, algumas notas dos últimos três ou quatro dias:

Dia 30 de maio, **Folha de S.Paulo**: "Exportações caem e já não carregam o País".

Dia 30 de maio, **Folha de S.Paulo** também: "PIB tem o pior desempenho dos últimos três trimestres".

Mesmo jornal, no mesmo dia: "Banco Central culpa reajuste de salário por manter juro". E isso apesar de os trabalhadores não estarem obtendo exatamente a reposição passada. Não estão obtendo. Todos têm negociado, praticamente sem exceção, reajustes salariais menores do que a inflação passada.

Ainda **Folha de S.Paulo**, no mesmo dia: "Consumo das famílias tem sétima queda seguida".

Correio Braziliense, no dia 30 de maio: "Governo de surtos". Aí diz que o surto da semana é o das más notícias econômicas: "O desemprego na maior cidade do País bateu um recorde histórico, a renda encolhe 6.8%, no primeiro trimestre, e a atividade industrial diminuiu".

Dia 30 de maio, **Folha de S.Paulo**: "Agricultura pára...", o que significará liquidar com as perspectivas de curto prazo no Brasil. A agricultura tem sido o motor a sustentar a nossa economia. É a manchete: "A agricultura pára se a economia não crescer".

E aqui vemos, no dia 31 de maio, o Presidente do PT, ex-Deputado José Genoíno, comparando o manifesto da esquerda do PT à nota da Fiesp. Ele consegue atacar tanto os companheiros ditos à sua esquerda, quanto os empresários que tanto encantamento têm demonstrado pelas primeiras políticas implantadas pelo Governo Lula.

Dia 31 de maio: "Bola de neve de críticas preocupa o Governo". Governo democrático tem que gostar das críticas, não se preocupar com elas. Em **O Estado de S.Paulo**, diz o Deputado Ivan Valente, do PT de São Paulo – vejam que não é nem um líder da

Oposição –, em longa entrevista ao jornal, que “não haverá espetáculo de crescimento”.

Folha de S.Paulo, dia 31: “Oferta de crédito não pára de cair no País”.

Luís Nassif, coluna do dia 31 de maio: “Ataque de nervos”. Ele imagina que está bastante atacado de nervos o Banco Central brasileiro.

O Globo, de 31 de maio: “MST invade fazenda experimental do Governo”. Isso não é novidade, é cotidiano.

E aqui, Sr. Presidente, entro com as quatro últimas notas. Uma, do dia 2 de junho, da **Gazeta Mercantil**: “A estagnação da economia”. Um longo artigo, mostrando como o País, em sua economia real, parou.

Folha de S.Paulo, dia 1º de junho: “Júpiter seria culpado por juros, diz a Astrologia”. Diz que o Governo adentra pelo perigoso terreno do sobrenatural, abandonando o contato com a realidade cada vez mais. E no mesmo jornal, **Folha de S.Paulo**: “Deus vira obsessão nos discursos de Lula”. Diz o artigo que sociólogos estão preocupados com traços de messianismo que começam a se manifestar na personalidade dessa nossa figura tão estimada, que é o Presidente Lula.

Atribuo ao cansaço, à exaustão, toda essa falta de governo, toda essa falta de presença cotidiana em dirigir os destinos do País, toda essa perplexidade com acertos macroeconômicos, mas muita timidez, e também com equívocos terríveis no microeconômico, com inércia, com inação administrativa comprovada, afirmações, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do tipo: “A dura realidade é que todos temos um pouco de louco dentro de nós”, quando se referiu, como se fossem loucos, aos portadores de deficiências mentais. Depois diz algo que eu não sabia e que aprendi com Sua Excelência: “No Brasil inteiro, todo mundo fala português, do Oiapoque ao Chuí”. Depois diz, filosofando, em 1º de maio: “Na vida de um ser humano acontecem muitas coisas que normalmente ele não prevê que vão acontecer”. Mais ainda: “Nenhum ser humano é cem por cento bom e nenhum ser humano é cem por cento mau”. E diz algo fantástico sobre as reformas: “Todo mundo tem o direito de ser contra, a favor ou muito pelo contrário”. Há uma fantástica: “Nem eu nem o Presidente Toledo teríamos o tamanho que temos hoje se tivéssemos nascido pequenos”. Sua Excelência constata que, assim como o Presidente Toledo, nasceu pequeno e depois cresceu, como costuma acontecer com as demais pessoas. Aí diz: “O importante foi a coragem de nascer”. Então, o Presidente, como o Presidente Toledo, teve o

seu nascimento como o primeiro gesto de coragem da sua vida corajosa – e eu testemunhei, ao seu lado, vários momentos de coragem. Nasceu não por um gesto da natureza, mas por um ato da sua coragem pessoal. Prossegue: “Como dizia Lampião, em 1927, neste País, quem tiver 30 contos de réis não vai para a cadeia”.

Sua Excelência diz: “Alguém vai perder com as reformas? Vai. Alguém vai pagar mais? Vai. Mas é assim a vida. Jesus Cristo foi crucificado para salvar a humanidade”. E ainda: “À medida que a gente vai tendo acesso à saúde, a dentista, a gente vai percebendo que não há ninguém 100% feio nem ninguém 100% bonito. Ou seja, todo mundo pode ser melhorado”. Depois, num ato falho, referindo-se ao povo como se fosse gado, Sua Excelência diz: “Abre a porteira, Gonçalves. [Dias, chefe da segurança]” Diz o jornal que “a comparação da cerca de proteção com o curral causou constrangimento”.

E mais: na tal cerimônia com as pessoas que sofriam de deficiência mental, citou três vezes a palavra “loucos” e tratou essas pessoas como portadores de transtornos mentais. Depois, referindo-se ao Vice-Presidente José Alencar, disse: “Nossa história se juntou como um caso de amor profundo, como Romeo e Julieta”. E novamente ele fala do Presidente Toledo, uma coincidência. Diz o Presidente Lula: “O término do nosso mandato terminam juntos”. Seria estranho, Sr. Presidente, se o término começasse. O término dos mandatos terminam juntos. De fato, estou aqui embasbacado.

Em 21 de maio, em Balsas, ele disse – e isso é fantástico: “Graças a Deus, a humanidade é feita de homens e mulheres covardes e corajosos”. Faltou dizer: Graças a Deus, a humanidade é feita de homens e mulheres covardes, corajosos e mais ou menos. Teria sido, talvez, mais exato, porque as pessoas não são tão assim e nem tão assado.

Atribuo tudo isso a duas coisas: ao cansaço e à perplexidade diante de um poder que talvez lhe esteja sendo pesado a essa altura. E mais ainda, se posso lhe fazer alguma recomendação, recomendo que o Presidente sente para governar, que o Presidente sente serenamente e tome atitudes de homem de Estado. Viaje muito, sim, para divulgar o País, para defender nossos interesses. Viaje pelo Brasil, sim, para não perder contato com o seu povo, não ficar isolado no Palácio. Mas, procure sentar, ouvir, meditar muito sobre o perigo que é o improviso para quem tem a responsabilidade de ser Presidente da República de um grande país como o Brasil e de regime presidencialista.

Portanto, quanto menos gafes daqui para frente, quanto menos coisas bizarras forem pronunciadas pelo Senhor Presidente, melhor para todos nós, em função do próprio bom nome do País. Talvez todo esse quadro esteja transtornando o Presidente. Já não basta ficar falando em herança maldita, já não basta ficar falando do que recebeu. Os indicadores estão todos piores. Sem exceção, estão todos piores. Se verificarmos o social, o Governo simplesmente não consegue pagar 645 mil bolsas-escola. E diz o MEC que isso se deve ao cadastro. Mas esse mesmo cadastro, tão defeituoso, não impediu que o Governo passado pagasse normalmente as bolsas-escola, ou seja, é hora também se eu pudesse fazer uma última sugestão de evitar desculpas, escapismos, evitar colocar sempre a culpa em quem está atrás.

Sempre digo que existiram dois Presidentes da República que não tiveram como colocar a culpa nos seus antecessores: Marechal Deodoro da Fonseca, porque não teve antecessor, foi o primeiro Presidente do Brasil; George Washington, que também não teve antecessor, pois foi o primeiro Presidente da República norte-americana. Os demais, sempre, em algum momento, usaram ou até abusaram do que imaginaram fosse o direito deles de colocar a culpa em antecessores.

Está na hora de assumir responsabilidades, sentar para governar, meditar sobre o que se fala, evitar gafes, evitar coisas bizarras, evitar o folclórico, falar com muita seriedade e, sobretudo, dar respostas em cima de um quadro. A política atual, a meu ver, é injustificada, pois, em função até do bom trabalho feito pelo Ministro Palocci, todas as precondições estão postas para se começar uma redução de juros. Se não se começa para valer um gesto mais ousado, este País poderá mergulhar numa recessão sem precedentes e com muito poucas possibilidades de se sair bem a curto prazo, até porque o mundo à volta não emite sinais de prosperidade. O mundo à volta emite sinais entre amarelos e vermelhos, entre alerta e perigo.

Portanto, é hora de o Presidente fazer um balanço e, quem sabe, começar para valer a fase sensata e sóbria de um Governo que todos nós queremos que dê certo, a bem do nosso povo, a bem da nossa sociedade, do nosso futuro, da nossa história.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, em permuta com a Senadora Iris de Araújo. V. Exª dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o discurso de posse do Presidente Lula deixou claro o objetivo precípua da política externa brasileira: construir uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social. Nesse sentido, é lícito afirmar que a semana passada começou em grande estilo com a chegada ao poder, na Argentina, do Presidente Néstor Kirchner.

O recém-empossado Presidente Kirchner assume o comando da política de um país irmão, grande parceiro comercial e aliado fundamental na busca da inserção latino-americana no mundo, que seja não só economicamente mais justa, como também socialmente mais solidária.

É com um misto de alegria e de alívio, portanto, que felicitamos o povo argentino pela escolha de um nome que parece sintonizado com os objetivos brasileiros no subcontinente sul-americano. Com efeito, o Mercosul tem amplas condições de servir de plataforma a partir da qual os países membros estarão em melhores condições de alcançar o tão acalentado desenvolvimento econômico, político e social pleno.

Sabemos das muitas dificuldades que acometem nossos vizinhos em passado recente. O neoliberalismo ortodoxo, em conluio com práticas econômico-financeiras equivocadas, não tardou a cobrar seu elevado preço. O resultado de tantos descaminhos foi uma recessão sem precedentes, agravada por condicionantes externos que geraram número recorde de desempregados, redução dos salários reais, empobrecimento da população e aumento das desigualdades na distribuição da renda.

Um dos grandes responsáveis pela retirada da Argentina do “olho do furacão” foi o ex-Presidente Eduardo Duhalde, habilidoso político que conseguiu evitar quebra de generalizada de bancos e de empresas e a volta da temida hiperinflação. Enquanto, no cenário interno, o Presidente Duhalde buscava equilibrar as combalidas finanças nacionais, no panorama externo, o Presidente argentino tentava obter apoio brasileiro na urgente tarefa de superação da crise.

O Brasil, é bom que se ressalte, atendeu aos chamados platinos: nosso Governo decidiu conceder tratamento especial ao processo integracionista, em função do caráter estratégico alcançado pelo Merco-

sul nos últimos anos. Assim, a eleição de Kirchner vem como uma espécie de coroamento dos esforços brasileiros em prol da recuperação da Argentina.

Felizmente, o ex-Presidente Duhalde e o Presidente Kirchner vêem as dificuldades por que passou seu país como fonte de aproximação e de ajuda mútua. A fortíssima crise que se abateu sobre a Argentina e a solidariedade brasileira com seu vizinho serviram para que se estreitassem os laços bilaterais. Esse estreitamento e o aprofundamento do diálogo têm reflexos diretos no Mercosul e servirão, ouso dizer, como incentivo para conscientizar os países da região de que o desenvolvimento só virá com a América do Sul integrada sob o signo da democracia e da solidariedade.

O observador incauto poderia perguntar, neste momento: por que apostar na possibilidade de uma América do Sul unida? Afinal, tentativas frustradas de integração não faltam em nossa história, a começar pela Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Alalc), fundada nos idos de 1960. Por que acreditar que são válidos os esforços de integração?

Nossa região, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores – refiro-me aqui não somente aos países membros do Mercosul, mas a todos os nossos vizinhos – tem passado por um amadurecimento, por uma depuração político-institucional sem precedentes na história americana. Lembremos, uma vez mais, do caso argentino. Nem a mais grave das crises político-econômicas foi capaz de abalar os alicerces democráticos da sociedade argentina.

Parece haver, na atualidade, uma consciência resoluta de que a América do Sul é a nossa inarredável circunstância geográfica e histórica. Estreitarmos os laços entre países que guardam tantas semelhanças entre si significa assegurarmos melhores condições econômico-sociais para todos. Digo mais, SRA.s e Srs. Senadores: uma América do Sul bem integrada altera qualitativamente a inserção de todos os seus países no tabuleiro das forças globais e regionais que caracterizam a sociedade contemporânea.

Fortalecer e aprofundar o Mercosul significa, em última análise, qualificar o Brasil como interlocutor-chave do Cone Sul, significa acrescer pontos importantíssimos na contabilidade de nosso crédito externo. Um Mercosul forte, que fale em uníssono para o mundo, dá-nos alento para buscarmos integração com os demais países componentes da América do Sul.

Tocamos, aqui, em um aspecto que merece toda a atenção do Presidente da República e do conjunto da sociedade brasileira: a geografia que interessa ao Brasil não se restringe ao Cone Sul, área de

abrangência dos países membros e países associados do Mercosul. É claro que o grau de complexidade atingido pelos esforços de integração no âmbito do Mercosul permite-nos inferir que é a partir dele que se construirão outras conformações integracionistas.

Porém, a priorização do Mercosul não pode ocorrer em detrimento de patrimônios de integração regional, representados, por exemplo, pela Associação Latino-Americana de Integração, Aladi. Outras realidades, outros paradigmas, tais como a Comunidade Andina e mesmo o mecanismo de coordenação política representado pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica também podem contribuir para que os bons ventos da integração atinjam a totalidade do território sul-americano, espalhando seus benefícios do Mar do Caribe à Terra do Fogo, do Atlântico ao Pacífico.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Rondônia está localizada, mais ou menos, no centro da América do Sul. Infelizmente, é enorme a distância para chegarmos aos portos do Atlântico. Hoje estamos muito mais perto do Pacífico do que do Atlântico, e as vias de integração – hidrovias, ferrovias e rodovias – não foram construídas.

Sr. Presidente, se olharmos hoje uma fotografia tirada por satélites, principalmente à noite, veremos algo muito impressionante: o desenvolvimento deu-se nas costas dos oceanos Atlântico e Pacífico, restando o meio de todos os nossos países – Brasil, Peru, Bolívia, Venezuela e Argentina. As grandes cidades, os grandes centros e as grandes indústrias estão nas costas dos oceanos Atlântico e Pacífico. Mas hoje aparece uma luz no final do túnel: as vias de integração estão ocorrendo, principalmente a Rodovia do Pacífico, um acordo entre o Governo brasileiro e o Governo peruano. As usinas do rio Madeira poderão gerar outras vias por meio dasclusas para navegação via rio Beni e Mamoré, até proximidades dos portos do Pacífico, do Chile e do Peru.

Felizmente, depois de mais de 100 anos de assinatura do tratado entre o Brasil, a Bolívia e o Peru, estão-se concretizando agora essas vias de integração. Dessa forma, Rondônia, meu Estado, certamente ficará mais próximo dos grandes centros consumidores, até para exportação para o grande mercado da Ásia. Rondônia está pronta hoje para produzir carne, derivados do leite, soja, café e para beneficiar madeira para fazer móveis. Enfim, são muitos produtos que o meu Estado hoje produz e que poderão ser exportados para outros países e grandes centros consumidores.

Essa preocupação é particularmente relevante no contexto brasileiro, de grandes assimetrias regio-

nais. Afinal, a integração só se justifica quando vem promover maior coesão entre os entes federados e resgatar as injustiças históricas que sempre permitiram algumas áreas da Federação em claro prejuízo de outras.

Não queremos nem podemos projetar um futuro para a América do Sul que reproduza ou perpetue tais desigualdades, em escala subcontinental. Não é por outra razão, aliás, que a criação da Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, suscita tanta celeuma. Celebrar acordo de tal envergadura, com a pressa que alguns nos tentam impor, pode trazer aos pactuantes novas distorções, além de provavelmente agravar injustiças já existentes. Perpetuar protecionismos em nichos privilegiados, em escala hemisférica, é o mesmo que renunciar à possibilidade de se construir um continente socialmente mais justo.

A Alca, Sr. Presidente, vai ocorrer inevitavelmente, mas não com a pressa com que os americanos querem, para se contrapor à União Européia, porque o dólar já se enfraqueceu diante do Euro. Aí está a razão da pressa dos americanos, que querem, a qualquer custo e com a maior brevidade possível, a criação do mercado comum das Américas, a Alca. O Brasil não pode ceder a essa tentação sem antes consolidar o nosso mercado – não o só o Mercosul, mas o mercado da América do Sul, juntando os países andinos aos que hoje integram o Mercosul.

É por esses motivos que a eleição do Presidente Kirchner, cujo discurso apresenta notável convergência com os interesses brasileiros, representa salutar sopro de renovação no projeto do Mercosul. Se o mais alto mandatário brasileiro pagou com a própria trajetória de vida o elevado preço das assimetrias regionais brasileiras, emigrando para São Paulo num pau-de-arara, o recém-empossado Presidente argentino, ex-Governador da longínqua Santa Cruz, na Patagônia, também conhece, por experiência própria, a importância do desenvolvimento equânime entre as diversas regiões componentes de um país.

Junto de minhas felicitações ao povo argentino segue, pois, minha esperança de que a experiência do Presidente Kirchner, somada à riqueza da trajetória pessoal do Presidente Lula, possam traduzir-se num Mercosul revitalizado, apto a proteger suas qualidades sobre todos os países e regiões sul americanas.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que reunimos condições ímpares para operar ponto de inflexão em nossa tão bonita história.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que poderá usá-la por vinte minutos para o seu pronunciamento, por cessão do Senador Marco Maciel.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB) – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, representante do Piauí nesta Casa, exercendo a Presidência; SRA.s e Srs. Senadores; meus caros expectadores da TV Senado, meus queridos tocantinenses, ainda que um pouco gripado, venho à tribuna desta Casa em primeiro lugar para saudar a Rede Globo de Televisão por uma série de reportagens feitas no prestigioso Jornal Nacional, enfocando o agronegócio e a viabilidade desse imenso Brasil no que diz respeito à produção agrícola.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, tais reportagens demonstraram bem o quanto é rápida a resposta do campo, da terra brasileira, o quanto hidrata a economia, o quanto beneficia as comunidades envolvidas nos projetos da agricultura, uma atividade que capilariza a economia da região, do Estado, do País como um todo.

Outra discussão que pretendo trazer, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, refere-se aos juros. Assomo à tribuna para trazer à baila um problema que considero da maior gravidade. O Prodecer – Programa de Desenvolvimento do Cerrado – é motivo de orgulho para todos os agricultores tocantinenses. O Prodecer é uma modalidade que vem sendo desenvolvida no Brasil, principalmente em Balsas, no Maranhão, onde esteve recentemente o Senhor Presidente da República, na cidade de Paracatu e no Tocantins, Estado em que o programa foi implementado de forma diferente, pois, para ser viabilizado na época, o Governo do Tocantins teve de ser o avalista. O Governo, então, avalizou o projeto junto com o Banco do Brasil, porque, afinal de contas, conhecemos a nossa região, a cidade de Pedro Afonso e a fertilidade das terras próximas àquela região.

O resultado não poderia ser outro, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores. O Prodecer começou com 20 mil hectares e já dispõe hoje de mais de 60 mil hectares de soja plantados na cidade de Pedro Afonso. Sr. Presidente, que transformação, que mudança! Uma cidade histórica, importante, uma das mais tradicionais cidades do nosso Estado do Tocantins, Pedro Afonso, estava como muitas das outras, com sua economia quase paralisada.

Após a implementação do Prodecer, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, houve o milagre da transformação. Postos de gasolina, casas fornecedor-

ras de equipamentos, lubrificantes, produtos para o combate a pragas, oficinas, todo tipo de negócios agregados a uma grande atividade! Já são sessenta mil hectares! E o índice de produtividade do Prodecer de Pedro Afonso é espantoso, é dos mais altos do País, ou seja, os agricultores estão fazendo sua parte e o Governo do Estado entrou com o aval, único caso no Brasil inteiro em que o aval foi exigido, mas o projeto mostrou-se viável.

Vejam, Sras. Senadores, o Estado do Tocantins buscou o dinheiro japonês, em mais uma das muitas parcerias que tivemos competência para buscar no Japão, mas com um pequeno problema: o custo do dinheiro captado no Japão é de 6% ao ano e é repassado pelo nosso Governo a 6% ao mês, mais TJLP.

Aí está, Sr. Presidente, o fator que inviabiliza o negócio. Isso se justificaria se tivéssemos constatado que a terra não responde, que não há produtividade, de que os produtores não detinham a tecnologia, que não houve a tecnologia, mas nada disso aconteceu. O projeto está dando certo, a soja está sendo colhida, altas rentabilidades em termos de produtividades, um acréscimo muito grande da área. Então, onde está o entrave?

O entrave está exatamente em transformar 6% juros ao ano em 6% de juros ao mês, mais TJLP.

Aqui tenho que dizer, Sr. Presidente: o agricultor brasileiro não sabe ainda fazer milagre! Diversas plantações foram milagrosas no velho tempo do arroz de sequeiro, Senador Mão Santa, quando o produtor plantava contando com a sorte: chuva na época certa, colheita; chuva em excesso, não havia colheita. Mas essa época passou no Brasil.

Hoje somos detentores da mais alta tecnologia. Um País com vocação comprovada para o cultivo da soja. Tanto que o governo japonês se debruçou sobre o Estado do Tocantins com suas agências de fomento e desenvolvimento de pesquisa. E não só no Tocantins, como no Mato Grosso, com o algodão e a própria soja, mas também Goiás, o extraordinário Estado da nossa Senadora Íris de Araújo, de cujos níveis de produtividades nos orgulhamos.

Mas aqui o que fazemos? Reclamamos estradas e, com faz muito bem o nosso Vice-Presidente da República, dos juros.

Agora, estamos diante de um impasse. O Governo do Estado entrou como avalista da operação. O que está tornando a dívida impagável e inviabilizando o Projeto Prodecer III, na cidade de Pedro Afonso, é exatamente a questão dos juros.

O Banco do Brasil fez uma proposta de assumir 100% da dívida, já que o Estado é avalista em 50%, com a condição de que o governo do Estado pagasse a sua parte em 2005. Assim, estaria resolvida a questão. Foi feita uma consulta à Procuradoria-Geral da República, que foi positivamente respondida. Entretanto, um dos técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional apôs o seu veto à operação. É apenas um voto o que ele detém. Com esse único voto, ficou inviabilizada a assunção por parte do Banco do Brasil do total da dívida, dando ao Governo do Estado um prazo para que ele pagasse a sua parte até 2005. Ora, é o único lugar do Brasil em que o Estado entrou como avalista, porque teve a competência de buscar recursos a 6% ao ano e não ao mês, mais TJLP. Esse é o fator que torna inviável.

Eu citava, pouco antes da chegada do grande Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ex-Governador, Senador Edison Lobão, a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Balsas, que é uma outra região extraordinária, cujos produtores têm a mesma competência e cujo solo tem a mesma qualidade – ele tem o mesmo perfil do solo tocantinense, pois as áreas são muito próximas – que os de Tocantins. No Tocantins, temos esse referencial: o Governo, por necessidade da época, por acreditar no projeto, associou-se ao Banco do Brasil em 50% na condição de avalista.

Estamos pedindo, Sr. Presidente, que o Ministro da Fazenda, aquele que tem autoridade, condições, que solicite a mudança do voto da Secretaria do Tesouro Nacional, pois a Procuradoria-Geral deu o seu aval, a sua anuência, e o Banco do Brasil, que mais entende desse processo, quer assumir 100% do negócio, permitindo que o Estado do Tocantins pague a sua parte no ano de 2005.

Ora, é apenas um encontro de contas, porque temos a dívida da União para com o Tocantins. Ela está tendo, progressivamente, no Governo passado e neste, o seu andamento. Portanto, trata-se muito mais de um acerto, de um ajuste, de um encontro de contas. Não podemos nos dobrar ao voto de um técnico que seguramente não conhece Balsas, não conhece Paracatu, não conhece a cidade de Pedro Afonso, não conhece o Tocantins e talvez seja mais um dos que acreditam que os juros é que farão com que este País chegue a algum lugar, quando todos estamos cansados de saber que são exatamente os juros que estão sufocando não só o nosso produtor de Pedro Afonso, mas o nosso industrial, o nosso comerciante.

Sr. Presidente, estive, no último fim de semana, na cidade de Palmas, e nunca vi falta de liquidez tão

evidente. Os comerciantes estão apertados, e tranquiliza-nos...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Permita-me, Senador e ouvirei V. Ex^a com prazer, Senador Edison Lobão.

Ficamos todos tranquilos quando ouvimos do próprio Ministro José Dirceu – numa fala que não seria pública, mas pública se tornou – dizer: “Ora, com os juros que estamos tendo, com o superávit primário que estamos conseguindo, com o contingenciamento do Orçamento, não há como esperar qualquer taxa de crescimento”.

Então, já que o próprio Ministro reconheceu, quero trazer e pedir a solidariedade dos meus Pares e principalmente dizer que nós, três Senadores e oito Deputados Federais, estamos aguardando a audiência solicitada ao Ministro Palocci, para que S. Ex^a, com a sua sensibilidade, a sensibilidade de quem soube manter a política macroeconômica, diminuindo, a meu ver, não o risco Brasil, mas o risco que diziam existir aqueles que assumiram o Governo. O Ministro se encarregou de acabar com este risco: o risco PT. S. Ex^a é homem sério, responsável, por quem temos uma grande admiração. A Bancada do Tocantins quer se encontrar como o Ministro Palocci exatamente para poder discutir o desejo do Banco do Brasil de assumir do Prodecer de Pedro Afonso.

Escuto V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Desde logo a minha solidariedade a V. Ex^a e ao Estado de Tocantins. Senador Siqueira Campos, sobre o Prodecer, trago aqui o meu testemunho. Quando assumi o Governo do Estado de Maranhão em 1991, produzíamos no Estado cinco mil toneladas de soja em Balsas, região a que se refere V. Ex^a. É uma região fronteiriça também com uma parte importante do Piauí do Senador Mão Santa, que também produz soja do outro lado do rio Parnaíba. Pois bem, a primeira providência que tomei foi a construção da estrada asfaltada de longo curso, a MA-006, que foi até Balsas. Segunda providência: fui ao Japão e fiz um acordo com a Jaica para que o Prodecer também pudesse se implantar na região de Balsas, no Maranhão. Resultado: produzimos atualmente quase um milhão de toneladas de soja, naquela região. Saltamos de cinco mil toneladas para um milhão em apenas dez anos, por conta de terras boas, agricultores competentes vindos do próprio Estado do Maranhão, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, por causa também do Prode-

cer, da rodovia e do financiamento que obtivemos do Banco do Nordeste. Quero com isso dizer que a presença do Prodecer no seu Estado há de ter sido enormemente benéfica para a produção de grãos. Hoje, o produto de maior participação na balança comercial de exportação é a soja. A agricultura contribui fortemente para o nosso superávit. Portanto, defender o Prodecer e aplicá-lo nas suas justas medidas é um ato de inteligência. V. Ex^a tem minha solidariedade completa. O Governo do Estado do Tocantins também pode contar com o meu apoio. Estou convencido de que V. Ex^a defende uma boa causa para o Tocantins e para o Brasil. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Edison Lobão, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece sobremaneira não apenas a nossa solicitação, mas os argumentos que citei desta tribuna.

O Governo japonês teve essa sensibilidade para com os Governadores que, como V. Ex^a, buscaram a Jaica, exatamente como fizemos, seguindo o exemplo de V. Ex^a e também do Prodecer de Paracatu, que trouxe um grande desenvolvimento para essa região, dando outra opção. Nesses centros, para quem os conhece, o que era Balsas antes da soja, Senador Edison Lobão? V. Ex^a teve a sensibilidade, como Governador, de pavimentar a rodovia e de dar infra-estrutura. E fizemos exatamente isso no Tocantins.

Atualmente, temos todas as condições para que não apenas a soja do Prodecer de Pedro Afonso, mas o Tocantins inteiro exploda nessa grande arrancada de produtividade, que o Brasil precisa fazer.

Citei, no início do meu pronunciamento, a diferença. O Estado do Tocantins tem, na sua economia, um fator preponderante muito forte: a pecuária, que é por demais importante. Estamos lutando hoje para que não tenhamos mais a saída do boi em pé, com a implantação de frigoríficos no nosso Estado, exatamente para agregar valores, a fim de que o Tocantins possa gerar mais emprego e industrializar-se. Porém, não há comparação a ser feita. Conheço, no Estado do Pará, nosso vizinho ao norte, fazendas com 40 ou 50 mil bois que ocupam largas extensões de terra, que são mantidas com 10 ou 12 empregados. Quando o boi vai para o frigorífico, esse dinheiro circula nas mãos de poucas pessoas; ao contrário de um hectare de soja plantado ou colhido, que passa por todo um processo até o seu armazenamento. São tantas as etapas, é tão grande e tão farto o envolvimento de mão-de-obra que ficaram justificadas as reportagens sobre os agronegócios, realizadas pelo Brasil inteiro;

matérias tão competentes, levadas pelo **Jornal Nacional** à opinião pública brasileira.

Portanto, quero aqui deixar aqui um apelo ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, para que receba o Governador Marcelo Miranda, os três Senadores e os oito Deputados Federais, que levarão, juntamente com todos nós, alguém do Banco do Brasil, que entende profundamente do problema e que vê todas as condições favoráveis para que o Banco do Brasil proceda como nos demais Estados.

O Tocantins ficou como uma exceção, mas em razão da nossa demonstração de confiança na capacidade do nosso produtor. O Estado, como caso único no País, entrou como avalista. O sistema todo está viabilizado. O que é inviável, na verdade, são os juros cobrados pela operação. Mas, ainda assim, Sr. Presidente, com a assunção de 100% do aval por parte do Banco do Brasil e com o prazo até 2005 para que o Tocantins liquide sua participação nesse programa, estará totalmente viabilizado o Prodecer. E não iremos perder uma iniciativa tão importante, tão transformadora e tão benéfica para a região de Pedro Afonso e para todo o Tocantins.

Fica aqui o meu apelo ao Ministro Antonio Palocci e a nossa confiança de que S. Exa vai reverter a situação, anuindo com a participação do Banco do Brasil e liberando o Estado do Tocantins, para que ele possa continuar, nas suas outras áreas de atuação, a fazer o nosso Estado crescer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém que a educação deve ser encarada como um das principais armas para combater as mazelas nacionais que, dia após dia, são analisadas aqui neste plenário.

A educação é capaz de aperfeiçoar a distribuição de renda, de melhorar as condições gerais de saúde, de permitir a diminuição das atividades criminosas, de recuperar a dignidade do povo brasileiro e de reconstruir a imagem nacional sobre novas bases.

Mas o discurso genérico sobre os benefícios da educação muitas vezes se torna inócuo exatamente por não fugir dos lugares comuns, por não definir alvos prioritários, por não indicar os caminhos viáveis e as ações necessárias.

Devemos partir para um processo de avaliação crítica da educação brasileira que nos permita atacar

com precisão os problemas que se apresentam, resultando no estabelecimento de metas atingíveis em prazos razoáveis.

Temos ouvido, neste plenário, uma série de pronunciamentos que trouxeram dados úteis para essa tarefa avaliativa. Vamos recordar alguns deles, para balizar nosso raciocínio.

Nos últimos oito anos, o Governo Federal lançou uma série de programas que representaram um esforço no sentido da universalização do acesso de nossas crianças e jovens à escola.

Segundo o Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o INEP, encontramos um total de aproximadamente 38,9 milhões de matrículas no Ensino Regular, Fundamental e Médio, para o ano de 1996. Em 2002, esse número atingiu aproximadamente 43,9 milhões de matrículas – um ganho de quase 13% superior ao aumento populacional no mesmo período.

Os ganhos são mais significativos, quando consideramos outras modalidades educacionais. Sempre comparando os anos de 1996 e 2002, encontraremos um acréscimo de matrículas da ordem de 16,6% na Pré-Escola, 68% na educação especial e mais de 69% na educação de jovens e adultos.

Estamos, portanto, colocando mais brasileiros no ensino regular. São números certamente muito expressivos.

Outros números usados para acompanhar o desenvolvimento da educação no País também apresentaram avanços. Considerando o período de 1995 a 2000, segundo os levantamentos do Inep, a taxa de promoção subiu 9,1; a repetência caiu 8,6; a evasão caiu 0,5 e a taxa de distorção idade-série caiu para 5,3. Isso apontaria, numa primeira vista, para uma melhora do desempenho dos alunos.

Da mesma forma, o objetivo da universalização do ensino parece ter ficado mais próximo. Comparando um período maior, entre os anos de 1980 e 1999, chegaremos à conclusão de que a taxa de atendimento da população de 7 a 14 anos subiu para 16,1, enquanto o atendimento dos jovens de 15 a 17 anos alcançou surpreendentes 34,8 de aumento. Com isso, 97% das crianças de 7 a 14 anos e 84,5% dos adolescentes de 15 a 17 anos estavam na escola em 1999.

Agora, se os números apresentados são tão bons, afinal o que está acontecendo com a educação brasileira, que não tem permitido atingirmos aqueles efeitos indiretos extremamente importantes, ou seja, melhorar a distribuição de renda, diminuir os delitos, aperfeiçoar a qualidade de vida da população brasileira?

Uma das pistas para identificarmos onde estão os problemas nos está sendo revelada pelos estudos, levados a cabo pelo Ministério da Educação e pela Unesco, sobre a qualidade da educação que estamos dando aos nossos alunos. Segundo o Inep, 59% dos concluintes da 4ª série do ensino fundamental apresentam rendimento considerado “crítico” ou “muito crítico” em testes padronizados de compreensão de leitura adequados a essa fase. Com respeito ao desempenho em matemática, a situação é bastante ruim nas checagens feitas com alunos da 8ª série do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, entre os quais 52% e 67%, respectivamente, apresentam rendimento “crítico” e “muito crítico”. Isso demonstra que o processo de universalização tem sido levado adiante sem os devidos cuidados com a qualidade do ensino que está sendo desenvolvido na escola brasileira.

O País não avançou em propostas de solução de seus problemas estruturais, que passam, entre outras coisas, pelo investimento na qualificação do corpo docente das escolas e pela valorização dos profissionais de educação que extrapola a mera questão salarial a que é freqüentemente reduzida.

Ainda é comum no Brasil unidades educacionais funcionando em bases precárias, com professores leigos ou que tiveram apenas acesso ao magistério ou, em casos mais raros, à licenciatura, sem oportunidade de reciclagens e crescimento intelectual. Existem escolas funcionando apenas algumas horas por dia, com turnos reduzidos, por falta de professor ou de espaço físico para conter todos os seus alunos.

S^{as} e Srs. Senadores, é preciso persistir em projetos realmente consistentes que levem a educação brasileira a experimentar um estágio de genuína mudança.

E a verdadeira transformação muitas vezes se consegue com medidas simples, mas consequentes, mantidas com firmeza pelo prazo que se fizer necessário, sem perder de vista o ponto aonde se quer chegar. Queremos chegar no ponto ótimo de equilíbrio entre quantidade e qualidade. E temos como objetivo a implantação definitiva em nosso País da escola em tempo integral.

Concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Eurípedes Camargo, assim que terminar meu raciocínio.

A idéia não é nova, mas a mudança não está em anunciar uma nova idéia, papel dos profetas e visionários que sempre antecedem os transformadores da realidade. É uma idéia que já teve uma longa linhagem de proclamadores, desde Anísio Teixeira ao saudoso Darcy Ribeiro.

Da mesma forma, poderíamos citar um razoável número de tentativas de lhe dar forma no mundo real. Entre elas estão o Centro Popular de Educação Carneiro Ribeiro, construído na Bahia em 1950 pelo próprio Anísio Teixeira; o Sistema Educacional de Brasília, nos seus primórdios, que adotou até mesmo o apelido de Centro Popular, chamando de escolas-parque várias de suas unidades educacionais; e, mais recentemente, a experiência dos Cieps, Ciacs, Caics, de lembrança menos prazerosa.

Concedo o aparte ao Senador Eurípedes Camargo, para que passe muito do que sabe a este meu pronunciamento.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora, quero, neste momento, aparteá-la para dizer que o tema que V. Ex^a traz é importante porque a base de qualquer sociedade é a educação. Se um país quiser ter sucesso tem de aplicar o dinheiro na educação, cujo retorno é seguro e duradouro. A questão da quantidade e a da qualidade têm muito a ver com o momento atual, mas precisamos trabalhar também para garantir essa qualidade, passando pela gestão democrática nas escolas. No Distrito Federal, essa experiência teve dois períodos, sendo um deles à época em que era Secretário da Educação do Distrito Federal o saudoso Senador Pompeu de Souza, que tinha na democracia a essência da sua vida e entendia que a gestão democrática deveria permear o processo das direções para poder trazer a participação da comunidade no processo. No Governo do Sr. Cristovam Buarque essa experiência também foi colocada em prática e com frutos bons. A comunidade escolar, não só o professor, mas também o aluno e os pais, além do congraçamento de idéias e interesses em torno da escola frutificaram vários debates, várias reuniões e a formação e interação entre pais, filhos e professores. Esse processo, infelizmente, de vez em quando é abortado, porque parece que se conflita com os interesses de quem prefere ditar regras didáticas e pedagógicas em vez de permitir que essa participação – também como pedagogia e como didatismo do processo – possa permear a qualificação das pessoas no sentido da cidadania, que as pessoas sejam atores do seu próprio processo, da construção da sua realidade, da sua formação. Esse modelo exclui a participação e não traz benefícios; pelo contrário, ele acaba conformando uma idéia preconcebida e não traz em seu bojo a discussão. Na cabeça dos idealizadores desse modelo, que a meu ver é excludente, os pais não teriam contribuição a dar porque os professores já têm um modelo e as sugestões atrapalhariam a metodologia, mas é o contrário. Essa é a minha concepção. No discurso de

V. Ex^a, eu agregaria a discussão da democratização das escolas, ou seja, a gestão democrática como forma, como método pedagógico de escola em tempo integral, como sua proposta.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Nobre Senador Eurípedes Camargo, agradeço-lhe o aparte, que, como eu disse, só engrandece o meu pronunciamento.

Ouso avançar um pouco, fora do que havia planejado para o meu pronunciamento, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores.

Recentemente, por ocasião de sua vinda a esta Casa, o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, em audiência pública, se referiu, de maneira muito entusiasmada, à questão de a escola ser atraente, de a escola voltar a ser alegre, de a escola atrair as crianças. As crianças deveriam ter um acompanhamento que, muitas vezes, os pais, por falta de condições, por terem de trabalhar, por não terem estudado, não podem oferecer-lhes. Assim, essas crianças vão se sentindo, ao longo do tempo, estigmatizadas, incapazes. Pode estar aí uma das causas da evasão escolar.

Sr. Presidente, está no resgate dessa excelente sistemática de educação, que não descuida dos aspectos humanistas, o equilíbrio do ensino formal da língua, da Matemática, da História e das outras matérias, com a necessária atração, com uma dose de arte, música, esportes, recreação e formação moral.

A grande ousadia, SRA.s e Srs. Senadores, não é apenas falar em educação integral, mas viabilizá-la por entender que somente ela pode proteger nossa infância das ruas, das drogas, da violência, do ócio, do caminho, da obtenção de vantagem sem esforço, sem o respeito de um pelo outro.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senadora Iris de Araújo, V. Ex^a concede-me um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Gostaria de participar dessa discussão sobre educação com duas questões que me parecem fundamentais. A primeira seria uma mudança nos currículos escolares, a qual tivesse como eixo o saber da criança. Quando a criança chega à escola não é uma página em branco; ela possui um saber construído no lar, por suas relações sociais. É preciso considerar essa experiência e o saber da criança para agregar-lhe conhecimentos técnicos e científicos. A partir desse ponto de encontro, teríamos imediatamente uma escola atraente, pois a criança estabeleceria uma identidade com ela. Outro aspecto, entre tantos – mencio-

narei só dois para não tomar o tempo de V. Ex^a – é a descentralização total dos recursos da escola. O Estado se encarregaria da folha de pessoal dos professores, e o restante dos recursos, destinado ao pagamento do pessoal de apoio, à manutenção da escola, à merenda escolar e ao material didático, iria diretamente para a escola sob o controle social da comunidade escolar. Digo isso porque essa é uma experiência que temos, e a escola passa a ser muito atrativa na comunidade do entorno – aliás, não só ela, mas tudo fica muito atraente com o dinheiro. Assim, a escola pode adquirir diretamente no bairro tudo o de que necessita. Por exemplo, se a escola precisa de um eletricista, pode contratar o pai de um aluno. Também as compras são feitas no entorno da escola. Essa é uma experiência que vale ser reproduzida e transformada em política pública, numa combinação entre a União Federal, os Estados e Municípios. Muito obrigado.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Nobre Senador, agradeço-lhe o aparte, levando em consideração que V. Ex^a não se atém apenas à teoria, uma vez que governou o seu Estado duas vezes. Sei que V. Ex^a tem uma experiência muito grande. A observação de V. Ex^a, vou agregá-la ao meu pronunciamento, porque estamos carentes, neste momento, do aproveitamento de experiências que deram bom resultado no País. Observamos, não só por ouvir falar mas também pela televisão, experiências extraordinárias que poderíamos aproveitar. Não sei se estou dizendo algo que existe, quero manifestar o desejo de oferecer, como contribuição ao Governo que se inicia de forma bem-intencionada uma presença propositiva em relação a tudo que se pretende fazer no País.

A grande lição a ser aprendida é a de que as soluções para nosso País não devem estabelecer um padrão único.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senadora Iris de Araújo, lamento informar que está esgotado o tempo de V. Ex^a, mas, diante da beleza da sua argumentação, concedo-lhe mais dois minutos.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e prometo que vou terminar meu pronunciamento no tempo que me concedeu.

Existem várias maneiras de conseguir a educação em tempo integral, desde o modelo da grande unidade do tipo Ciac até o modelo intermediário de Brasília, com escolas-classe e escolas-parque, até pequenas unidades, à semelhança de várias escolas-modelos que sabemos existirem no setor privado.

Mas não se pode esquecer o elemento humano. É necessário dotar todos os participantes do processo

educacional – do servente da cantina ao gestor, do auxiliar de classe ao professor e a equipe pedagógica – dos instrumentos, mais intelectuais que físicos, para o exercício de suas funções. É necessário redescobrir a importância do papel de cada um deles dentro da atividade transformadora e libertadora que é a educação.

Concluo minhas observações, Sras e Srs. Senadores, conclamando o Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a cumprir seu papel de condutor dessa mudança, com toda a firmeza de propósitos que vem reafirmando em seus discursos e com todo o respaldo do respeito e admiração que lhe devota a população brasileira.

Se a fome deve ser zero, a educação deve ser 100%.

O Brasil precisa ter a ousadia que leve à implantação da educação integral, que permitirá um futuro melhor às novas gerações, livrando nossas crianças e adolescentes do veneno das ruas, permitindo-lhes o acesso à cultura e ao lazer, que redimensionam a alma e o corpo, abrindo uma perspectiva nova para a sociedade brasileira, tendo por base o conhecimento, a comunhão e o bem-estar social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de seguir na linha da Senadora Iris de Araújo, falando da necessidade de profundas mudanças na educação. Também vou associar-me aos seus anseios por mudança na educação, para falar na mudança do modelo de desenvolvimento para a Amazônia – e para o País, por que não dizer? O Brasil é um País continental e, sobretudo, uma potência ambiental ainda pouco utilizada racionalmente.

Neste fim de semana, vivi uma experiência que, se me permitem as SRA.s e os Srs. Senadores, vou relatar. Tive a oportunidade de visitar dois assentamentos do Incra, de um total de trinta instalados no Amapá nos últimos anos, criados à revelia das autoridades estaduais e sem critério técnico algum. Havia assentamento criado em área de encosta de montanha para agricultura familiar; outros criados em áreas completamente carentes de infra-estrutura, sem estrada ou energia. No sábado, saímos às 6 horas e 30 minutos da manhã e deslocamo-nos em direção ao Município de Mazagão, ao sul da cidade de Macapá. Para chegar a esses assentamentos, utilizamos dois

ferry boats e gastamos cerca de uma hora e quarenta minutos para atravessar os veículos. O ônibus que alugamos foi pago com recursos do Senado, o que mostra que a situação do Incra é de absoluta carência, de desestruturação, de falta de um mínimo de recursos para que o Superintendente, o engenheiro Cláudio Pinho Santana, possa tocar o seu trabalho.

Nós tivemos a oportunidade de visitar a Escola Família Agrícola do Carvão – mais uma vez, volto a falar de educação. As escolas famílias utilizam o que se chama de pedagogia da alternância. Todos os alunos, filhos de pequenos agricultores, ficam durante quinze dias na escola e, nos outros quinze dias, na roça dos seus pais, para fazer a troca de conhecimento entre a experiência do pequeno produtor que vai para a escola e o conhecimento adquirido na escola que chega aos seus pais, às suas roças. Essas escolas hoje formam uma rede. Ali também foi introduzido o método socioambiental, com a preocupação em desenvolver as atividades agroflorestais com respeito à natureza.

Depois, visitamos o primeiro assentamento do Incra chamado Assentamento Agrícola do Piquiazal. Ali nos deparamos com uma situação. Reproduzirei aqui as palavras de alguns assentados que, na oportunidade, participaram daquela reunião. E quero reproduzir as palavras da Dona Maria Luíza, que interagiu com o discurso do Superintendente, quando ele explicava as responsabilidades das três esferas de governo: do Governo Federal por meio do Incra, do Governo Estadual e do Governo Municipal. Ela disse o seguinte: “Quando o senhor disse que o Prefeito ia cuidar da saúde, me deu medo”. Em seguida, explicou que o Prefeito nunca tinha visitado o assentamento, que o posto de saúde estava fechado e que não havia medicamentos. Depois, falou da ausência dos técnicos agrícolas que faziam a extensão e que sumiram do local desde outubro do ano passado, após as eleições, e não voltaram mais ao assentamento.

Ouvimos o Sr. Zolinto, que destacou as seguintes prioridades: fixar um técnico na área e recuperar estrada. E foi afirmativo em dizer que não é preciso mais derrubar nenhum hectare de floresta, porque o que já está derrubado é suficiente para que possam produzir. Também ouvimos da D. Maria de Nazaré, uma assentada, dizer que a agricultura no assentamento do Piquiazal é fraca. “A gente vive dos R\$100 da bolsa e da venda de carvão” – disse ela. Na verdade, o que quis dizer é que não há produção agrícola, porque, mesmo na Amazônia, onde a precipitação é superior a 1.500mm de chuva por ano, o período da

estiagem e a distribuição das chuvas são tão ruins como no Nordeste. As chuvas se concentram num período curto do ano, a estiagem se prolonga às vezes por meses, e as plantações não resistem à seca. Para que produzam ali, é necessário irrigação.

Portanto, o que podemos observar é que não há produção e que milhares de hectares de floresta heterogênea e diversificada foram destruídos e substituídos por nada. Esse modelo que reproduz a destruição ambiental e aprofunda a pobreza social na Amazônia acontece no Piquiazal e em outro assentamento que visitamos mais tarde, chamado Matão do Piaçacá, onde também a produção é reduzida, a destruição da floresta é acentuada e há muita pobreza.

Conheci esse modelo do Amapá no Acre, que praticamente o reproduz e deixa de considerar um fator que me parece decisivo, importante na utilização dos recursos naturais da região. Essas pessoas, como disse a D. Maria de Nazaré, vivem em função dos R\$100 da bolsa e da venda de carvão. Ora, isso ocorre porque o modelo é fundamentado na monocultura, é uma reprodução de modelos praticados em outras regiões do País, ainda herança dos nossos colonizadores portugueses. A floresta, com toda a sua riqueza, simplesmente é destruída pela falta de conhecimento. O problema maior é a falta de conhecimento de como aproveitar corretamente essa grande diversidade de espécies da natureza. No entanto, já somos detentores de algumas tecnologias importantes, como por exemplo, no manejo florestal. E aí, no mesmo trajeto – essa é uma experiência fantástica –, nós encontramos uma comunidade ribeirinha, às margens do rio Vila Nova. Vive lá o Sr. Manoel Pedro, que está prosperando, porque está colhendo. Depois que passou a ter eletricidade no seu sítio, ele colhe da natureza o açaí, o taperebá, cria peixe. Essa comunidade ribeirinha, além dessas atividades, também tem um estaleiro de construção naval com inúmeras pequenas embarcações em construção. Salta aos olhos, com clareza, a prosperidade dessa comunidade e a pobreza do assentamento do Piquiazal, que tenta reproduzir um modelo que, infelizmente, só causa danos ambientais e pobreza social. De outro lado, uma comunidade ribeirinha, com as práticas e tradições econômicas da Amazônia, reflete a prosperidade.

De trinta assentamentos implantados pelo Incra, três o foram em parceria com o Governo do Estado e um com uma Prefeitura. De seis mil famílias assentadas, apenas a metade reside no assentamento. As outras três mil famílias vivem na periferia urbana das cidades de Macapá e de Santana, numa demonstração clara de que não há sustentabilidade

econômica, social ou ambiental em um modelo como esse.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador Papaléo Paes, concedo-lhe a palavra.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador João Capiberibe, cumprimento V. Ex^a pelo tema que nos traz nesta Casa hoje para testemunhar sobre as suas declarações. Aproveito a oportunidade também para chamar a atenção sobre o trabalho do Incra, cujas consequências nos mostram que, até hoje, ele é infrutífero. O Incra já foi até utilizado como um meio de se captar muitos votos. Em relação à eleição de 1998, por exemplo, tivemos um processo de assentamento em 1997, em que se dava o incentivo financeiro para o assentado no valor de R\$1.800,00 – se não me engano. Corriam notícias de que pessoas que moravam no centro urbano de Macapá estavam recebendo esse valor para retribuir com votos. Acredito que pelo menos um terço desses seis mil assentados que estão nos centros urbanos nem chegou a ir aos assentamentos, exatamente porque havia esse tipo de negociação pré-eleitoral, que fez com que até o Deputado que indicou o Superintendente do Incra, na época, fosse eleito. Senador João Capiberibe, registro a nossa confiança no atual Superintendente, Dr. Cláudio Pinho Santana, que foi meu Vice-Prefeito no período em que exercei a Chefia do Executivo de Macapá. Ele é técnico muito gabaritado, de bom senso, de boa qualidade, a quem desejo sucesso em todas essas dificuldades e faça com que o Incra, exatamente, cumpra com a sua finalidade. Meu registro é esse e quero parabenizar mais uma vez V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. Gostaria de acrescentar que, nesse meu roteiro, senti odores fortes de corrupção: obras paralisadas, os próprios assentados falando em desvio de recursos, mas isso o Ministério Público está tomando as devidas providências para que tudo venha ser esclarecido.

Volto à necessidade de implantarmos um modelo fundamentado, sobretudo, na agrofloresta. Não podemos converter toda a floresta em agricultura, temos que ter uma combinação e, nesse sentido, a pergunta que eu fazia aos assentados era sobre o que produzir, porque um modelo fundamentado na monocultura, seja das espécies ou da produção tradicional, numa região como a Amazônia, mesmo com pesados insuflados agrícolas, com equipamentos, produz resultados econômicos pífios.

A idéia é de exatamente colocarmos em prática, com uma certa urgência, o projeto para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, proposto em Rio Branco pelo Presidente Lula, com assinatura de todos os Governadores e Lideranças da região. Para isso, é necessário mobilizar com certa urgência a Embrapa, para desenvolver pesquisas, o Banco da Amazônia (Basa), a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), enfim todas as instituições públicas estaduais e federais, no sentido de implantarmos esse programa, que tem que se fundamentar naquilo que estamos aptos a produzir. A Amazônia tem uma grande diversidade de produtos nobres, que agora estão entrando no mercado, então por que insistir em adaptar algumas plantas que se dão muito bem em outras regiões mas que na Amazônia sofrem uma concorrência brutal das mais variadas espécies? Com o que temos é possível produzir com sustentabilidade econômica, ambiental e social, é o açaí, que está entrando no mercado – e é um mercado que ainda vai crescer por muito tempo –, o cupuaçu, a graviola, o guaraná, o murici, enfim uma diversidade de frutos adaptados à região. Temos algumas experiências já concretas nessa área, e uma delas vem lá de Rondônia. Trata-se do Projeto RECA (Reflorestamento Econômico Consorciado Adensado).

Eu queria passar a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SR^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador João Capiberibe, estou ouvindo-o atentamente, até porque, como V. Ex^a, sou apaixonada pela Amazônia. É interessante esse seu relato, porque comprova que as coisas estão mudando neste País, e o primeiro sinal de mudança importante são essas visitas nos locais, na base, “enfiando o pé na lama”, como falamos no Norte, dos técnicos, dos gerentes das políticas públicas federais hoje. No Estado de Rondônia, já estiveram o Presidente do Incra, o Presidente do Ibama e o futuro Embaixador do Brasil na Bolívia. Tais visitas fortalecem cada vez mais nossa confiança no Governo, porque, a partir delas, trocamos experiências e podemos mostrar para a senhora que interpelou o Superintendente do Incra no Amapá que a situação realmente está mudando e há disposição para o diálogo e para a promoção de política pública participativa. V. Ex^a falou sobre a experiência das escolas família-agrícola, que trabalham de acordo com a pedagogia da alternância. Trata-se de uma organização social que sobrevive a duras penas praticamente sem apoio oficial. Tenho certeza de que o Governo Lula tratará a pedagogia da alternância de forma diferente. Antes de me conceder o aparte, V. Ex^a citou o Projeto

RECA. Eu o considerava uma das experiências positivas da Amazônia, constituída a partir da própria organização social, contando apenas com o apoio da Igreja. Lembro-me de que, na época em que Moacir Grecchi foi Bispo da Diocese de Rio Branco, atualmente na Diocese de Porto Velho, havia projetos como a APA – Associação dos Produtores Alternativos, na região de Ouro Preto do Oeste, em Rondônia, que buscavam constituir um modelo alternativo para a Amazônia, explorando produtos que só nós temos para colocar nos mercados nacional e internacional. Acresentaria outros aos que V. Ex^a citou, além do açaí, do cupuaçu e da graviola. Se não andarmos rapidamente, daqui a pouco, esses produtos deixarão de ser nossos, como deixou de ser a borracha. O que poderia ocorrer, também, com a nossa piscicultura. É preciso analisar, com muito carinho, a variedade de peixes que há na água doce e mesmo nas nossas baías na Amazônia. Parabéns, mais uma vez, pelo brilhante discurso que V. Ex^a faz na tribuna.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado. Acresento o manejo florestal que nos permite o uso permanente da floresta. Já existe essa tecnologia. Há uma escola agroextrativista em um assentamento agroextrativista, em que começam a associar a agricultura à floresta. Eles desenvolveram, há algum tempo, um primeiro projeto de manejo florestal, ou seja, inventariaram a floresta, porque as pessoas que vivem naquele local sabem muito sobre esse assunto. Portanto, fizeram um inventário e identificaram todas as espécies que podem ser utilizadas comercialmente.

No entanto, há uma grande divergência em relação ao processo de industrialização que precisa ser discutido. Este processo, ou seja, o adensamento da cadeia produtiva por espécie da Amazônia, não precisa ser trasladado para a cidade, pois pode ser feito lá mesmo. Existe uma diferença muito grande entre esse assentamento do Pequiázel e um assentamento fundamentado nas teses da monocultura e nos projetos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador João Capiberibe, lamento informar V. Ex^a de que o seu tempo está esgotado. Porém, a Presidência conceder-lhe-á mais dois minutos para concluir o seu brilhante tratado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – A diferença entre as duas comunidades é muito clara. Uma prospera, porque fundamenta sua exploração econômica no respeito à cultura local, ou seja, no uso sustentável, renovável e manejado dos acaizais, na utilização local, no adensamento da cadeia produtiva das espécies madeireiras, como o pequiá

que eles usam para fazer as embarcações no plano local. E isso gera desenvolvimento naquela localidade, numa contradição muito grande com o assentamento do Incra onde se vive da Bolsa-Escola e da fabricação de carvão.

Até mesmo esse carvão pode sofrer um adensamento na cadeia produtiva daquela comunidade. Em vez de o carvão ser produzido e vendido a granel para o atravessador, o Incra pode apoiar – e esta é uma atividade que o Incra vai apoiar – para que o carvão já saia de lá pesado, envasado, direto para a prateleira do supermercado, trazendo para aquela comunidade um valor agregado que irá melhorar a vida de todos.

Finalmente, temos de desenvolver esse novo modelo que pretende o Presidente Lula e a maioria dos amazônicos. Porque o compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a cultura e com a história da Amazônia é majoritário na região: deixamos de ser reprodutores dos pacotes ou desejosos de reproduzir pacotes tecnológicos para construir o nosso próprio conhecimento. Para isso é necessário, fundamental, investirmos nas universidades da Amazônia, para construirmos o conhecimento necessário para o desenvolvimento sustentável.

A nossa expectativa em torno da universidade é que ela tenha objetivos claros no sentido de desenvolvermos o conhecimento para sabermos como produzir melhor o açaí, quais os meios tecnológicos que poderemos usar para preservar as polpas, para que possam se aperfeiçoar os pescadores artesanais. Para isso, é preciso tecnologia; para construí-la, precisamos de conhecimentos; e para se ter conhecimento, precisamos de universidades e de recursos para a sua manutenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a terá 20 minutos.

Depois, usará da palavra o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Luiz Otávio.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o nosso País exige enfrentamento imediato das questões urbanas, numa ação conjunta do Governo Federal com os Estados e Municípios. Urge, portanto, a discussão de uma proposta de reforma que torne as cidades mais humanas, combata a exclusão social e viabilize a aplicação de políticas públicas para os setores de transportes, segurança, ha-

bitação, educação, saúde, saneamento básico e programas de geração de emprego e renda.

O Atlas da Exclusão Social no Brasil, divulgado no mês passado pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, reforça e ilustra a nossa preocupação. O estudo mostra que a exclusão social cresceu no País nos últimos 20 anos, inchando o entorno dos centros urbanos, predominantemente nos Estados do Nordeste.

Outro sintoma desse quadro é a insegurança gerada na população, principalmente nas grandes cidades, pela criminalidade, em consequência das ações do narcotráfico e do crime organizado. É uma situação que atinge diretamente os jovens, uma vez que lhes são oferecidas perspectivas mínimas de ascensão social em comparação com as classes dominantes.

Nossas cidades sofreram profundas transformações a partir de meados do século passado. Vemos um processo migratório do campo para a cidade, que resultou no assentamento de 80% da nossa população em cidades. Desses, 40% vivem nas nove maiores metrópoles.

Dados da Organização das Nações Unidas prevêem que, dentro de vinte anos, dois terços da população humana estarão morando em cidades. No Brasil, essa proporção já atinge três quartos. Os sucessivos governos não acompanharam o ritmo do crescimento desordenado das cidades, estabelecendo políticas públicas que atendessem a esse fenômeno migratório.

O Congresso Nacional aprovou recentemente o Estatuto das Cidades e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Entre outras, essas duas leis se constituem em vigorosos instrumentos de ordenamento social, na medida em que fornecem subsídios à organização das cidades, como Plano Diretor Urbano e a fiscalização dos gastos públicos no âmbito das três instâncias de governo, com penalidades para os maus governantes.

Dentro de todas as questões até aqui abordadas, quero me ater especialmente ao saneamento básico. E o momento é oportuno, na medida em que entramos na Semana do Meio Ambiente.

Na reunião ministerial do último dia 20, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostrou preocupação, cobrando da área econômica a liberação de recursos para financiar obras de saneamento básico ainda este ano. Na véspera, o jornal **Valor Econômico** revelou que “passados quase cinco meses do ano, a Caixa Econômica Federal assinou apenas dois con-

tratos de financiamento para saneamento com recursos do FGTS, no valor de R\$53 milhões", sendo que estão previstos R\$1,4 bilhão para o setor este ano.

Isso sem perder de vista os estudos relativos ao setor que atestam serem necessários R\$45 bilhões de investimentos no setor, nos próximos dez anos, para que cada cidadão do nosso País possa contar com um sistema de esgotamento sanitário digno.

Faço coro com a preocupação do Presidente. Os esgotos urbanos são a principal fonte poluidora dos recursos hídricos, comprometendo outros possíveis usos, como navegação, irrigação, pesca e lazer, além do próprio abastecimento de água dos Municípios.

O atendimento a doenças decorrentes da inadequada distribuição da água e coleta de esgotos absorve grande parte dos recursos públicos. Segundo a Organização Mundial de Saúde, para cada dólar investido em saneamento básico, cinco são economizados em saúde pública.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, ano 2000, lançada pelo IBGE, revela que 97,9% dos municípios brasileiros têm serviço de abastecimento de água; 78,6% têm serviço de drenagem urbana e 99,4% têm coleta de lixo. Esgotamento sanitário ainda é o serviço que apresenta a menor taxa, mas já é oferecido em mais da metade dos municípios brasileiros. São números apenas razoáveis que revelam a falta de uma política plena para o setor.

Desde a implantação do Plano Nacional de Saneamento – o Planasa, na década de 70, nossas autoridades não se debruçam sobre a adoção de uma política efetiva para o setor. De lá para cá, os governantes foram obrigados a promover sucessivos ajustes fiscais, determinados por organismos financeiros internacionais, em detrimento do financiamento de programas sociais.

Portanto, Sr. Presidente, os créditos para o setor público não podem continuar contingenciados. Os ministérios da área social encontrarão sempre dificuldades para desenvolver políticas de boa qualidade que promovam justiça social, enquanto tiverem cerca de 90% dos seus orçamentos represados em nome de compromissos financeiros.

Esse quadro começará a mudar, no entanto, no momento em que se concretizar a promessa do Ministro das Cidades, Olívio Dutra, de enviar ao Congresso uma nova proposta de política nacional de saneamento, em substituição ao Projeto nº 4.147, de 2001.

Leio na imprensa que se trata de uma nova visão do setor, que fortalecerá o papel dos municípios e das

empresas estatais de saneamento na gerência de convênios e consórcios entre Estados e Municípios.

Portanto, creio que esta Casa poderá, efetivamente, dar a sua contribuição para começar a quitar esse enorme débito social.

Ao encerrar este pronunciamento, quero observar que as reformas da Previdência, tributária e política têm provocado acalorados e democráticos debates no âmbito dos três Poderes e na sociedade civil organizada. Mas, sem dúvida alguma, há espaço para inserirmos nessa discussão uma reforma urbana que combata a segregação social nas periferias dos grandes centros e assegure cidadania e dignidade humana a todos os cidadãos deste País.

É preocupante que o Brasil apareça na posição de número 73 no Índice de Desenvolvimento Humano da ONU. Desde o primeiro momento, o Governo tem demonstrado sensibilidade para as questões sociais. O Senado Federal, por sua vez, deve trabalhar cada vez mais para melhorar a vida das pessoas, estejam elas no campo ou nas cidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Tem V. Ex^a a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) (Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Sr. Senadores, eu gostaria de fazer um registro e uma convocação. O registro consta de praticamente todos os jornais da grande imprensa do País no dia de hoje, que dão conta da posição assumida por Sua Exceléncia o Presidente Lula da Silva, na Reunião de Evian, que propôs a instituição de uma taxa sobre as operações de venda de armas, imposto que constituiria um fundo para aplicação em investimentos geradores de emprego e enfrentadores da pobreza nos países emergentes e pobres do mundo.

É uma iniciativa meritória, que teve boa repercussão, pelo menos junto ao Presidente Chirac, um dos membros do grupo dos oito países mais ricos do mundo, que prometeu levar a proposta para a apreciação dos Presidentes dos países membros do G-8. Mas a proposta teve, de imediato, um reparo do Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, que – preciso reconhecer –, com lucidez, sugeriu que não se apresentassem propostas que, por se suporem novas, iri-

am demandar muito tempo para sua apreciação e deliberação.

Tenho certeza de que o Presidente Thabo, que preside uma nação importante do mundo, a África do Sul, conhece, como nós conhecemos, a proposta, que é antiga e que está em discussão, da Toben Tax, que a ONU discute há anos e que é muito mais ampla do que a proposta do Presidente Lula de instituição de um imposto apenas sobre venda de armas para a constituição de um fundo de combate à pobreza.

A Toben Tax encerra uma proposta muito mais ampla, muito mais larga. Ela propõe que, nas operações financeiras entre países ricos do mundo, se desconte um percentual – e a discussão se dá em torno do percentual – para se constituir, com o produto dessa taxação, um volume de recursos expressivos que teria eficácia para o combate à pobreza nos países emergentes do mundo.

A colocação do Presidente Lula, do ponto de vista político e de **marketing**, é perfeita. Mas do ponto de vista de eficácia, deixa a desejar, como bem colocou o Presidente Thabo Mbeki, da África do Sul. Mas a colocação que é feita pelo Presidente me traz à tribuna para reclamar de atitudes concretas. Acho que o País precisa, mais do que de jogadas de **marketing**, de jogadas politicamente inteligentes, de ações efetivas. O combate à pobreza – e o Presidente Lula ganhou a eleição com a proposta de gerar dez milhões de empregos, de elevar a renda dos brasileiros –, o combate à pobreza, de forma efetiva, se faz gerando emprego e elevando o nível de renda dos que já estão empregados.

Para gerar emprego é preciso, em primeiro lugar, fazer o contrário do que está sendo posto hoje: a elevação e a manutenção, em patamares altíssimos, da taxa de juros, que inibem o consumo e a produção em função do baixo consumo. E, sobre isso, declarações recentes, de última hora, do Presidente da República em exercício, José Alencar, foram coerentes com o que S. Ex^a dizia quando era Senador, com o que dizia quando era candidato a Vice-Presidente.

S. Ex^a chegou até a falar, na semana passada, em pedir perdão, caso não fosse corrigida a questão a taxa de juros, caso o Copom não iniciasse um processo progressivo de queda da taxa de juros, pedir perdão aos eleitores que elegeram Lula Presidente e José Alencar Vice-Presidente da República.

Estou com o Vice-Presidente José Alencar, por uma razão muito simples – coerência. O Vice-Presidente está significando, no Governo, a banda da coerência. Ele está pronunciando agora o discurso que pronunciava quando era candidato a Vice-Presidente. E ele foi escolhido candidato a Vice-Presidente porque interpretava o pensamento de empresários, que o Presidente Lula, então candidato, queria agregar à sua campanha. E ele pronunciava um discurso com o qual conseguiu adeptos para a candidatura Lula e ganhou as eleições. O Vice-Presidente nada mais está fazendo do que, de forma coerente, repetindo o discurso de candidato a Vice, agora que é Vice-Presidente eleito, e é Presidente em exercício. Apenas a divergência não é mais apenas entre um Deputado ou um Senador e o Presidente da República, mas entre o Vice-Presidente no exercício da Presidência e o próprio Presidente da República, que mostra, claramente, incoerência entre o seu discurso e sua plataforma como candidato e o discurso de agora, no exercício do Governo, com uma formulação completamente diferente.

Acho, portanto, que Sua Excelência o Presidente Lula, que, com seu brilhante **marketing** político, com sua base política, fez uma boa proposta na Reunião de Evian, precisa, a rigor, seguir os conselhos do seu Vice e dar passos concretos no sentido da geração de empregos. Já há condições técnicas para tal, assim como há condições para iniciar um processo de queda das taxas de juros...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Líder, Senador José Agripino, lamento interrompê-lo, mas quero afirmar que V. Ex^a já me convenceu e convence o País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou concluir, Sr. Presidente. Só quero mencionar mais um ponto importante.

Geração de empregos e manutenção do nível de renda para os que estão empregados. E, sobre isso, vamos ter uma ótima oportunidade, possivelmente esta semana, de apreciar a proposta de elevação do salário mínimo. No ano de 2001, o PT e o PFL, que eram Oposição e Governo respectivamente, juntaram-se para majorar em 11% o valor do salário mínimo. Creio que o combate à pobreza deve ser feito, efetivamente, elevando-se o nível de renda dos mais pobres.

Esta semana, provavelmente, será apreciada por este Plenário a proposta de elevação do salário

mínimo. O PFL, coerentemente com o passado, com as posições que defendeu, vai apresentar uma proposta de R\$260,00 e vai querer, vai pedir e vai solicitar a parceria desejada, que tivemos no passado, do PT, para elevarmos de forma condigna o salário dos mais pobres no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB PA) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar, usando o tempo da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, como Líder, por cinco minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, “a”, do Regimento Interno.

Em seguida, falará o Senador Roberto Saturnino, pela Liderança do PT.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje se completa um ano da morte do jornalista Tim Lopes, da Rede Globo, no nosso querido Rio de Janeiro, no Morro do Alemão, área hoje muito comentada por seus grandes e graves problemas.

É importante o registro, primeiro pela forma como o jornalista Tim Lopes foi assassinado. Ele foi seqüestrado, julgado e condenado à morte, em uma demonstração de que o crime organizado não respeita ninguém, nem as instituições governamentais nem a população brasileira. Por último, resolveu desafiar também a imprensa brasileira, assassinando um jornalista de nome reconhecido nacionalmente.

Hoje, ao meio-dia, o Sindicado dos Jornalistas do Rio de Janeiro reuniu-se em sessão solene para prestar homenagem a Tim Lopes, decorrido um ano de seu assassinato, perpetrado de forma covarde e torpe, rasgando-se todas as formas de direitos humanos, de cidadania, de preservação da vida do ser humano. Ele era apenas um pai de família que foi lá naquele morro, acatando denúncias de tráfico de drogas e prostituição de menores na Vila Cruzeiro.

A Rede Globo, desde o Bom Dia, Brasil até o jornal do meio-dia, mostrou claramente que a situação denunciada pelo jornalista continua da mesma forma como era na época em que ele foi assassinado e criado no “forno de microondas”, como é chamado o local onde foram encontradas mais de 200 ossadas

de pessoas assassinadas pelo crime organizado no Rio de Janeiro.

O Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro aparece no vídeo dizendo que precisamos reforçar a Polícia Militar, integrar a Polícia Civil e convocar a Polícia Federal. E, visto que, no Rio de Janeiro, principalmente no Morro do Alemão, há enorme necessidade de atendimento na área social, o Secretário disse que, além de reforçar o policiamento e de enfrentar o banditismo, também fará surgir os cuidados com a área social, que realmente não existem naquele região. A matéria foi muito clara ao mostrar que, durante este ano inteiro, apenas uma creche foi construída no Morro do Alemão.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sabemos que, no Brasil inteiro, a violência se sobrepõe às normas legais e à sociedade como um todo. Mas o Rio de Janeiro é um caso especial. Lá, são metralhados os prédios públicos, a Polícia Militar e a Polícia Civil são recebidas com fogo cruzado permanentemente. Eles possuem armas importadas, armamento contrabandeado e não se conformam mais em viver no subterrâneo dos municípios situados no entorno da capital do Rio de Janeiro. Eles agora estão realmente avançando, tomando espaços e fazendo desaparecer as condições de segurança para o cidadão comum, que estuda ou trabalha.

Na mídia nacional, artistas, como Fernanda Montenegro, estão dizendo que, brevemente, serão assassinados prefeitos, governadores, parlamentares, empresários, porque já não basta o que está acontecendo no Rio de Janeiro.

Realmente, temos que tomar uma posição. O Congresso Nacional não pode cruzar os braços e assistir ao que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, porque hoje há um exemplo cabal, algo que ninguém pode deixar de lado. Está clara, a olhos vistos, a forma como estão agindo: primeiro, enfrentaram a população local. Nos morros, nas pequenas vilas, eles assumiram o controle da área social e da segurança. As Polícias Militar e Civil têm medo de subir os morros. Os militares das Forças Armadas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica não usam as identidades militares quando circulam pela cidade, com medo de serem assassinados pelo crime organizado. Eles utilizam as identidades civis. Agora, chegaram a um ponto maior, enfrentando a imprensa brasileira. Escolheram, dentro dos quadros da **Rede Globo**, logo o jor-

nalista que fazia investigação e denúncias das ocorrências no Morro do Alemão. Eles o prenderam, julgaram e condenaram, cumprindo a pena de execução, sem que ninguém pudesse fazer coisa alguma. Foram presas algumas pessoas, mas o tráfico, o contrabando, o crime organizado, o abuso e o enfrentamento das instituições governamentais continuam da mesma forma.

O Estado não existe no Rio de Janeiro para enfrentar o crime organizado. Temos de tomar uma posição, o Governo Federal e o Congresso Nacional. E o papel principal é do Congresso Nacional, porque legisla e está sendo provocado para responder ao que está ocorrendo principalmente no Rio de Janeiro.

Nos outros Estados, inclusive os do Norte e os do Nordeste, existem sérias questões de segurança. Mas as instituições governamentais estão sendo respeitadas, as Polícias Militar e Civil estão nas ruas, enfrentando o banditismo. Lá, o crime organizado perde a parada, perde a guerra. Agora, no Rio de Janeiro, os bandidos estão na frente, tendo vantagem e ganhando as batalhas. Possivelmente, se não houver uma intervenção federal, eles ganharão a guerra.

Sr. Presidente, faço este registro em nome da família do jornalista Tim Lopes, dos jornalistas do Brasil inteiro, da sociedade brasileira. Independentemente de partido ou de origem, os Parlamentares Federais e o Congresso Nacional tomarão uma posição contrária ao que está ocorrendo no Rio de Janeiro.

É inadmissível combatermos as questões de fronteira, de segurança pública e nacional no Brasil e não resolvemos tais problemas no Rio de Janeiro, independentemente de quem seja Governadora ou Governador daquele Estado ou Secretário de Segurança Pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao nobre Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Usarei os cinco minutos, não mais, Sr. Presidente, para observar que notei no pronunciamento do Senador José Agripino, como tenho notado nos pronunciamentos de representantes da Oposição de um modo geral, referência ao êxito do Presidente Lula nas viagens que faz ao exterior e ao prestígio que Sua Excelência de-

monstra, pela forma como que é recebido e como são acatadas e respeitadas as suas sugestões.

Acredito que, no fundo, há um certa dosezinha de inveja na comparação do Presidente anterior com o Presidente atual. O anterior recebia muitas homenagens nas universidades – doutor **honoris causa** – mas, em termos de prestígio político, de representatividade, de força de representação e de legitimidade, está ficando claro que o Presidente atual, o Presidente Lula, tem muito mais e leva a representação do Brasil a níveis muito mais elevados e respeitados do que qualquer Presidente nos mandatos anteriores conseguiu fazer, Sr. Presidente.

Isso é muito importante, ainda que seja chamado de “**marketing** político no exterior”. Não há o que criticar, porque o **marketing** político do País é importante, sim. Para o País ter representação no concerto internacional, é válido que se faça um certo **marketing** político, naturalmente fundado numa realidade que é a força moral, política e econômica que o Brasil já tem no mundo de hoje, razão por que a sua voz tem sempre uma densidade correspondente a esse valor de representação.

A crítica do Presidente referente à proposta também foi correta. Sua Excelência fez justiça e disse que concordava que se tratava de uma boa proposta. Porém, aludiu à alternativa que anteriormente já foi levantada até pelo próprio Presidente Lula, que seria a taxa Tobin. Todos somos a favor da taxa Tobin, inclusive e principalmente o Presidente Lula. Não se excluem as duas possibilidades, as duas sugestões, pois ambas são muito boas: um percentual sobre as operações de câmbio internacionais ou um percentual sobre a venda internacional de armamentos. Ambas produzirão fundos muito importantes em valor e em expressão moral; não somente no valor quantitativo, mas na sua expressão moral. A comparação de eficácia, obviamente, dependerá de qual percentual se aplica às operações financeiras e de qual percentual se aplica ao valor das vendas das transações com armamentos.

O Brasil, mais uma vez, teve uma presença importante entre os chefes de Estado dos países mais ricos e levou uma proposta que corresponde ao que se espera dos brasileiros, que têm uma tradição de respeitabilidade nos fóruns internacionais, com a expectativa que um Presidente brasileiro representa.

Sr. Presidente, aproveito para manifestar o nosso regozijo com o êxito de mais essa viagem do

Presidente Lula e para dizer que a sua proposta é muito boa mesmo. Nós daqui aplaudimos mais essa proposição.

Quanto à questão da taxa de juros, realmente, Sr. Presidente, a taxa de juros está muito elevada, o Vice-Presidente é muito coerente com tudo o que disse, realmente todos concordamos. A certeza é de que haja um rebaixamento substancial na próxima reunião do Copom. E o desemprego está crescendo, sim, mas não fomos nós que, num período de governo, elevamos o desemprego de quatro milhões de brasileiros para doze milhões de brasileiros. Recebemos essa herança pesada e caberá a nós responsabilidade de reverter esse processo e de redinamizar a economia brasileira, fazendo-a crescer outra vez.

Sr. Presidente, o Sr. Procurador-Geral Eleitoral, Geraldo Brindeiro, deu um parecer hoje a favor do recurso contra a diplomação do Governador e da Vice-Governadora do Distrito Federal. Naturalmente o Supremo Tribunal Federal saberá julgar com a sabedoria que lhe é própria esse caso, mas é importante registrar na Casa que o Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral emitiu o parecer “Ante o exposto e pelas razões, opina o Ministério Pùblico Eleitoral pelo conhecimento do presente recurso, rejeitadas as preliminares argüidas, e, no mérito, pelo seu provimento”. O recurso é contra a diplomação do Governador e da Vice-Governadora do Distrito Federal.

Era o que eu queria anunciar a esta Casa.

Aproveito também para apoiar o Senador Luiz Otávio pelas palavras. S. Ex^a disse que a situação do Rio de Janeiro precisa ser enfrentada com eficácia. A partir do momento em que a Polícia Federal criou uma força tarefa de elite para combater, com inteligência e com integridade, sem corrupção e sem envolvimento, as operações do tráfico e de toda a criminalidade ligada ao tráfico, estou absolutamente certo de que, agora, a situação do Rio de Janeiro vai melhorar. Quando falo agora, não quero dizer de hoje para manhã nem de hoje para a semana que vem, mas, sim, alguns meses depois que essa força tarefa de elite da Polícia Federal entrar em ação no Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Luiz Otávio, previamente inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, fortalecer ainda mais as palavras do Líder Roberto Saturnino com relação ao sucesso do Presidente Lula em sua viagem para o exterior, que termina em Genebra. Ao mesmo tempo em que Sua Excelência fala com os representantes das oito maiores potências do mundo, vai também a Genebra falar com os trabalhadores a respeito da importância da Organização Mundial do Trabalho, OIT, e da importância de os trabalhadores, a exemplo dos brasileiros, participarem ativamente da vida política de cada país, construindo um modelo voltado principalmente para as questões sociais. Estou muito feliz, porque estive na OIT algumas vezes e agora percebo que o Presidente Lula é aplaudido de pé também naquele evento, que reúne as principais lideranças do mundo todo.

Sr. Presidente, cumprimento também o Deputado João Paulo, Líder e Presidente da Câmara dos Deputados, que me ligou há dez minutos e confirmou que ainda na semana que vem a Câmara dos Deputados deverá votar o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Igualdade Racial, ambos de minha autoria, na época em que eu estava na Câmara dos Deputados – foram longos 16 anos, Sr. Presidente da sessão, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, é fundamental a aprovação desses dois estatutos, como também espero que o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que está nesta Casa, seja votado rapidamente.

Sr. Presidente, hoje tive a alegria de ser recebido pelo Presidente da República em exercício, ex-Senador José Alencar, que, num primeiro momento, demonstrou também sua alegria pelos três projetos citados e acrescentou que, de sua parte, dará todo o apoio no Executivo a fim de que sejam aprovados rapidamente e que consigamos, este ano ainda, a sanção do Presidente da República.

Naturalmente, SRA.s e Srs. Senadores, durante a conversa, mencionei a área que mais me preocupa: o desemprego. Lembrava a S. Ex^a que, nos últimos doze meses, aqui em Brasília, nas cidades-satélites, a taxa de desemprego chegou a 33%, e em todo o Distrito Federal, em torno de 23%. São Paulo ultrapassou também a faixa dos 20%. Pernambuco, 24%. E aí poderíamos citar as principais capitais e também compararmos com o próprio interior.

Perguntei ao Presidente em exercício qual a sua visão para que o País volte a crescer, para que haja

investimento na produção e, consequentemente, para que possamos gerar mais emprego, já que essa foi a preocupação do hoje Presidente em exercício, quando Senador. E o ex-Senador José Alencar, hoje no exercício da Presidência da República, foi muito franco. Repetindo a lógica que tem mantido, disse que é fundamental que o País diminua a taxa de juros, que, sem isso, não consegue ver crescimento. Também demonstrou sua preocupação com a estagnação da economia, com a pobreza do nosso povo e afirmou que essa é também a visão do Presidente Lula. Não vê quem não quer, mas o Presidente também quer a redução da taxa de juros; está construindo esse tempo, que, creio, será bem rápido.

O Presidente em exercício José Alencar dizia que nenhum investidor pensa em ter retorno de um bom negócio senão num período entre nove a dez anos. Sr. Presidente, fazendo aplicações na taxa de juros, tem-se, no juro ora pago pelo mercado, retorno imediato. Por isso, dizia o Presidente que é fundamental acelerarmos a possibilidade de diminuição da taxa de juros – com o que concordo.

Sr. Presidente, toda vez que o Vice-Presidente fala sobre sua preocupação com a taxa de juros, criticam-no como se estivesse falando de algo absurdo ou impossível. S. Ex^a está ponderando o que hoje se ouve de toda a sociedade. Que Parlamentar desta Casa, de Situação ou de Oposição, não gostaria de ver a taxa de juros diminuída? Então, o Vice-Presidente, José Alencar, está dando um recado natural. Eu sou homem do Governo, Senador Roberto Saturnino, e concordo com a fala de S. Ex^a ao afirmar que o nosso Governo está trabalhando para isso.

Tenho em mão um artigo que não é do Vice-Presidente, José Alencar, nem do Senador Paulo Paim, mas do Sr. Luiz Marinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que será eleito, em agosto, Presidente da CUT, com o nosso apoio.

O artigo do Sr. Luiz Marinho é mais duro do que a fala do Vice-Presidente José Alencar. Lerei parte do artigo, também propositivo, do Sr. Luiz Marinho, mas antes quero elogiá-lo por dizer: "O Lula quer isso. O movimento sindical quer isso. Os empresários querem isso". Querem o quê? Diminuir a taxa de juros.

Passo a ler parte do artigo:

A tabela nesta página, elaborada pela subseção Dieese, demonstra com clareza essa realidade. Entre 1995 e 2001 [não foi no Governo Lula], a taxa média de rentabili-

dade anual da indústria brasileira, medida pela relação lucro líquido/receita líquida, obtida a partir dos balanços de 21 setores e 96 subsetores industriais, foi de apenas 3,7% [rerito, de 1995 a 2001]. Já a taxa de juros média cobrada pelos bancos nos empréstimos às pessoas jurídicas (empresas), no mesmo período, foi de 71,8% ao ano, ou de 56,9% em termos reais (descontada a inflação)" [no Governo Fernando Henrique, de 1995 a 2001].

Os níveis elevados das taxas de juros impedem o funcionamento da máquina de desenvolvimento de uma economia, que é a atividade produtiva, localizada na produção industrial, na agropecuária, no comércio e nos serviços. Nenhuma economia racionalmente organizada agüenta por tanto tempo um ambiente em que as taxas de juros situam-se em níveis muito acima dos da rentabilidade das atividades produtivas. Trata-se de um grave desequilíbrio quando é economicamente mais lucrativo aplicar em papéis financeiros do que enfrentar o desafio do investimento na atividade industrial, agrícola, pecuária, comercial e de serviços.

Ora, é isso que também tem dito o nosso Vice-Presidente e o que está dizendo o nosso Presidente Lula no exterior, quando se refere ao lucro abusivo dos banqueiros lá no final. E a tabela mostra aqui que chegam a cobrar juros, em média, de 178% ao ano, muito acima inclusive do que fala o Copom, que fala em 26,5%.

Sr. Presidente, não lerei o artigo integralmente, mas fica muito claro que, nessa caminhada, os banqueiros estão tendo o grande lucro, e o nosso Governo vai agir.

Aqui quero repetir uma frase do Lula: "Há quem duvide, mas as mudanças virão". Vamos diminuir as taxas de juros e, como me disse hoje o Vice – Presidente, José Alencar, vamos investir na produção e no emprego.

Claro que a economia não resistirá. Não teremos uma taxa de juros maluca como a mantida de 1995 a 2001. Repito: faremos a mudança!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com alegria, concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, que, tenho certeza, irá enriquecer a linha de meu pronunciamento.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Paim, vou confirmar o que V. Ex.^a está dizendo. Temos confiança de que este é um período de transição curto, em função da situação dramática que o Presidente Lula recebeu, que a taxa de juros cairá e que não vamos praticar os juros que praticaram durante tantos anos, contra a nossa opinião, contra a nossa crítica. De tal forma, fica inaceitável escutarmos representantes do Governo passado, hoje na oposição, criticarem a taxa de juros que mantiveram alta e com a qual provocaram a triplicação do desemprego no Brasil. Nós praticaremos uma política diferente. E não há nada como a realidade para mostrar o que estamos afirmando. O ex-Senador, hoje Vice-Presidente, José Alencar, está muito coerente com tudo o que disse nesta Casa ao tempo em que criticava a política do Presidente anterior. Eu, como V. Ex.^a estamos absolutamente convencidos de que a política econômica mudará, porque a vitória do Presidente Lula trouxe com ela um compromisso de mudança profundo. Não uma mudança superficial, e profunda na economia e no quadro social de injustiça do País. Um Governo se completa aos quatro anos e não no quarto mês. Quero somente confirmar e aplaudir o pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Líder Roberto Saturnino porque tenho a certeza de que entendeu muito bem – e por isso aparteou-me – a posição do Vice-Presidente da República, a do Presidente da República e de todos aqueles que apóiam o Governo ao qual pertenço.

Quero também, com total liberdade, dizer que estou muito contente com o espaço para conversas que estamos abrindo em nosso Governo, não só para dialogar, mas também, às vezes, discordar de forma pontual desse ou daquele programa.

Hoje, o Presidente em exercício me recebeu para conversarmos sobre o quadro. Mantivemos uma conversa de alto nível – deixo aqui os meus cumprimentos a Sua Excelência. Amanhã, estarei, acompanhado dos técnicos que construíram essa proposta, com o Ministro Ricardo Berzoini, ocasião em que farei uma série de questionamentos. Vão me acompanhar técnicos do Senado e de setores do Poder Executivo que também têm um entendimento diferenciado daquele pretendido na proposta original. E, com tranquilidade, vamos lá dialogar.

Temos, por exemplo, exposto publicamente a nossa preocupação com a ausência de uma regra de

transição. O Ministro sabe disso, quer conversar a esse respeito e, naturalmente, que apresentemos alternativas. Como disse Lula, gosto de repetir, quando entregou a PEC nesta Casa, que compete à Câmara e ao Senado alterar, modificar e trazer novas propostas que entenderem respondam à situação da Previdência. Na regra de transição, Sr. Presidente, gosto de citar esse exemplo, vou falar amanhã com o Ministro Ricardo Berzoini. Não há segredo. Para quem está no Regime Geral da Previdência, a forma de cálculo, a partir da última reforma na Casa, leva em consideração de 1994 para cá. Somente de 1994 para cá. E utiliza o famoso fator previdenciário, que reduz o benefício. No caso da mulher, em 30%; do homem, em 20%. Da forma como ficou redigida – e vamos conversar a esse respeito amanhã –, leva em consideração a vida laboral do servidor público, desde que ingressou no serviço, há 35 anos. E cito meu exemplo: recebia meio salário mínimo no Senai. Se tomarmos essa média, meu salário vai diminuir. Digamos que estivesse na indústria, como metalúrgico, recebendo R\$500,00. Passaria a receber de R\$250,00 a R\$300,00, ou seja, um salário mínimo. Se permanecesse como está, seria mais dura que o fator previdenciário. E sei que não vai permanecer, digo com tranquilidade. Tenho conversado muito com o Governo. Vamos construir uma regra de transição a fim de que as pessoas que vão se aposentar a partir da reforma não sejam prejudicadas por um instrumento, diria, idêntico ou pior do que o próprio fator previdenciário, que poderá trazer um redutor. Não estou falando em marajás, mas em quem recebe R\$500,00 e que teriam um redutor de quase 50% de seus vencimentos. Claro que vamos negociar. E não estou assumindo postura de Oposição. Sou um homem de Governo. Vou negociar com o Governo. Mas este é o lugar do debate. Aqui dialogamos com Senadores e Deputados, construindo alternativas.

Queremos saber como fica, no debate de amanhã, a questão da paridade, por exemplo. Todos sabemos que se não encontrarmos uma linha de equilíbrio na questão da paridade, a tendência, com os anos, é o aposentado passar a receber um salário bem menor do que aquele que está na ativa. Este é um caminho da paridade que encontramos no Regime Geral vinculando ao salário mínimo, e vamos construir também uma alternativa no serviço público. E por que não dizer, daqui a pouco, que a melhor forma da paridade pode ser a mesma do Regime Geral da Previdência?

Por exemplo, quem está no Regime Geral da Previdência, que ganha de um a dez salários mínimos, recebeu o correspondente ao INPC do período, ou seja, 20% de reajuste neste mês. O nosso Governo concedeu reajuste integral da inflação acumulada dos últimos 12 meses para quem está no Regime Geral da Previdência, inclusive para quem ganha o teto, que seria em torno de dez salários mínimos.

Por que o servidor público que não recebe dez salários mínimos, mas R\$500,00, não poderia ganhar, pelo menos, a inflação do período? Podemos construir isso. Não é correto, Senador Mão Santa? Se um trabalhador do Regime Geral da Previdência que recebe R\$1.500,00 teve um reajuste de 20%, por que um servidor público que ganha R\$500,00 ou R\$700,00 não pode ter o reajuste de 20%, que não é nada mais, nada menos, do que o INPC do período? Então, temos que conversar de forma carinhosa, respeitosa, buscando alternativas com os companheiros que elaboraram o projeto original, ao qual estamos apresentando emendas nesse sentido.

O valor das pensões. Ora, por que o valor das pensões de quem está no Regime Geral da Previdência não poderá ser igual ao do servidor público? Ou seja, estou desenvolvendo um raciocínio aqui, estou dizendo para todos, em outras palavras, que para o servidor público poderemos construir aquilo que chamamos de princípio universal. Se ele tiver a mesma forma de reajuste que tem hoje o trabalhador do Regime Geral da Previdência, será muito melhor do que a forma ora apresentada. Com isso, estou realizando aquilo que todos sonhamos: direitos iguais, percentuais iguais, regras iguais para todos os trabalhadores da área pública e da área privada.

Poderia também entrar na contribuição dos inativos. No Regime Geral da Previdência, os inativos que ganham e poderão ganhar até R\$2.400,00 pagam para a Previdência? Não pagam. O servidor público que percebe menos que R\$2.400,00 terá, então, que pagar? Daí, sim, são pesos e medidas diferentes. O mesmo salário, um pagará e outro, não. Estou dando apenas alguns exemplos, a respeito do qual temos que discutir e construir propostas alternativas.

Repto: se um trabalhador do Regime Geral da Previdência que tem uma aposentadoria correspondente não digo nem a dez, porque ninguém ganha dez, mas que fossem dez salários mínimos, correspondentes hoje a R\$2.400,00 vai pagar a Previdênc-

cia? Não vai, não vai! Então, por que um servidor que ganha R\$1.500 vai pagar?

Portanto, temos que ir construindo saídas que não nos coloque no campo das contradições.

E há mais sobre a contribuição dos inativos: todos sabemos, a sociedade sabe, que isso foi uma imposição dos Governadores. Se assim foi, por que não construímos uma saída alternativa? O Governador que quiser tributar que tribute, que vá discutir na Assembléia, com os servidores, que vá discutir com os aposentados, no seu Estado. No Município, igualmente. Por que, aqui em Brasília, vou tributar em 11% uma cidade de mil habitantes da mesma forma que outra com cem mil, duzentos mil, com um milhão, quatro milhões de habitantes? É correto?

Temos de criar alternativas. E o Plenário do Senado nos dá condições de realizar um debate qualificado, tranquilo. Aqui, ninguém é contra ninguém. Somos a favor de construir uma proposta que busque a justiça social. É isso que queremos.

Tenho certeza de que, de acordo com os princípios que norteiam o nosso Governo, haveremos de construir esse grande entendimento sobre a reforma da Previdência.

Concluindo, Sr. Presidente, não quero ultrapassar em muito o meu tempo, pois já o ultrapassei em 1 minuto e meio. Podemos ainda discutir o teto e muitos outros pontos da reforma da Previdência. Amanhã vamos conversar com o Ministro Berzoini, tenho certeza de que será uma reunião produtiva, esperando, amanhã à tarde, voltar aqui para fazer ponderações dentro dessa linha de entendimento, que penso poderíamos elaborar.

Deixo aqui, Sr. Presidente, dois artigos: um de minha autoria sobre os juros, datado de dia 22 de maio, e o outro de Luiz Marinho, um brilhante artigo, do dia de hoje, que trata da importância de os juros de fato diminuírem. Ao mesmo tempo, deixo aqui um resumo da minha fala com o Presidente da República em exercício José Alencar, que está na mesma linha e que, no meu entendimento, deixou muito claro que é a posição também do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

brio quando é economicamente mais lucrativo aplicar em papéis financeiros do que enfrentar o desafio do investimento na atividade industrial, agrícola, pecuária, comercial e de serviços. Essas atividades, diferentemente da especulação financeira, envolvem as complexas tarefas de planejamento da produção, contratação de empregados, compra de insumos, pagamento de impostos diversos, disputa com concorrentes etc.

O descompasso entre taxas de juros e rentabilidade do setor produtivo foi um dos fatores que determinaram o crescimento do desemprego no país. Durante as duas gestões de Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 2002, quando se aprofundou ao extremo esse descompasso, o desemprego aumentou de modo alarmante. No Estado de São Paulo, o número estimado de desempregados no período saltou de 2,2 milhões para 3,7 milhões.

Os níveis elevados de taxas de juros impedem o funcionamento da máquina de desenvolvimento de uma economia, que é a atividade produtiva, localizada na produção industrial, na agropecuária, no comércio e nos serviços. Nenhuma economia racionalmente organizada aguenta por tanto tempo um ambiente em que as taxas de juros situam-se em níveis muito acima dos da rentabilidade das atividades produtivas. Trata-se de um grave desequilí-

exemplo, seria uma aposta positiva no futuro.

Já precisou também discutir como fazer para que os bancos retomen a sua função de intermediação financeira, visando à transferência de crédito para a produção e o investimento nas áreas produtivas. Além disso, é importante discutir criativamente possibilidades para a redução de cada item que influencia na composição das taxas de juros dos bancos particulares (o chamado "spread"), tais como a redução das taxas para os clientes com bom histórico de pagamentos de dívidas bancárias, a diminuição da burocracia, a redução tributária, entre outros.

Reconhecemos os elementos técnicos relacionados à fixação da taxa de juros. Mas sabemos também que é importante apostar positivamente em relação ao futuro. Apostar que o país tem hoje todas as condições de retomar o crescimento econômico sem afetar a estabilidade de preços e a balança de pagamentos. Mais ainda: somente um governo como o do presidente Lula é, hoje, capaz de impulsionar de modo bem-sucedido essa aposta no desenvolvimento. Nesse sentido, pergunto se em fóruns como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social não seriam viáveis o diálogo e a negociação em torno de uma meta futura para a taxa de juros (por exemplo, a metade das taxas atuais). Acordada essa meta, poderíamos ver então quais as condições e medidas necessárias para alcançar esse objetivo. Essa, por

Nos últimos oito anos, a taxa nominal de juros no empréstimo à pessoa física foi de 114% ao ano (contra uma taxa anual de inflação de 9,2%, medida pelo IPCA). Já no cheque especial a taxa de juros nominal média do período chegou a 178,7% ao ano.

Reconhecemos os elementos técnicos relacionados à fixação da taxa de juros. Mas sabemos também que é importante apostar positivamente em relação ao futuro. Apostar que o país tem hoje todas as condições de retomar o crescimento econômico sem afetar a estabilidade de preços e a balança de pagamentos. Mais ainda: somente um governo como o do presidente Lula é, hoje, capaz de impulsionar de modo bem-sucedido essa aposta no desenvolvimento. Nesse sentido, pergunto se em fóruns como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social não seriam viáveis o diálogo e a negociação em torno de uma meta futura para a taxa de juros (por exemplo, a metade das taxas atuais). Acordada essa meta, poderíamos ver então quais as condições e medidas necessárias para alcançar esse objetivo. Essa, por

exemplo, seria uma aposta positiva no futuro.

É preciso também discutir como fazer para que os bancos retomen a sua função de intermediação financeira, visando à transferência de crédito para a produção e o investimento nas áreas produtivas. Além disso, é importante discutir criativamente possibilidades para a redução de cada item que influencia na composição das taxas de juros dos bancos particulares (o chamado "spread"), tais como a redução das taxas para os clientes com bom histórico de pagamentos de dívidas bancárias, a diminuição da burocracia, a redução tributária, entre outros.

Quero encerrar esse artigo com a mensagem de que estamos otimistas. Muito em breve o cenário econômico brasileiro mudará significativamente. O governo Lula, por seus próprios compromissos históricos, deverá conduzir o país à retomada do crescimento econômico, no qual a produção e o emprego voltarão a ser vitais mestras do desenvolvimento.

Luiz Marinho, 44, é presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

4 Quinta-feira
22 de maio de 2003

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

OPINIÃO

opiniao@jornalocomercio.com.br

Jornal do Comércio
Porto Alegre

Falta explicar os juros altos

Paulo Paim

Ao manter em 26,5% a taxa básica de juros da economia em sua última reunião, o Conselho de Política Monetária (Copom) do Banco Central não surpreendeu o chamado mercado, que se alimenta desses juros exorbitantes, mas certamente causou profunda frustração naqueles setores da economia desejosos de verem a retomada do desenvolvimento, com suas consequências diretas para a sociedade, qual seja o aumento da produção e das oportunidades de emprego. Com a decisão do comitê, o Brasil se manteve na terceira posição entre os países com as maiores taxas de juros nominais do mundo, atrás apenas da Turquia (42%) e da Venezuela (30%) ao ano.

Segundo o próprio Banco Central, os investimentos diretos estrangeiros foram de US\$ 284 milhões em março último. Esse volume de investimentos que ingressou no País foi o pior já registrado pelo BC desde março de 1995. Isso sugere que as elevadas taxas de juros embutem um risco igualmente elevado, já não representam atrativo até mesmo para o capital estrangeiro. Nas duas primeiras reuniões já sob o governo Lula, o Copom puxou para cima a taxa básica de juros. De 25%, que recebera do governo FHC, aumentou para 25,5%.

O argumento era de que a inflação se tornaria novamente uma ameaça e as taxas de juros eram o melhor remédio para combatê-la.

No mês seguinte, o Copom voltou a elevar a taxa aos atuais 26,5%. Desta feita, o argumento era a defesa da economia brasileira contra as possíveis consequências da guerra no Iraque. A mudança agora é que a manutenção da taxa foi feita sem viés, o que vale dizer que só poderá ser alterada, para cima ou para baixo, na próxima reunião do Copom, no final de junho. O governo Fernando Henrique mantiinha as taxas de juros altas para segurar a alta do dólar. Com a cotação da moeda americana abaixo dos três reais, como aconteceu esta semana, esse argumento não existe mais.

O argumento de segurar a inflação também não se sustenta, pois ela já deu sinais de queda. E a guerra no Iraque já acabou, com o petróleo em baixa, a tal ponto que a Petrobrás está anuncianto uma redução em até 10% dos preços dos combustíveis no mercado interno. Não vemos motivos para a manutenção de uma taxa de juros tão elevada.

Nesse patamar, está paralisando a economia brasileira. A produção está estagnada, o desemprego bate recordes históricos. É preciso que o Copom reveja, imediatamente, sua política de juros. A economia brasileira não vai sobreviver tendo que pagar essas taxas, pois elas não remuneram nenhum investimento.

Senador do PT/RJ

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serlys Shessarenko.

A SRA. SERYS SHESSARENKO (Bloco/PT – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, temos aqui vários temas a serem tratados mas, infelizmente, o tempo sempre é escasso.

Em primeiro lugar, quero registrar desta tribuna, lembrar a todos nesta Casa que ontem, 1º de junho, foi o Dia da Imprensa. Não poderíamos deixar de homenagear esses profissionais que, diariamente, se expressam transmitindo o que se passa pelo Brasil e pelo mundo a todos nós.

Lembrarei rapidamente aqui de Hipólito José da Costa, brasileiro que no lançamento do **Correio Brasiliense** em Londres em 1808 escreveu algumas honrosas linhas em seu primeiro jornal. Disse ele:

O primeiro dever do homem em sociedade é ser útil aos membros dela; e cada um deve, segundo suas forças físicas ou morais, administrar, em benefício da mesma, os conhecimentos ou talentos que a natureza, a arte e a educação lhe prestou. O indivíduo que abrange o bem geral de uma sociedade vem a ser o membro mais distinto dela. As luzes, que ele espalha, tiram das trevas, ou da ilusão, aqueles que a ignorância precipitou no labirinto da apatia, da inépacia e do engano. Ninguém mais útil, pois, do que aquele que se destina a mostrar, com evidência, os acontecimentos do presente e desenvolver as sombras do futuro. Tal tem sido o trabalho dos redatores das folhas públicas, quando estes, munidos de uma crítica sã e de uma censura adequada, representam os fatos do momento, as reflexões sobre o passado e as sólidas conjecturas sobre o futuro.

Nossos agradecimentos ao trabalho desenvolvido por estes profissionais comprometidos com a verdade, os operadores da comunicação televisada, radiofônica e escrita que trabalham diariamente em prol de toda uma comunidade e que não podem deixar de ser homenageados. Hoje, através das minhas palavras, agradeço o trabalho da Imprensa brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 06 próximo estará em Mato Grosso o nosso Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e nós, com certeza, estaremos lá também. Lula irá a Cuiabá e a vári-

os Municípios, como Rondonópolis, e estará também junto a Alto Taquari, a Alto Araguaia, onde temos a nossa Feronorte, a nossa estrada de ferro.

Lerei um texto muito breve para lembrar um ex-Senador que foi um aficionado das ferrovias, em especial da ferrovia de Mato Grosso, o Senador Vicente Vuolo. Após 30 anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma luta histórica do Senador Vicente Vuolo, que começou como Deputado Estadual, quando fez seus primeiros discursos, a ferrovia chegou em Mato Grosso, passando pelas cidades de Rubinéa, Aparecida do Taboado, Inocência e Chapadão do Sul, em Mato Grosso do Sul, até Alto Taquari, no Estado de Mato Grosso. Está a caminho de Rondonópolis e de Cuiabá, onde esperamos que chegue logo. Falo do Projeto de Lei nº 312-A/75, apresentado pelo então Deputado Federal Vicente Vuolo e transformado na Lei nº 6.346/76, que está sendo executado hoje pela Feronorte. É o exemplo da persistência de um Parlamentar. Foram 30 anos.

A luta de Vicente Vuolo não parou por aí. Como Senador da República, S. Exª conseguiu viabilizar um convênio entre a União e o Estado de São Paulo em que cada qual participaria com 50% no pagamento para a elaboração e construção da ponte rodoviária. Pois bem, o projeto construtivo da ponte foi feito pela firma Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., a vencedora da concorrência. Esses estudos facilitaram os trabalhos desenvolvidos pela Constran para o início das obras. O convênio foi rigorosamente assinado no Ministério dos Transportes, em Brasília, no início da década de 80, o que possibilitou ao Governo paulista começar a construção da ponte rodoviária. Sem ponte não haveria ferrovia, Sr. Presidente. Por isso, Vicente Vuolo dizia: "A ponte viabilizou a ferrovia".

Conhecemos a incansável luta desse homem, Sr. Presidente, que chegou a ser ridicularizado muitas vezes por causa do projeto maluco da ferrovia. Em Mato Grosso, muita vezes, quando queríamos falar de algo que não se realizaria falávamos que era a ferrovia do Vuolo.

Estou fazendo questão de rememorar esse fato para dizer que a persistência, a determinação, a tenacidade de uma pessoa pode levar a uma grande conquista, como fez o Senador Vuolo com a ferrovia até Mato Grosso.

Inconformado com o modelo de desenvolvimento do País, que priorizava a rodovia em detrimento da ferrovia e hidrovia, Vuolo transformou essa bandeira da ferrovia numa obstinação, enfrentando todos os obstáculos, aparentemente intransponíveis. O incon-

formismo de Vuolo se justifica. O Brasil depende, em mais de 75%, das suas rodovias para transportar aquilo que produz, ao passo que em outras partes do mundo, como nos Estados Unidos, essa dependência não chega nem mesmo aos 40%, enquanto que na Rússia é a ferrovia, no seu conjunto, a responsável pelo transporte de mais de 70% de sua produção. E o que é mais grave: pelo menos 80% das ferrovias no Brasil foram construídas entre 1850 e 1945, e hoje talvez não atinjam nem mesmos 35 mil quilômetros de extensão. Para um país com uma área superior a 8 milhões de quilômetros quadrados – correspondente a cerca de metade do continente sul-americano – é um absurdo. Diante desse quadro caótico de transporte no Brasil, o projeto de lei de Vicente Vuolo é mais do que uma simples ligação ferroviária entre São Paulo/Cuiabá, é o renascimento da ferrovia no Brasil.

Vicente Vuolo faleceu há pouco tempo, mas a sua luta continua junto à população de Mato Grosso, de Cuiabá, liderada especialmente pelo seu filho Vicente Vuolo Filho.

Temos certeza de que o Presidente Lula trabalhará no sentido de que seja dada a autorização para que a continuidade das obras da ferrovia, hoje em Alto Taquari, Município de Mato Grosso, se dê até Rondonópolis e Cuiabá.

A nossa preocupação é que essa ferrovia cumpra o seu objetivo alternativo de transporte mais barato, econômico e seguro para atender uma imensa região produtora de grãos e não ser um mero instrumento econômico.

Como já disse, tenho certeza de que o Presidente Lula irá cumprir o que chamamos a Lei Vuolo, aprovada no Congresso Nacional na sua integralidade, consubstanciada na execução do trecho Alto Araguaia–Rondonópolis–Cuiabá.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador Roberto Saturnino, há pouco, falando pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, tocou em um assunto que acredito da maior relevância a chamada taxa Tobin. Sr. Presidente, nossa fala era para ser restrita a essa taxa porque se trata de um projeto que estaremos apresentando nos próximos dias no Senado da República.

Pretendo apresentar a esta Casa, em breve, projeto de lei que regulamentará a adoção da Taxa Tobin pelo Brasil. A taxa Tobin é aplicada sobre a movimentação internacional de capitais. A idéia é cobrar um reduzido percentual sobre cada unidade monetária que atravessa nossas fronteiras, visando a conseguir dois objetivos: primeiro, desestimular a excessiva

e nociva volatilidade do capital não produtivo – não do capital produtivo, isso tem que ficar muito claro –; segundo, com a taxa arrecadada, formar um fundo social de combate à pobreza.

Esse é um mecanismo que vem sendo discutido há décadas, mas que se tornou mais atual em virtude das crises financeiras em vários países provocadas pelos capitais que se movimentam com excessiva facilidade e nervosismo ao apertar de uma tecla de computador.

A taxa Tobin, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é defendida geralmente como medida que deve ser tomada simultaneamente por todos os países do mundo, para que tenha plena eficácia e para que o fundo arrecadado tenha caráter e aplicação internacional de ajuda aos países vitimados pela especulação e no combate às terríveis desigualdades sociais e econômicas do Planeta. Alguns defensores da taxa acreditam que seria possível a adoção dela por uma região ou um conjunto de países, como a Europa ou a América do Sul. Tenho a convicção, no entanto, Sr. Presidente, de que sua adoção é também viável e útil se feita por um país como o Brasil, cuja economia tem dimensão considerável, que goza, em virtude da eleição do Presidente Lula, de generalizado bom conceito internacional.

O Brasil daria o primeiro passo, defendendo-se dos efeitos nocivos do capital que mal pernoita e não se reproduz, nem gera a edificação de algo estável, útil e humano. Logo se seguiriam adesões à iniciativa brasileira, e o conceito taxa Tobin, há tanto debatido, sairia finalmente do papel e se tornaria realidade.

A idéia dessa tributação foi lançada, inicialmente, pelo economista americano James Tobin, que não era um contestador do capitalismo, mas se opunha à idéia de total liberdade das forças de mercado. Corria o ano de 1972, e Tobin estava preocupado com o efeito desestabilizador sobre as economias nacionais, causado pelas aplicações internacionais de curto prazo dos recursos disponíveis das empresas. Sua intenção era, principalmente, colocar um obstáculo ao excessivo vaivém dos capitais não produtivos, taxando-os, por exemplo, com algo como 0,5% do valor movimentado. Assim, seriam contidos os ataques especulativos que destróem moedas e países. O capital produtivo, aquele que se propõe a criar empregos e a produzir, não precisa dessa nervosa movimentação de ir e vir e não sofreria com a pequena taxa. O capital especulativo pagaria a taxa a cada movimento, os pagamentos se acumulariam e a especulação se tornaria menos atraente.

Em 1978, Tobin ganhou o Prêmio Nobel de Economia, não pela proposta da taxa Tobin, que era muito controversa, mas pelos seus estudos sobre carteiras de investimento de empresas. Tobin, recentemente falecido, chegou a ver como sua idéia de tributar o capital volátil internacional veio a receber mais e mais apoio, à medida que corriam os anos.

Também pudera, Sr. Presidente! Nas últimas décadas foram crescendo constantemente a velocidade e o volume do capital especulativo internacional. Só para dar uma noção desse crescimento: estimava-se, em 1985, que a movimentação diária era de US\$150 milhões. Hoje, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pasmem, é de um trilhão e 500 milhões de dólares por dia! É claro que o computador e as comunicações por satélite estão associados a esse explosivo crescimento. Explosivo em dois sentidos: o de súbita e veloz ampliação e o da facilidade que têm esses capitais de explodirem economias nacionais.

Com a vaga neoliberal do início dos anos 90, a taxa Tobin passou a ser malvista pelos que defendiam a total e incondicional liberdade das forças do mercado. Havia uma abundância de dinheiro no mundo, e isso parecia ser positivo para todos os países, pobres e ricos. A euforia do poderio do capital internacional era incontrastável, mas começaram a surgir os fracassos: falência do México, em 1995, e seu "efeito tequila"; crise da Ásia, em 1997, devastadora, causando queda do PIB, durante alguns anos, em vários países da região; falência da Rússia, em 1998, com fugas de capital; desmoronamento do real, em janeiro de 1999, com forte fuga de capitais e grandes lucros para alguns especuladores.

A taxa Tobin começou a ser novamente aventada e discutida, mas os bastiões neoliberais ainda se recusavam a encará-la. O tema somente chegou ao mundo rico quando, recentemente, estourou a bolha da nova economia, a do "ponto com", a da Nasdaq, tão badalada. Agora, a Europa pelo menos a discute, e muito. Refiro-me à Europa capitalista.

Quanto aos movimentos de resistência à globalização e ao neoliberalismo, desde logo, adotaram a tese de Tobin. Com uma diferença de ênfase: Tobin, quando propôs o mecanismo, pensava mais na estabilidade da moeda dos países vítimas de especulação. Como feição secundária da taxa, sugeriu que os fundos arrecadados fossem canalizados para o Banco Mundial, que, então, financiava projetos produtivos em países em desenvolvimento. Ora, Sr. Presidente, o movimento antiglobalização logo percebeu que a arrecadação poderia ser destinada às causas da jus-

tiça social, da solidariedade planetária, da redistribuição das riquezas do mundo.

Os opositores da taxa Tobin sempre se organizaram em torno de dois argumentos: o de que qualquer restrição ao livre fluxo de capitais subtrai de seu efeito benéfico para a economia mundial e o de que a cobrança é tecnicamente inviável.

Ora, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sobre a viabilidade técnica, o Brasil pode dar lições ao mundo. Quanto aos benefícios da livre movimentação de capitais, as sucessivas e trágicas crises dos anos 90 encarregaram-se de sepultar esse argumento.

Sr. Presidente, o Brasil é uma das vítimas da anarquia do mercado financeiro especulativo internacional. O capital não produtivo – repito, não produtivo – evapora-se nos momentos mais inconvenientes, causando destruição e mais miséria. Agora mesmo, a maré do fluxo de capitais voláteis está a nosso favor e eles ingressam no País. Podemos estar certos, no entanto, de que eles nos deixarão e nos abandonarão se houver piores momentos, causando o maior desastre possível.

Daí a conveniência de domá-los, de refreá-los e de auferir apreciável arrecadação, instituindo a nossa taxa Tobin, que estou propondo. A arrecadação seria empregada em favor da justiça social e do bom equilíbrio econômico.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, como eu disse no início, tem de ficar muito claro: é uma proposta de taxação sobre o capital especulativo internacional, sim; não é uma taxação sobre o capital produtivo. Não estamos discutindo essa questão. Trata-se do capital especulativo.

Hoje, ao fazermos essas ponderações, estamos fazendo o prólogo ao projeto que apresentaremos ao Senado da República, no sentido da criação – que temos a coragem e a determinação de fazê-lo! – da taxa Tobin, para valer em nosso País. De capital especulativo, ninguém gosta e ninguém quer que leve tudo o que é nosso de um dia para o outro. Passa uma noite aqui e leva milhões; aliás, trilhões, como está muito bem registrado em nossa fala, em termos mundiais.

Na década de 80, eram US\$150 milhões por ano; agora a importância de um trilhão e quinhentos milhões de dólares é levada pelo capital especulativo, principalmente dos países mais pobres e realmente explorados. Eles são um paraíso fiscal para o capital especulativo internacional. Deixo muito claro que o capital produtivo é bem vindo. Não queremos taxar o capital produtivo, senão, amanhã, dará a maior confusão por aí. Trata-se do capital especulativo internacio-

nal. Com este, não queremos nenhum acordo. Não queremos especulação aqui e, com isso, nos deixar a cada dia que passa mais pobres, não queremos com certeza.

Estamos discutindo o projeto de lei e vamos trazê-lo para o Senado da República, com a certeza de que vamos ter aquiescência e aprovação do Congresso Nacional do nosso País a favor da cobrança da taxa Tobin.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência tem o entusiasmo de ouvir a Senadora Serys Slhessarenko, no cumprimento do tempo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais, que substitui, nesta Casa, o honrado Vice-Presidente José de Alencar, hoje na Presidência da República do Brasil.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, SRA.s e Srs. Senadores, chega-nos às mãos o Plano de Metas e de Investimentos para o período de 2003/2007, produzido pelo setor sucroalcooleiro de Minas Gerais.

O Plano prevê investimentos da ordem de US\$212 milhões na expansão e instalação de novas indústrias no Estado, com geração de 21.000 novos empregos no campo.

O documento dos conterrâneos mineiros é o retrato de um País que não cruzou os braços diante de sucessivas crises econômicas e nos leva a importantes reflexões.

Inserido na economia de livre mercado, a partir da desregulamentação ocorrida no final da última década, o setor sucroalcooleiro nacional mostra-se maduro para contribuir com o pacto social proposto pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Sabemos que não se pode falar em combate à fome e na geração de empregos de que o País tanto necessita sem se estabelecer as condições mínimas para a retomada do crescimento econômico, o que passará pela implementação das reformas estruturantes.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é nosso dever, como Senadores da República e como homens públicos, somar fileiras com o Governo e com a iniciativa privada, na luta pela igualdade social em nosso País.

E é o desenvolvimento do agronegócio o caminho mais curto para o êxito nesta jornada. O aumento da produção garante o abastecimento interno e gera

divisas por meio do incremento das exportações. Nesse aspecto, tanto o açúcar quanto o álcool, produtos estratégicos da nossa economia, são insuperáveis, comparados com outros segmentos.

No aspecto social, o setor ainda tem muito ainda a contribuir com o nosso Governo. A cadeia produtiva sucroalcooleira abrange tanto a indústria quanto a lavoura e já gera um milhão e meio de empregos diretos no País, a maioria no campo, ajudando a reduzir – e muito – o êxodo rural, responsável por tantas mazelas nos grandes centros urbanos.

Qualquer crescimento do setor, até uma nova unidade que se instala, pode gerar centenas de empregos a um custo vinte vezes inferior do que se gasta para criar um único posto de trabalho na indústria petroquímica, por exemplo.

Vale lembrar, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, que os trabalhadores das lavouras canavieiras recebem, hoje, salários compatíveis com o mercado e são regulamentados pela legislação trabalhista específica, com direito a benefícios que lhes permitem uma vida digna no campo.

A conceituada Fundação Abrinq vem concedendo o certificado de “Empresa Amiga da Criança” a várias unidades produtoras da indústria canavieira em Minas, pela erradicação do trabalho infantil.

Lembro ainda, SRA.s e Srs. Senadores, que o açúcar já cumpre importante papel na geração de superávit na balança comercial e pode ampliar seu potencial exportador. Surgem também crescentes oportunidades para o álcool no mercado externo, principalmente nos países asiáticos.

Sr. Presidente, só o Japão, se fechar com o Brasil um negócio que está para acontecer, precisará de mais 80 milhões de toneladas de cana/ano para atender a esse negócio.

Somos o maior produtor de açúcar do mundo, com os menores custos de produção. Nos Estados Unidos se gasta em torno de US\$400 para se produzir uma tonelada de açúcar e na Europa, US\$600. Já no Brasil fica em torno de US\$150 a tonelada.

Quase todos os países do mundo estão em busca de um combustível alternativo à gasolina. O petróleo é finito e aqueles que dependem do “ouro negro” estão cada vez mais vulneráveis às oscilações provocadas pelos conflitos nas regiões produtoras, especialmente no Golfo Pérsico e no Oriente Médio. Com a perspectiva de novos mercados, tudo indica que dentro de pouco tempo o álcool se tornará uma das principais **commodities** energéticas do mundo.

Busca-se um combustível limpo, renovável, compatível com a economia sustentável. A gasolina e o óleo diesel são grades responsáveis pela emissão de CO₂, destruindo a camada de ozônio que protege a atmosfera. Vários países estão em processo de substituição da MTBE – derivado do petróleo que se mistura à gasolina. O álcool passa a ser o oxidante alternativo, muito significativo nesse processo.

Outros, a exemplo do Brasil, já misturam álcool à gasolina, um passo importante para a consolidação, em nível mundial, do carro bicompostível, já lançado pelas montadoras nacionais.

O meio ambiente hoje é uma questão também de estratégia de negócios. A indústria canavieira está atenta a isso, pois o cultivo da cana-de-açúcar colabora para o seqüestro de CO₂, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no Planeta.

Não podemos esquecer, Sr. Presidente, que o setor pode contribuir também de forma eficaz para complementar a geração de energia elétrica do país. A co-geração de energia, a partir do processamento do bagaço de cana-de-açúcar, já é realidade nas usinas, e o excedente poderia atender demandas regionais. Por tudo isso, também defendemos a imediata definição da matriz energética brasileira, com a inclusão do álcool.

A expansão do setor sucroalcooleiro em Minas Gerais coincide com a desregulamentação. A atividade, concentrada na Zona da Mata, a partir da década de 90 deu lugar ao novo pólo industrial que se instalou no Triângulo Mineiro. O Triângulo, que tenho orgulho de ter como minha terra natal, hoje responde por mais de 60% da produção sucroalcooleira do Estado. Minas tem um parque produtor de 20 unidades, que gera 40.000 empregos diretos no campo, e 5.000 fornecedores de cana em 80 municípios canavieiros da nossa região.

Se o ritmo de investimentos não diminuir, em cinco anos o Estado de Minas Gerais, que, embora tenha esse complexo industrial, importa 40% do que consome, deverá alcançar a auto-suficiência na produção de álcool e açúcar com excedentes para a exportação.

Encerro minhas palavras informando que o Governo Federal, depois de um diálogo inédito com o setor sucroalcooleiro, com o qual selou um compromisso de garantia de abastecimento na entressafra, anunciou, por intermédio do Ministério da Agricultura, a criação da Câmara Setorial do Açúcar e Álcool. Defendo que a indústria sucroalcooleira seja parceira definitiva do Governo em políticas de desenvolvimento e promoção do equilíbrio social em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Agradecemos ao Senador Aelton Freitas.

O tempo da sessão está-se esgotando. Por isso, lembro aos demais inscritos, Senadora Fátima Cleide, Senador Romero Jucá e Senador Garibaldi Alves Filho, inclusive eu, que sou de Deus, sou cristão, que o melhor discurso foi o Pai-Nosso e tem 56 palavras. Dividiremos o tempo por três oradores, lembrando Cristo, que soube sintetizar. Cada vez que balbuciamos aquelas palavras, nos transportamos da terra aos céus.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, com certeza, utilizarei somente o tempo previsto.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta sessão de segunda-feira, que marca o início da Semana do Meio Ambiente, para saudar especialmente a campanha que se incrementa a partir de hoje, por iniciativa e coordenação de entidades indígenas e indigenistas, em defesa das áreas socioambientais particularmente protegidas pela legislação brasileira.

E o faço neste plenário porque esta campanha dirige-se a esta Casa – e exatamente no período dedicado às reflexões sobre o ambiente em que vivemos.

Como membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, cumpro o feliz dever de repercutir, neste Plenário, campanha que o movimento social dirige a nós, Senadores e Senadoras, deflagrada em virtude da iminente votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, prevista para a sessão do Senado do próximo dia 11.

A proposta do nobre Senador roraimense visa alterar a nossa Constituição no sentido de limitar a soma das terras indígenas e unidades de conservação ambiental a não mais que 50% do território de cada Estado brasileiro. Além disso, propõe que os processos de demarcação de terras indígenas sejam examinados também pelo Senado.

Essa proposição tem intensificado o debate sobre a função e a importância dos territórios reservados a trato especial com os recursos naturais, aí incluídos os recursos da natureza humana.

Hoje, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e o Instituto Indígena Brasileiro Warã estarão reunindo indigenistas e

representantes indígenas em trânsito por Brasília, para aprofundarem a discussão sobre a PEC nº 38 e seus efeitos sobre os recursos naturais protegidos pela legislação brasileira e o destino das populações que os compartilham mais diretamente.

Amanhã, a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas visita a FUNAI, buscando conhecer melhor as reais condições daquele órgão indigenista para desempenhar a grande responsabilidade que lhe está atribuída, e para pautar parceria solidária entre a Frente Parlamentar e a Fundação Nacional do Índio. A campanha que debate a PEC nº 38 é um dos temas previstos para esse encontro.

Assim, gostaria de deixar aqui nossa contribuição ao debate que certamente animará as atividades parlamentares desta semana.

Durante milênios, a alta concentração de recursos naturais e diversidade biológica que acolheu o Brasil, conviveu com mais de mil diferentes culturas humanas, organizadas em diferentes sistemas compatíveis com a sustentabilidade dos recursos à sua disposição e com sua própria afirmação, reprodução e desenvolvimento.

O estado de abundância, que acompanhou as eras de experiência humana nesta parte do planeta, evidencia que, embora de diferentes formas, aqueles povos se organizaram sob o valor primordial da vida, ou não a teriam preservado em tal plenitude e diversidade até então.

Há apenas 500 anos, no entanto, sociedades estrangeiras, organizadas sob o valor artificial do capital, se estabeleceram sobre as sociedades originais desses territórios e iniciaram um novo ciclo de exploração de seus recursos. Usaram para isso um modelo de desenvolvimento que tem reproduzido, até hoje, extermínio, poluição e escassez por quase toda a superfície da Terra.

Neste ciclo, a maior parte da humanidade parece viver sob uma espécie de delinqüência global, que impõe sua mal-formada compreensão de desenvolvimento a tudo que está criado, consagrando ao humano capital o poder sobrenatural de desfazer o mundo.

Mas, apesar de tudo, ainda existem nichos de abundância de recursos naturais vitais sobre a face da Terra – embora como manchas menores no grande mapa da crescente escassez.

E, não por acaso, concentram-se os recursos naturais vitais onde remanescem culturas originais dos milênios de abundância que a experiência humana conheceu neste Continente.

Não por força de momentosa conjuntura internacional. Mas pela densidade de resistência dos muitos povos que, por milhares de anos, habitaram estes territórios, no estado de abundância que os mercadores estrangeiros encontraram aqui, em 1.500.

Os chamados povos indígenas guardam essa experiência em práticas e saberes imemoriais – que nossa recém criada modernidade se julga capaz de superar e legitimada a destruir.

Antes de o Brasil se constituir, a população original das Américas superava em muito a européia. Eram milhões os habitantes deste Continente, centenas de nações, com diferentes línguas, compreensão de mundo, crenças, saberes e planos de futuro.

Hoje, contam-se cerca de 400 mil índios aldeados, 230 etnias, ocupando 12% do território brasileiro – resultado de 500 anos de bárbaro e contínuo extermínio.

No entanto, quando esta Casa discute propostas de limitação aos territórios de proteção ambiental, especialmente quanto às reservas indígenas, o argumento recorrente é uma espécie de meio sofista:

“É muita terra para pouco índio”.

Por outro lado, o que realmente importa é que os índios não são apenas a ilusória e precária referência de passado em nossos livros escolares. São poucos, é verdade. Mas estão vivos. E existem hoje, agora, entre nós e apesar de nós, porque guardam a densidade de resistência acumulada nos séculos e milênios que atravessaram.

Pode-se extermíná-los, ainda e já, sumariamente. Nossa fantástica tecnologia instalada tem reais condições de fazê-lo – assim como todas as demais possibilidades de vida neste planeta.

Mas isso não muda o fato de que, agora, toda a riqueza preservada nos territórios indígenas não será suficiente para superar a escassez que cobre o mundo, acometido por insustentáveis padrões de produção e consumo.

Antes haverá de se transformar a ânsia capitalista em capacidade de aprender com os povos indígenas as outras muitas formas de viver, saber e buscar a felicidade.

Em recente pronunciamento à Comissão de Educação desta Casa, o Ministro Gilberto Gil encontrou unânime apoio dos meus Pares quando afirmava que o “ouro é importante e útil, mas é preciso colocá-lo na sua verdadeira condição, que é apenas a de um meio”. “O ouro não pode transformar-se num fim em si mesmo”, lembrava o Ministro da Cultura à platéia emocionada. “Quando isso acontece”, dizia, “im-

périos decaem, nações se perdem, povos escravizam e são escravizados."

A história de nossos 500 anos está cheia de exemplos dessa constatação.

O Ministro Gilberto Gil nos lembrava que, "ao lado do espetáculo econômico, é preciso debater que país, que nação, que povo queremos ser". "Novos ricos arrogantes e deslumbrados" com a última proeza tecnológica? "Guerreiros poderosos" contra "os povos que julgamos incapazes de explorar suas próprias riquezas"? "Usurpadores do patrimônio natural da humanidade"?

De certo que não é esta a aspiração da nossa jovem nação miscigenada. Quando o Brasil desenha com todo zelo o primoroso momento de sua história, que se inaugura sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, é preciso atenção e generosidade para discernir nossas reais potencialidades de desenvolvimento e que tipo de desenvolvimento queremos.

E, nesse sentido, os índios não podem valer apenas à purgação da culpa histórica pelos 500 anos de extermínio, usurpação e violações brutais. Há muito mais possibilidades entre índios e não-índios do que pode suportar nossa vã penitência.

A julgar pelos resultados socioambientais globais, as populações tradicionais das áreas de abundância natural que ainda resistem no Planeta são a última fronteira entre nós e a completa desconstituição de nossa existência no mundo.

Assim, é fundamental para a sobrevivência de todos nós proteger o que resta de diversidade e abundância nestas terras, aprimorando a relação da sociedade brasileira com os povos que constituem a raiz mais profunda da identidade nacional.

Por isso, louvo a campanha que, a partir desta semana, mais que amplia e aprofunda o debate destas questões, estimula a sociedade brasileira à ação afirmativa do feliz encontro consigo mesma e da criativa definição de seu destino.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, serei breve. Eu quero apenas fazer um curto registro, até para que o Senador Garibaldi Alves possa usar da palavra ainda nesta sessão.

Temos sempre definido e defendido o programa de reforma agrária. Entendemos que a reforma agrária é fundamental para o País. Nós defendemos

o tema no Governo passado e, no Governo atual, temos colocado questões importantes sobre o tema. Cobramos do Ministro da Reforma Agrária um posicionamento firme e aproveitamos este pronunciamento de hoje exatamente para cobrar o descontingenciamento de recursos para a reforma da agrária, para o Incra, para o Ministério, porque é importante que o Governo Federal possa dar uma rápida resposta à sociedade.

Por que falo isso? Neste final de semana, Sr. Presidente, várias matérias apresentam fatos que gostaríamos de lamentar.

No jornal **O Estado de S. Paulo**: "MST invade fazenda da Embrapa no Paraná".

Também no Paraná foi invadida uma outra fazenda em Manoel Ribas.

Outras matérias dão notícia de um grande programa do MST para fazer invasão em todos os Estados.

E é importante que o Governo responda a isso com ações concretas. Queremos condenar a invasão do MST, por entendermos que esse não é o caminho, muito menos invadir terra da Embrapa, onde são feitas pesquisas importantes. Dias atrás, ouvimos aqui um discurso do Senador Marco Maciel, que foi aparentado por diversos Senadores e Senadoras, exatamente ressaltando o papel da Embrapa no nosso País. E agora vemos, lamentavelmente, uma fazenda de pesquisa da Embrapa sendo invadida por muitos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Portanto, deixo aqui nosso repúdio a essa invasão e a solicitação de que o Governo Federal e o Governo do Estado do Paraná tomem as providências necessárias para garantir a ordem nessa fazenda. Também deixo aqui o apelo para que o Ministro Miguel Rossetto e o Presidente do Incra tenham recursos descontingenciados, para começarem a responder concretamente a esse tipo de anseio, que efetivamente, se não for respondido, gerará uma bola de neve com outros fatos lamentáveis como esse.

Portanto, peço a transcrição das matérias, do jornal **O Estado de S. Paulo**, "MST invade fazenda da Embrapa no Paraná"; da **Folha de S. Paulo**, "700 sem-terra engrossam invasão no PR"; e do jornal **O Globo**, "MST invade fazenda experimental do governo".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



MST invade fazenda da Embrapa no Paraná

Sem-terra alegam que área do governo federal tem sido arrendada para empresas; diretor nega

EVANDRO FADEL

CURITIBA – Cerca de 160 famílias do Movimento dos Sem-Terra (MST) invadiram na manhã de ontem uma propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), órgão do governo federal, em Ponta Grossa, a 120 quilômetros de Curitiba. Os invasores argumentam que a propriedade não se destina totalmente à pesquisa, tendo sido arrendada para empresas particulares. A Embrapa informou que ainda ontem entraria com pedido de reintegração de posse.

O coordenador do MST na região dos Campos Gerais, Célio Rodrigues, disse que, da propriedade de 3,9 mil hectares, muito pouco é destinado à pesquisa. "Acho que eles estão pesquisando como se faz arrendamento de terras", ironizou. Rodrigues afirmou que somente uma reflorestadora, que identificou como Aguiia, teria 450 hectares arrendados. Segundo ele, a fazenda tem como vizinha uma grande madeireira. "Acho que eles querem entregá-la para a madeireira, mas nós chegamos antes e vai ser usada para a reforma agrária." O MST também justifica a invasão, alegando que vão preservar a área de experimentos transgênicos.

O diretor-executivo da Embrapa, Hebert Lima, negou que a empresa tenha arrendado a fazenda experimental. Segundo ele, 2,7 mil hectares estão cedidos em comodato ao Instituto Agronômico do Paraná, on-

de são feitas pesquisas em parceria com a própria Embrapa e outros centros. No restante da terra, há um campo de produção de serpentes básicas e algumas espécies florestais. "Isso depois é repassado para todo o Brasil. Fornecemos materiais genéticos promissores", disse Lima, em Brasília.

Segundo ele, o diálogo com integrantes do MST e de outros segmentos tem sido constante. Na semana passada, membros do movimento estiveram em Brasília discutindo parceria para viabilizar assentamentos rurais. "Causa estranheza e preocupação a forma como eles tomaram uma atitude dessas."

CERCO – Em Manoel Ribas, na região central do Paraná, o grupo de fazendeiros que está bloqueando a entrada da Fazenda Três Marias, invadida no dia 12, não conseguiu impedir que mais 350 famílias se juntassem às outras 350 que já estão na área. Os fazendeiros reclamam que a Polícia Militar deu cobertura para que os sem-terra entrassem na fazenda por uma estrada secundária.

A Justiça já concedeu reintegração de posse. "A situação se agravou por irresponsabilidade da Polícia Militar", reclamou o presidente do Sindicato Nacional dos Produtores Rurais, Narciso da Rocha Clara, que disse ter avisado a PM da intenção dos sem-terra. Ele anunciou ter entrado ontem com pedido de intervenção da Polícia Federal, na Justiça Federal. "Se não houver intervenção imediata, o confronto é inevitável", afirmou. "O Sinalpro nunca quis confronto, tomando todas as medidas dentro das leis vigentes, mas eles (sem-terra) vão partir para cima e nós vamos reagir."

PRODUTOR
RURAL ACUSA
PM DE AJUDAR
INVASORES

700 sem-terra engrossam invasão no PR

EDUARDO SCOLESE
DA AGENCIA FOLHA

O clima de tensão entre sem-terra e ruralistas aumentou ontem em Manoel Ribas (PR). Pela manhã, cerca de 700 integrantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), segundo a Polícia Militar, invadiram a fazenda Três Marias, se unindo a outros 1.100 sem-terra que estão no local há 19 dias.

Em Ponta Grossa (PR), aproximadamente 400 trabalhadores rurais ligados ao MST invadiram uma área do governo federal.

A ação de ontem em Manoel Ribas faz parte de uma tática do MST de unir forças no local para enfrentar fazendeiros da região, que mantêm um acampamento à margem da PR-487, em frente à entrada da propriedade.

A invasão de ontem revoltou os ruralistas. "A Polícia Militar permitiu a entrada dos sem-terra, is-

so é uma ilegalidade. Nós só vamos sair da porta da fazenda mortos. Eles [os sem-terra] vão ter de passar por cima de nossos cadáveres", afirmou Narciso Rocha Clara, presidente do Sinapro (Sindicato Nacional dos Produtores Rurais). Representantes da UDR (União Democrática Ruralista) também estão no local.

Negando uma suposta conveniência com a invasão de ontem, a Polícia Militar do Paraná afirmou ter evitado o que seria um iminente confronto entre sem-terra, vindos de Jardim Alegre e Corumbatá do Sul, e fazendeiros armados.

Por volta das 8h, os sem-terra desmontaram seus acampamentos nas cidades vizinhas e partiram rumo à fazenda Três Marias. Segundo a PM, eles utilizaram 20 caminhões e oito ônibus.

"Na metade do caminho, conseguimos desviar todos os sem-terra para uma estrada secundária até que eles chegassem a uma en-

trada pelos fundos da fazenda", disse o major Antônio Aurélio Conceição, responsável pelo comando das operações na região.

Cerca de 80 PMs, vindos de cidades da região, separaram os sem-terra dos ruralistas. "Um lado não consegue ver o outro. Como tem muita gente lá, não há como fazer a reintegração", disse o major. Os ruralistas querem a presença da Polícia Federal e do Exército.

Embrapa

Em Ponta Grossa, também na manhã de ontem, cerca de 400 integrantes do MST invadiram uma fazenda experimental da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

A tarde, a direção da entidade, ligada ao Ministério da Agricultura, entrou na justiça com um pedido de reintegração de posse. "Será muito grave para as nossas pesquisas se a invasão prosseguir nos próximos dias", disse Herbert

MST invade fazenda experimental do governo

Policia do Paraná deu até as 15h de hoje para sem-terra desocuparem propriedade da Embrapa em Ponta Grossa

Maria Tereza Boccardi

● CURITIBA. Uma fazenda da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) foi invadida ontem por 150 famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em Ponta Grossa, na região central do Paraná. O governo do estado deu prazo até as 15h de hoje para que as famílias desocupem a área pacificamente ou a PM, acompanhada de um representante do Ministério Público, irá desalojar os sem-terra.

A Embrapa e o Instituto Agronômico do Paraná (Iapar) realizam, na fazenda pesquisas com milho e soja. O MST alega que a maior parte da fazenda de 1.250 hectares estaria arrendada para fazendeiros da região. Os sem-terra pedem o rompimento do contrato de arrendamento e que a parte não utilizada em pesquisas seja destinada à reforma agrária.

Nota de cooperativas diz que invasão é afronta

Em nota, o presidente da Frente Parlamentar de Cooperativismo (Frencoop), deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR), considerou a invasão "uma afronta às instituições governamentais". A nota foi distribuída na Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), durante a visita do ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, e de ministros da área de Uruguai, Argentina, Paraguai, Chile e Bolívia. Rodrigues disse que a inva-

são é lamentável, já que a Embrapa desenvolve tecnologia em favor da agricultura e dos pequenos agricultores.

Em Manoel Ribas, a 327 quilômetros de Curitiba, a situação é ainda mais tensa desde quarta-feira. Um grupo de fazendeiros e aproximadamente 350 famílias ligadas ao MST são controlados por policiais militares em frente da Fazenda Três Marias, invadida pelos

sem-terra há 18 dias.

Os fazendeiros ligados ao movimento ruralista reagiram montando um acampamento e fechando a entrada principal da fazenda para impedir que os integrantes do MST tenham acesso à cidade, a 22 quilômetros da área em conflito. O movimento de fazendeiros chegou a reunir 80 pessoas na quarta.

— Estamos perdendo a paciência. Não queremos um conflito, mas se o governador continuar desrespeitando o Judiciário, há grande risco de uma catástrofe aqui — declarou o presidente do Sindicato Nacional dos Proprietários Rurais (Sinapro), Narciso Rocha Clara, um dos líderes dos fazendeiros.

A Justiça já concedeu duas liminares de reintegração de posse, mas o governo estadual ainda não autorizou a PM a fazer a desocupação. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pensamos ou pensávamos que tínhamos vencido uma guerra, uma guerra absurda que poderia perfeitamente ser evitada, uma guerra que mata inocentes como faz a que está matando inocentes com armas, com revólveres e com metralhadoras.

O certo é que, no confronto com a violência, com o crime organizado, esquecemos-nos de uma guerra revelada ontem, em toda a sua crueza, pelo programa **Fantástico**, da **Rede Globo**, que divulgou que o trânsito continua matando. Morrem no trânsito 55 brasileiros por dia, 20 mil por ano. Estatísticas divulgadas nesse domingo mostram toda essa realidade. São 20 mil mortes por ano no Brasil; são, portanto 1,7 mil por mês, 55 por dia e 2 mortes por hora.

E o Código Nacional de Trânsito? Quando foi aprovado, parecia que tudo isso seria resolvido ou seria amenizado. Mas, com o passar do tempo, os fatos levaram à modificação das leis, contrariando o que pensávamos, ou seja, que as leis teriam o poder de modificar os fatos. Com o passar do tempo, temos que rever e reavaliar o que o Código Nacional de Trânsito está trazendo para aqueles que trafegam nas nossas ruas ou que dirigem um automóvel com a tranquilidade e a serenidade de vida e que são abalroados por pessoas alcoolizadas, sem condições de dirigir.

Os crimes de trânsito têm um tratamento parcimonioso por parte do legislador e até da sociedade, porque se vislumbra sempre que qualquer um de nós está sujeito a cometer um crime de trânsito, desde que dirija – esse é um comentário do criminalista Luiz Flávio D'Urso. Não podemos deixar de registrar: o Código Nacional de Trânsito é severo. Quem se envolve em acidente com morte está sujeito à multa, apreensão de carteira e pena de até 03 anos de prisão. É a lei.

Mas e daí, Sr. Presidente? Basta isso?

O Código foi promulgado, sancionado, e o mais comum são essas penas serem substituídas por distribuição de cestas básicas ou prestação de serviço comunitário.

“Além da perda, passamos por esse processo”, diz uma mãe na reportagem da **Rede Globo de Televisão**. “E os nossos filhos, o que valeram? Valeram uma cesta básica?”, diz D. Arita Cunha, mãe de Michele, uma das pessoas atingidas por acidente de trânsito e que morreu aos 18 anos de idade.

Sr. Presidente, temos aqui uma subcomissão, da qual faço parte, que cuida de examinar soluções e alternativas para o problema da violência no Brasil, uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por que, então, não fazer com que esta Casa se volte para a violência no trânsito, se a violência no trânsito está roubando 20 mil vidas por ano, 55 vidas de brasileiros por dia?

É uma advertência que não pode deixar de ser levada em conta. Daí este meu registro aqui nesta sessão e a minha preocupação em levar este assunto à Subcomissão de Segurança Pública, amanhã, a partir do reinício de seus trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 404, DE 2003

Requer, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, informações sobre as novas modalidades para a política de financiamentos do BNDES.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações por escrito acerca das novas modalidades para a política de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, anunciada pelo atual Governo. Em particular, informar se os financiamentos para o comércio serão restrin- gidos.

Justificação

A **Folha de S.Paulo**, edição do dia 31 de maio último, informa que o BNDES deve restringir os financiamentos ao comércio, o que, desde logo, supõe o agravamento das atividades desse setor da economia brasileira. Por isso, ao Senado, dentro da sua competência fiscalizadora, é importante conhecer as alterações que deverão ser introduzidas naquele estabelecimento oficial de crédito.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 405, DE 2003

Requer, ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas para a

ampliação do Programa Bolsa-Escola para alunos do Ensino Médio.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro Da Educação informações por escrito acerca das novas modalidades do programa Bolsa-Escola, para alunos do ensino médio, discriminando:

- Total dos recursos a serem empregados nessa nova modalidade do programa Bolsa-Escola;
- Quando estará regularizada a situação do atual Programa Bolsa-Escola?

Justificação

De acordo com o noticiário da imprensa, especialmente do **Jornal do Brasil**, edição de 31 de maio de 2003, o Ministério da Educação pretende ampliar o programa Bolsa-Escola, de sorte a alcançar também os alunos do ensino médio. Ao Senado, detentor da prerrogativa de fiscalização, interessa conhecer as linhas mestras desse programa, para, inclusive, acompanhar sua evolução.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 406, DE 2003

Requer ao Ministro da Justiça informações sobre remessa ilegal de US\$30 bilhões para Nota York, por meio do Banes-

taido.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro da Justiça informações por escrito acerca das ações e investigações do Governo no caso da remessa ilegal de US\$30 bilhões, amplamente denunciada pela imprensa e objeto de análise da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Justificação

A imprensa brasileira tem dado ampla divulgação ao escândalo decorrente da remessa ilegal de US\$30 bilhões para a agência de Nova York do Banes- taido, assunto em análise no momento na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal e a respeito de que chegou a ser cogitada a criação, também no Senado, de uma comissão parlamentar de inquérito para intensificar as investigações. A presente solicitação é importante para que, no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, possam ser

acompanhadas as ações oficiais há pouco anuncias das pelo Governo

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, Requeiro, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 31 de maio último do advogado, professor e líder do Movimento Negro do Amazonas, Nestor José Soeiro do Nascimento.

Justificação

Fundador do Movimento Alma Negra de Manaus, o professor Nestor José Soeiro do Nascimento deixa um grande vazio no meu Estado e no País, que já não vão contar com sua presença à frente da luta pela inserção social das minorias. Como salientou seu filho, também de nome Nestor, o ilustre amazonense “segurava a bandeira da causa negra com grande orgulho” e, foi, ao longo de sua vida, um baluarte na defesa desse ideal.

Sala das sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 116, DE 2003

(Nº 229/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra **d**, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 30 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRICULUM VITAE

Nome:

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo

Endereço Profissional:

Departamento de Economia
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rua Marquês de São Vicente, 225
22453-900 Rio de Janeiro -RJ -Brasil
Telefone: (21) 3114-1078
Fax: (21) 3114-1084
E-mail: loyo@econ.puc-rio.br

Data de Nascimento: 15 de outubro de 1966

Naturalidade: Recife - PE

Filiação: Carlos Eduardo Pragana Loyo
Maria Clara de Mello Motta Loyo

Carteira de Identidade: 05388987-9, IFP-RJ

CPF: 899.745.067-00

Estado Civil: Casado

Formação Educacional

Ph.D. (Economia), Universidade de Princeton, 1999.

M.A. (Economia), Universidade de Princeton, 1996.

Mestre em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1994.

Bacharel em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1987.

Experiência Profissional

Professor, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde julho de 2001.

Coordenador de Pós-Graduação, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde julho de 2002.

Coordenador de Recrutamento, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde julho de 2001.

Professor Assistente de Políticas Públicas, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, desde julho de 1998. Licenciado desde julho de 2001.

Professor Visitante de Finanças e Economia, Columbia Business School, Universidade de Columbia, desde maio de 2003.

Professor Adjunto de Ciências Políticas e Econômicas, INSEAD, Fontainebleau, França, janeiro e fevereiro de 2002.

Pesquisador do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (CNPq), desde agosto de 2001.

Pesquisador Associado do Center for International Development, Universidade Harvard, julho de 1998 a junho de 2001.

Consultor do Banco do Brasil S/A, no desenvolvimento e manutenção de um modelo de consistência macroeconômica para acompanhamento da política monetária, 2002.

Assessor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, 1993.

Diretor Geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado de Pernambuco, 1990-1991.

Estágio de treinamento, D. Fuhrmann, Nissle & Günther Nflg., GmbH & Co KG, agência marítima e corretores de navios, Hamburgo, Alemanha, 1989.

Estágio de treinamento, Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A, 1985.

Pesquisa e Publicações Técnicas

"Compras governamentais na ALCA", relatório de pesquisa, Centro Brasileiro de Relações Internacionais, Rio de Janeiro, 2003.

"Imaginary money against sticky relative prices", *European Economic Review* 46: 1073-1092, 2002. Publicado anteriormente como Texto para Discussão 448, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001.

"The Brazilian capital account crisis of 1998-1999: Issues for evaluation" (em co-autoria com Afonso S. Bevilaqua), mimeo, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2002.

"Tight money paradox on the loose: a fiscalist hyperinflation", em processo de revisão para o *Journal of Money, Credit and Banking*.

"Demand-pull stagflation", em processo de revisão para o *Macroeconomic Dynamics*.

"Currency misalignment crisis", mimeo, Universidade Harvard, 2000.

"Expectational stability in nonlinear models, with an application to currency bands", mimeo, Universidade Harvard, 2000.

"Openness and efficiency in Brazilian banking" (em co-autoria com Afonso S. Bevilaqua), in *Mercosur and the Free Trade Area of the Americas*, vol. 2, IPEA, Brasília, 2000. Publicado anteriormente como Texto para Discussão 390, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1998.

"Three fiscalist essays", tese de doutorado, Universidade de Princeton, 1999.

"Going international with the fiscal theory of the price level", mimeo, Universidade de Princeton, 1997.

"A estrutura do comércio agrícola mundial: fundamentos dos interesses liberais e protecionistas" (em co-autoria com Marcelo de Paiva Abreu), *Estudos de Política Agrícola* 28, IPEA, Brasília, 1994.

"A inflação incerta e os preços reais das compras públicas", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1994.

"Globalização e regionalização: tendências da agricultura mundial e seu impacto sobre os interesses agrícolas brasileiros" (em co-autoria com Marcelo de Paiva Abreu). *Estudos de Política Agrícola* 5, IPEA, Brasília, 1994.

Outros Artigos Publicados

"A estabilidade é um fim em si mesma", *Valor Econômico*, 24/3/2003.

"Hail to the pigheaded central banker", *BBM Weekly Report*, 21/3/2003.

"Metas: sem contra indicação", *Valor Econômico*, 24/2/2003.

"Inflation variability bias", *BBM Weekly Report*, 14/2/2003.

"Credibilidade com metas ajustáveis", *Valor Econômico*, 27/1/2003.

"Energy and macroeconomics", *BBM Weekly Report*, 15/1/2003.

"Rota de transição", *Valor Econômico*, 30/12/2002.

"Factóides fiscais e monetários", *Valor Econômico*, 2/12/2002.

"Inflation uncertainty", *BBM Weekly Report*, 26/11/2002.

"Modelos: incerteza e cautela", *Valor Econômico*, 4/11/2002.

"Time for another look at MCIs", *BBM Weekly Report*, 23/10/2002.

"Maldita boca", *Valor Econômico*, 7/10/2002.

"Variance unknown", *BBM Weekly Report*, 16/9/2002.

"Monopólio e volatilidade", *Valor Econômico*, 9/9/2002.

"Intenção e gesto", *Valor Econômico*, 12/8/2002.

"Down with interest rates!", *BBM Weekly Report*, 9/8/2002.

"Ciro quase lá?", *Valor Econômico*, 17/7/2002.

"The shadow of fiscal dominance", *BBM Weekly Report*, 12/7/2002.

"O controvertido Soros", *Valor Econômico*, 17/6/2002.

"Targeting inflation and the level of activity", *BBM Weekly Report*, 3/6/2002.

"O primado do eleitor mediano", *Valor Econômico*, 20/5/2002.

"How to core an inflation target", *BBM Weekly Report*, 2/5/2002.

"O que eles dizem sobre a dívida", *Valor Econômico*, 22/4/2002.

"Fisco, poupança e distribuição", *Valor Econômico*, 25/3/2002.

"Treasury and transition", *BBM Weekly Report*, 22/3/2002.

"Enquanto isso, lá no Japão ...", *Valor Econômico*, 25/2/2002.

"Both a borrower and a lender be", *BBM Weekly Report*, 18/2/2002.

"A economia do nem-nem", *Valor Econômico*, 28/1/2002.

"What end for currency boards?", *BBM Weekly Report*, 13/12/2002.

"The de-dollarization plan", *BBM Weekly Report*, 8/11/2002.

"Hedge cambial: o país sempre ganha?", *Valor Econômico*, 5/10/2001.

"Argentina: It's a real problem", *BBM Weekly Report*, 10/9/2001.

Ensino

B6005 - Global Economic Environment, Columbia Business School, Universidade de Columbia, maio a agosto de 2003.

ECO 2010 - Macroeconomia IV, segunda disciplina do campo de especialização em Economia Monetária do programa de pós-graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, primeiro semestre de 2003.

Programa Especial de Macroeconomia Internacional Avançada, especialmente desenvolvido para funcionários do Banco do Brasil, março a dezembro de 2002.

Economic Analysis, INSEAD, Fontainebleau, França, janeiro e fevereiro de 2002.

ECO 2008 - Macroeconomia II, disciplina do programa de pós-graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, segundo semestre de 2000, 2001 e 2002.

ECO 2009 - Macroeconomia III, primeira disciplina do campo de especialização em Economia Monetária do programa de pós-graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, segundo semestre de 1999, 2000, 2001 e 2002.

PED 250Yi - Second Year Paper Seminar for the MPA/ID Program, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, segundo semestre de 2000 e primeiro semestre de 2001.

API 119i - Macroeconomic Policy Analysis I, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, segundo semestre de 1999 e 2000.

API 128 - Topics in Macroeconomic Policy (Monetary Policymaking), John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, primeiro semestre de 1999, 2000 e 2001.

ITF 100 - International Capital Markets, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, primeiro semestre de 1999.

Palestras e Seminários

"Imaginary money", artigo convidado para o International Seminar on Macroeconomics do National Bureau of Economic Research (NBER), Dublin, 8-9 de junho de 2001.

"Stabilization, growth, and other economic policy dilemmas: Brazil, 1985-2000", palestra convidada para a série "Democratization and Social Movements in Brazil", David Rockefeller Center for Latin American Studies, Universidade Harvard, 21 de fevereiro de 2001.

"Tight money paradox on the loose: a fiscalist hyperinflation", artigo convidado para o XVII Encontro Latino-Americano da Econometric Society, Cancún, 2-6 de agosto de 1999.

"Demand-pull stagflation", artigo apresentado no Programa de Flutuações Econômicas e Crescimento do Summer Institute do National Bureau of Economic Research (NBER), Cambridge, Massachusetts, 19 a 23 de julho de 1999.

"Globalization and the currency crises", palestra na conferência "Globalization, the Middle East and the Economic Challenges of the 21st Century", Jedá, Arábia Saudita, 13 e 14 de dezembro de 1998.

"Openness and efficiency in Brazilian banking" (em co-autoria com Afonso S. Bevilaqua), artigo convidado para a conferência "ALCA e Mercosul: A Economia Brasileira e os Processos de Integração Subregional e Hemisférica", IPEA, Brasília, 5 e 6 de outubro de 1998.

"Going international with the fiscal theory of the price level", artigo apresentado na "Conference on Indeterminacy and Sunspots in Macroeconomics", Universidade de Nova Iorque, 21 a 23 de novembro de 1997.

Seminários apresentados na Universidade de Brasília, Universidade da Califórnia em Los Angeles, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Harvard, Universidade Northwestern, Universidade da Pensilvânia, Universidade de Princeton, Universidade Rutgers, Universidade de São Paulo, Boston College, INSEAD, EPGE-FGV, Ibmec e PUC-Rio.

Orientação de Dissertações e Participação em Bancas

Nilto Calixto Silva, "Avaliação de bem-estar de política monetária sob restrição fiscal", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (orientador).

Cassiana Yumi Hayashi Fernandes, "Câmbio real e preços de commodities: identificação pela mudança do regime cambial", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (co-orientador).

Marcelo Gaspari Cirne de Toledo, "Evidência de moral hazard induzido pelos empréstimos do FMI: o caso da crise da Argentina", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (membro da banca).

Alexandre Lowenkron, "Riscos primos: uma investigação da ocorrência e das causas da correlação entre o risco país e o risco cambial", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (membro da banca).

Caio Megale, "Fatores externos e risco país", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (membro da banca).

Felipe Tamega Fernandes, "Poder de monopólio e nível tarifário: Implicações para a economia política da proteção", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2002 (membro da banca).

Pedro Garcia Duarte, "Crédito e moeda com expectativas racionais: teoria e simulações com um modelo à la Wicksell", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001 (membro da banca).

Outras Atividades Acadêmicas

Parecerista para: *American Economic Review*, *Economia Aplicada*, *European Economic Review*, *Journal of Money, Credit and Banking*, *Macroeconomic Dynamics*, *Princeton Essays in International Economics*, *Review of Economics and Statistics*, *Review of Economic Studies*, *Revista Brasileira de Econometria*.

Membro da Comissão de Programa, Encontro Latino-Americano de 2003 da Econometric Society, Cidade do Panamá, agosto de 2003.

Membro da Comissão Organizadora, Encontro de 2002 do Grupo Brasileiro de Macroeconomia, Rio de Janeiro, setembro de 2002.

Membro da Comissão de Programa, Encontro Latino-Americano de 2002 da Econometric Society, São Paulo, julho de 2002.

Membro da Comissão Científica, XXIX Encontro da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Salvador, dezembro de 2001.

Membro da Comissão Organizadora, Encontro de 2001 do Grupo Brasileiro de Macroeconomia, Rio de Janeiro, setembro de 2001,

Membro da Comissão de Programa, Encontro de 2000 da Associação Econômica da América Latina e do Caribe (LACEA), Rio de Janeiro, outubro de 2000.

Co-Presidente, conferência "Brazil in the 1997-1999 Financial Turmoil", do National Bureau of Economic Research (NBER), Cambridge, Massachusetts, abril de 2000.

Membro da Comissão Organizadora, XV Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria, Belo Horizonte, dezembro de 1993.


Em 26 de maio de 2003.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2003

Cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis – PSHP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais – PSHP.

Art. 2º O programa de que trata esta lei tem por objetivo melhorar as condições de habitação dos integrantes das polícias militar, civil e corpos de bombeiros militares.

Parágrafo único. Não será beneficiária do PSHP a pessoa física que já tenha recebido benefícios da mesma natureza oriundos de recursos orçamentários da União

Art. 3º Os recursos do programa serão destinados, exclusivamente, ao subsídio de operações de financiamento habitacional efetuadas com as pessoas físicas elencadas no artigo 2º desta lei, de modo a complementar, no ato da contratação:

I – a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço de imóvel residencial;

II – o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações realizadas pelas instituições financeiras, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital.

§ 1º Os recursos mencionados nos incisos I e II serão aplicados, no ato da contratação, para a complementação dos valores não suportados pelos rendimentos dos mutuários beneficiados pelo programa.

§ 2º Os recursos poderão ser direcionados ao apoio de programas de habitação dos estados, voltados à construção de moradias e conjuntos residenciais para integrantes das polícias, sem prejuízo da colaboração técnica necessária à elaboração e execução dos referidos programas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, em regulamento, definir as diretrizes e condições para implementação do programa, especialmente quanto:

I – às faixas de renda a serem atendidas;

II – aos procedimentos e condições para o direcionamento dos subsídios;

III – aos valores máximos de subsídio;

IV – à colaboração financeira e técnica com outros entes da Federação, para o atendimento dos objetivos desta lei.

Parágrafo único. O Ministério da Justiça colaborará, com estudos técnicos e análises específicas, para o atingimento dos fins propostos por esta lei.

Art. 6º Os recursos do Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis serão operacionalizados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir Títulos Públicos Federais para atender ao subsídio de que trata esta lei.

Parágrafo único. Ato do Ministro da Fazenda definirá as características dos títulos públicos a que se refere o **caput**.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Renan Calheiros.**

Justificação

Chamou-me atenção especial a seguinte manchete, de 2-12-2002, trazida por site da BBC de Londres, em sua versão para o Português, referindo-se ao Brasil: “Policiais que moram em favelas escondem a profissão”. Ora, escondem a profissão porque o conhecimento de sua atividade policial pode levá-los à morte, inclusive dos filhos e esposas.

Há casos pitorescos que merecem registro. Em áreas de comércio de drogas, por exemplo, os policiais são submetidos à vigilância dos marginais e ficam mesmo impedidos do uso de seus telefones residenciais. Outros, mais cautelosos, ao fim de suas tarefas, optam por dormir nos quartéis, diante do receio de retorno às suas residências. No Rio de Janeiro, estima-se que 10% do contingente dos policiais militares vivam nessas circunstâncias.

São estes policiais, atemorizados e vizinhos dos bandidos, que saem às ruas em defesa da sociedade. Não podemos desconhecer esse quadro, de forma que ações devem ser adotadas no sentido de se amenizar o problema de moradia dos policiais, gerando novos estímulos para estes homens que são os responsáveis pela tranquilidade nas ruas das cidades brasileiras.

A questão habitacional dos policiais não afeta apenas os grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo. Ela é de âmbito nacional, a ponto de o tema ter sido destaque no XXVII Encontro Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, realizado em 2003, em Aracaju.

Reconhecendo os esforços dos Governadores na solução desse problema, mas diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelos estados, torna-se fundamental que esse Parlamento colabore com sugestões que possam permitir a melhoria das condições de moradia dos policiais brasileiros, resgatando-lhes a dignidade.

É, pois, com esse espírito de colaboração que propomos as linhas gerais de um programa habitacional específico para os policiais, apoiado com recursos da União, na compreensão de que a segurança pública, nos moldes do artigo 144 da Carta Política de 1988, é dever do Estado e responsabilidade de todos. Registre-se que, no âmbito federal, já há a experiência do Programa de Subsídio Habitacional para segmentos populacionais de baixa renda, objeto da Medida Provisória nº 2.212, de 30-8-2001.

Ressalte-se, por oportuno, que o mecanismo de subsídio no ato da contratação tem a vantagem operacional de não gerar os propalados "esqueletos", já que não perpetuam dívidas para o futuro.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Renan Calheiros.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, cabendo a última decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003

Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40.

.....
II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (NR)

.....
"Art. 73.

§ 1º.....

I – mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade; (NR)

....."

"Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. (NR)

"Art. 104.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo: (NR)

"Art. 107. Os tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos, sendo: (NR)

"Art. 111.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de dezessete ministros, todos e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Públícos do Trabalho." (NR)

Justificação

A expectativa de vida do brasileiro vem aumentando bastante, alterando significativamente o perfil populacional. Esse fato ganha consistência com a ampliação da urbanização e a formação de uma classe média que, tendo melhores condições educacionais, beneficiou-se do desenvolvimento econômico registrado no País nas últimas décadas.

A Constituição Federal, ainda não assimilou totalmente tais mudanças demográficas, pois proíbe que alguém com mais de setenta anos possa ser servidor público ou mesmo nomeado para cargos de magistrado e outros de semelhante relevância.

Esta proposta busca assim fazer essa atualização, haja vista a freqüência com que nos chegam notícias de casos de pessoas, com alto preparo intelectual e largo tirocínio profissional, afastadas compulsoriamente de suas atividades.

As três últimas Constituições brasileiras fixaram em setenta anos esse afastamento compulsório, ampliando, assim, em dois anos, a situação das Cartas imediatamente anteriores, as de 1934 e 1937.

Todavia, nos negócios privados e na atividade político-partidária o mesmo não ocorre. Empresários, intelectuais, juristas e políticos estão em pleno exercício de suas funções profissionais além dos setenta anos de idade, sem que isso se constitua qualquer problema para seus empreendimentos, representando, pelo contrário, credibilidade e segurança para a sociedade.

No entanto, onde a sociedade mais teria a ganhar se alargássemos o limite de idade objeto desta proposta seria na Magistratura, pois nada mais apropriado à atividade jurisdicional que esta seja exercida por julgadores calejados e experimentados, pois sabemos que a letra inerme da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma decisão ou sentença justas.

Devemos acrescentar que a nossa proposta não atinge aqueles que podem requerer sua aposentadoria com base em seu tempo de serviço. Constitui-se apenas numa faculdade para aqueles que querem permanecer no serviço público por satisfação pessoal, da mesma forma que, atualmente, outros cidadãos com idade superior a setenta anos podem se submeter a árduas campanhas eleitorais para ocupar concorridos cargos eletivos.

Para nós é estranhável que renomados juristas com mais de setenta anos, que foram exemplares e eficientes servidores públicos, ou até mesmo ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, possam ser contratados para elaborar caríssimos pareceres jurídicos para a Administração Pública e sejam proibidos para atuar como integrante das instituições públicas.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda constitucional, pois sua apresentação a esta Casa deve-se ao interesse que o tema desperta nos segmentos mais conspícuos da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 2 de março de 2003. – Senador **Pedro Simon** – **José Agripino Maia** – **Rodolpho Tourinho** – **César Borges** – **Flávio Arns** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúcia Vânia** – **Ramez Tebet** – **Efraim Moraes** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Papaléo Paes** – **João Batista Mota** – **Gerson Camata** – **Almeida Lima** – **Osmar Dias** – **Arthur Virgílio** – **Antero Paes de Barros** – **Mão Santa** – **Amir Lando** – **Roberto Saturnino** – **Serys Slhessarenko** – **Eurípedes Camargo** – **Magno Malta** – **Teotônio Vilela** – **Valmir Amaral** – **João Ribeiro** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 40. (*) O servidor será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

Art. 73. (*) O Tribunal de Contas da União, integrado por nove ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfazem os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três ministros.

Parágrafo único. Os ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

Art.111. (*) São órgãos da Justiça do Trabalho:

I – o Tribunal Superior do Trabalho;

II – os Tribunais Regionais do Trabalho;

III – as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de vinte e sete ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o jornalista Washington Novaes, articulista de **O Estado de S. Paulo** e especialista em meio ambiente, lançou, nesta última sexta-feira, uma advertência diante do projeto que o Governo pretende levar a cabo na Amazônia, cedendo a empresas, mediante concessões, áreas imensas da Floresta Amazônica. O anúncio, como já denunciei desta tribuna, foi estranhamente feito no exterior, numa conferência sobre florestas em Genebra.

Por isso, também requeri a convocação da Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, para prestar esclarecimentos a respeito do assunto perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

No artigo de sexta-feira, Washington Novaes lança, desde logo, uma indagação que fica no ar, em busca de uma resposta: **“Quem poderá dizer o que acontecerá às cadeias da biodiversidade com as várias interferências em toda a área autorizada?”**

Sr. Presidente, diante desse fato, solicito que o artigo do credenciado jornalista passe a integrar este pronunciamento e conste dos Anais do Senado, servindo, assim, de subsídio aos estudos a que somos chamados fazer.

É o seguinte o teor do artigo:

AMAZÔNIA E CERRADO – INTERROGAÇÕES

Washington Novaes

Algumas notícias das últimas semanas sobre Amazônia e cerrado são preocupantes, principalmente no que se refere à manutenção de reservas legais em propriedades privadas e projetos de manejo florestal.

No cerrado, é assustadora a informação da Embrapa Monitoramento por Satélites de que restam menos de 5% do bioma com possibilidade de sobrevivência, se se tomarem como referência fragmentos de pelo menos 2 mil hectares, capazes de manter as cadeias genéticas e produtivas (embora haja cientistas que achem indispensáveis, para ter garantia disso, áreas contínuas de pelo menos 100 mil hectares – que são raríssimas). Mesmo considerando todos os fragmentos, tem-se hoje pouco mais de 20% do segundo maior bioma do País, que já ocupou mais de 2 milhões de quilômetros quadrados. Em 40 anos de expansão intensiva da fronteira agropecuária, o cerrado já está ameaçado de desaparecer. É um dos “hotspots” mencionados nos levantamentos internacionais.

Mas o cerrado é o berço das águas no Brasil, ali nascem mananciais que correm para as três grandes bacias nacionais – que enfrentam graves riscos sem a cobertura vegetal. Principalmente o da degradação de bacias hidrográficas pelo carreamento de resíduos de solo (centenas de milhões de toneladas anuais) em função da erosão eólica e das chuvas. Também nas profundezas do solo de vários dos Estados do cerrado está o Aquífero Guarani, gigantesca reserva de água subterrânea – igualmente ameaçada pela infiltração de agrotóxicos e pela extração descontrolada de água. Sem falar em que um terço da biodiversidade brasileira está nos cerrados.

Talvez se argumente que a legislação brasileira prevê a obrigatoriedade de manter pelo menos 20% de reserva legal de vegetação nativa em cada propriedade do cerrado. Mas esse dispositivo é uma ficção. Registra-se a reserva no órgão ambiental, transcreve-se no Registro de Imóveis (para ter financiamento de bancos oficiais e poder vender a propriedade). Mas praticamente não há fiscalização, não se verifica no campo a existência real da vegetação, muito menos se acompanha a conservação. Sem fa-

lar na brecha que é admitir a reserva em área diferente da que teria essa obrigação.

Também na Amazônia o panorama está confuso e preocupante. Já se comentou neste espaço a perplexidade diante da permissão para projetos de manejo florestal certificado sem manutenção da reserva legal de 80% da área, como exige a lei. A certificação é, sem dúvida, um passo adiante. Mas quem pode garantir o que acontecerá extraíndo as melhores árvores de cada área – uma “seleção às avessas”, como observou o almirante Ibsen Gusmão Câmara? Quem pode dizer o que acontecerá às cadeias da biodiversidade com as várias interferências em toda a área autorizada? Ao desmatamento ilegal (80% da madeira), ao desmatamento seletivo e à precariedade da fiscalização se soma mais essa preocupação.

Mas não é só. Não bastassem os problemas já existentes, a chamada “bancada ruralista” no Congresso articula mudança no Código Florestal para reduzir ou eliminar a reserva legal. Há quem fale até em “indenizar os proprietários” pela restrição de uso. Numa hora em que o desmatamento amazônico continua acima de 15 mil km² por ano e já chega a 15% do bioma, cerca de 600 mil km², dos quais quase um terço sem utilização econômica.

Apesar de todos esses problemas, informou este jornal (27/5) que o representante do governo brasileiro numa discussão sobre florestas apresentou em Genebra um programa de concessão de áreas para manejo florestal que abrangeão 25 milhões de hectares até 2010. Uma área equivalente à do Estado de São Paulo, que seria concedida por 25 a 30 anos, começando por quatro projetos pilotos. Não demoraram as críticas de entidades ambientalistas, lembrando que é preciso fazer o zoneamento ecológico-econômico da Amazônia antes de iniciativas desse porte. E saber quem fiscalizará, levando em conta as precariedades atuais. Quem cuidará da questão da biodiversidade em iniciativas desse porte.

Ainda não é tudo. Em recente reunião do presidente da República com alguns dos maiores empresários nacionais, estes mencionaram, entre suas preocupações, as exigências de ordem ambiental, que consideram excessivas, emperradoras, quando não impeditivas de empreendimentos econômicos.

Repete-se, invertido, o quadro de 2002, quando, diante de uma platéia empresarial, o então presidente Fernando Henrique Cardoso apontou como “birrentos” ambientalistas e membros do Ministério Público por causa das exigências para licenciamentos ambientais, principalmente de usinas hidrelétricas, naquele momento de “apagão”.

Hoje já se conhecem melhor as incompetências (para dizer o mínimo) que determinaram o racionamento. Ainda assim, insiste-se na necessidade de uma formidável expansão da oferta de energia para exportar eletrointensivos, que fora daqui quase ninguém mais quer produzir por causa dos altos custos ambientais, sociais e energéticos. Mas nós até subsidiamos essa produção, à custa das tarifas pagas por toda a sociedade. E desprezamos a possibilidade de um programa mais do que viável que nos permitiria poupar mais de 20% do consumo de energia, sem sacrifício (o racionamento provou isso).

Tenta-se ainda ressuscitar megaprogramas de “eixos de desenvolvimento” (rodovias, hidrovias, gasodutos, pólos minerais, etc.), passando por cima das conveniências ambientais e das melhores alternativas sociais.

Pela enésima vez, é preciso repetir: vários relatórios internacionais demonstram a insustentabilidade dos padrões de produção e consumo no mundo, que já estão além da capacidade planetária de reposição dos recursos e serviços naturais; nesse quadro, a relativa abundância brasileira (em recursos hídricos e seus serviços, solo, biodiversidade, nível de insolação, etc.) exige que a chamada questão ambiental ocupe o

centro de uma estratégia nacional – e não o desperdício ou a inconseqüência.

Essa é a nossa questão central.

Washington Novaes é jornalista.

E-mail: wlrnovaes@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30min horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repartição e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão.

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defe-

sa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o **caput** do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Pontes, com voto vencido, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias, tendo

Parecer favorável, sob nº 245, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 2003, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Fátima Cleide.

– 10 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, tendo

Parecer nº 430, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela prejudicialidade do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

ATA DA 45^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA EM 28 DE ABRIL DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 050, de 29 de abril de 2003)

RETIFICAÇÃO

1) No sumário da Ata, à 08826, 1^a coluna, no item, 1.2.5 – **Comunicações da Presidência**,

Onde se lê:

“Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais).”

Leia-se:

“Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei da Senado nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais).”

**ATA DA 63^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 26 DE MAIO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 068, de 27 de maio de 2003)

RETIFICAÇÕES

1) À página 12981, 1^a coluna, no item OFÍCIOS

Onde se lê:

“OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO DEPUTADO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS”**

Leia-se:

“OFÍCIOS

***DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS”***

2) À página 12984, 1^a coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2003 (nº 1.999/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

3) À página 12990 , 2^a coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

4) À página 13017 2^a coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2003 (nº 1.496/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 302, DE 2003
(nº 1.496, na Câmara dos Deputados)”**

Leia-se:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 302, DE 2003
(nº 1.496, de 2001, na Câmara dos Deputados)”**

5) À página 13037, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2003 (nº 1.698/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Freqüencial - Empreendimentos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

6) À página 13049, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2003 (nº 1.707/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

7) À página 13052, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2003 (nº 1.712/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porangatu, Estado de Goiás,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 064 DE 2003**

O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 062/2003 – DGER, na qualidade de membro, o servidor Otávio Moraes Lisboa, mat. 174.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2003.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003.



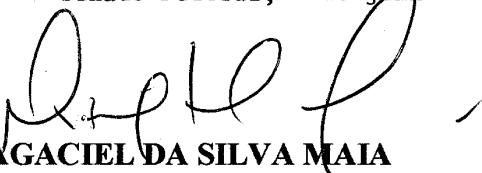
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 065 , DE 2003.**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial nº 143, da Diretoria-Geral, na qualidade de membros os servidores: Ranilton Monteriro Neves, matrícula 4640, Sylvio Vieira Peixoto Neto, matrícula 4462, Carlos Antônio das Silva Santos, matrícula 5047, Otávio Mariz de Faria Junior, matrícula 4186, Edvaldo O. de Carvalho, matrícula 4214, Cesar Augusto Nicolau Morhy, matrícula 3687, com efeitos financeiros a partir de 01 maio de 2003.

Senado Federal, 2 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

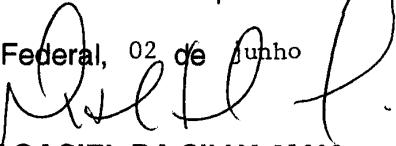
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3823 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora TERESA ROMANO CAVALCANTI PIRES, matrícula 3306, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO**, Símbolo **FC-6**, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2003**.

Senado Federal, 02 de junho

de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

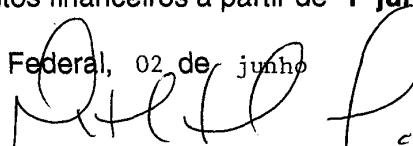
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3824 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **WALDIR RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 3478, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO**, Símbolo **FC-6**, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Treinamento Industrial Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º junho de 2003**.

Senado Federal, 02 de junho

de 2003.

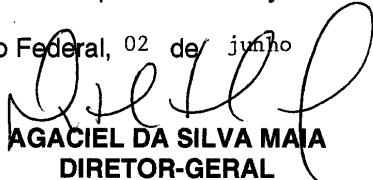

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3825 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA BRANDÃO**, matrícula **3225**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO**, Símbolo **FC-6**, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2003**.

Senado Federal, 02 de junho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3826 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº **010534/03-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OSMAR BESSIO TRINDADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003.

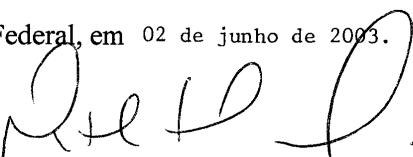

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3827 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010504/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADRIANA LUCIA BALDISSARELLI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senador Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003.



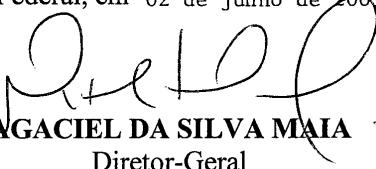
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3828 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009932/03-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KARINE DE SOUZA CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3829 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010285/03-2**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3310, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2740, de 29/04/2003, que nomeou **CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3830 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010093/03-6,

R E S O L V E exonerar **JOSE VALDIR DE SOUSA**, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Sibá Machado e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3831 de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 001053/03-5, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, RAIMUNDO DA SILVA TOLENTINO, matrícula 1157, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112 de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs. 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3832 DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Comissão de Perícia Médica do Senado – COPEME, prevista no art. 9º, do Ato nº 014/98, da Comissão Diretora, os médicos MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO, matr. 5508, GETRO ARTIAGA LIMA E SILVA, matr. 2537 e ENY RAIMUNDA RAMIREZ, matr. 4321.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3833, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010.447/03-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRA MARIA COSTA SANTOS**, matrícula n.º 33.316, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 02 de junho de 2003

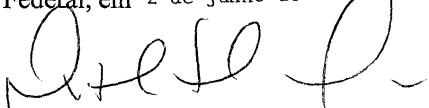

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3834, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008586/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA INES DE ARAUJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.

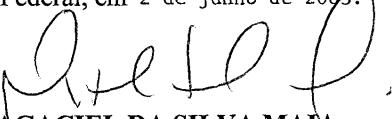

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3835 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008586/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE JESUS RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3836 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008586/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



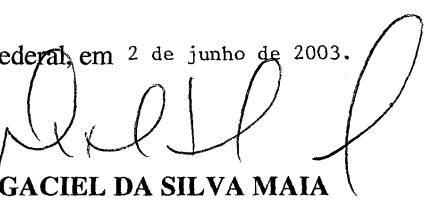
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3837 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010555/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO GUILHERME WAISROS PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.

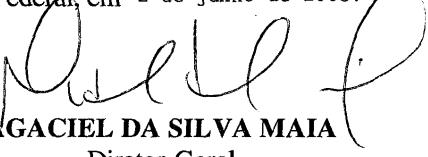

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3838 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010470/03-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOAQUIM AIRES DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.

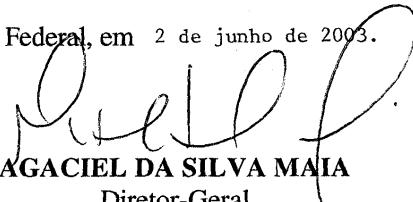

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3839 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010472/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIZABETH BATISTA FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.

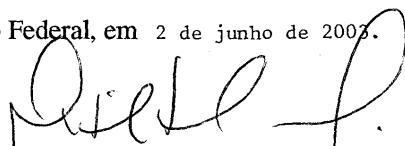

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3840 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010566/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.

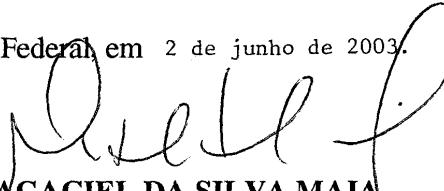

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3841 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010469/03-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRE VENTURA DA NÓBREGA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

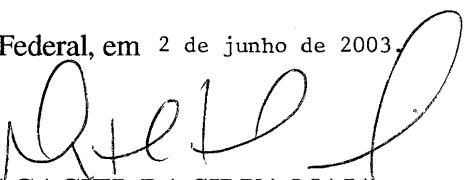
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3842 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010294/03-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÔNICA ARAÚJO MACEDO CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Cabral.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

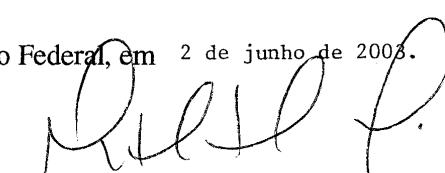
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3843 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010568/03-4,

R E S O L V E exonerar **BRUNO NEPOMUCENO CATÃO**, matrícula n.º 33.552, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Efraim Moraes e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



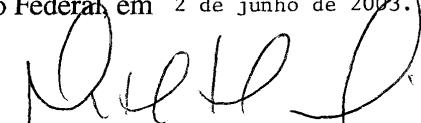
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3844 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010293/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSE MARY DUTRA FILGUEIRAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Cabral.

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



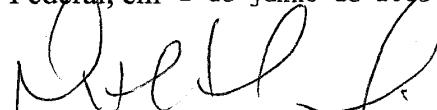
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3845 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010500/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLÁVIO CELSO DE AZEVEDO SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romeu Tuma..

Senado Federal, em 2 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3846 , DE 2003

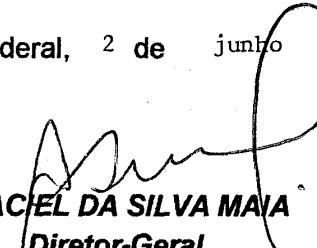
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES**, matrícula nº 4552 e, **CARLOS ALBERTO CORRÊA**, matrícula nº 2544, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 006362/03-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3847 , DE 2003

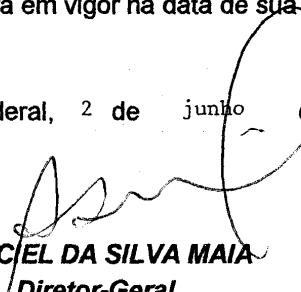
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SÍLVIO FERNANDO VIEIRA CORREIA, matrícula nº 1474 e, CARLOS ROBERTO STUCKERT, matrícula nº 3362, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 010404/03-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3848 , DE 2003

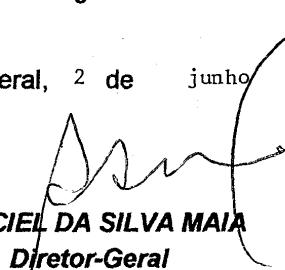
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADERSON PIMENTEL DE ALENCAR FILHO, matrícula nº 4613 e, CARLOS ROBERTO STUCKERT, matrícula nº 3362, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 010405/03-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3849 , DE 2003

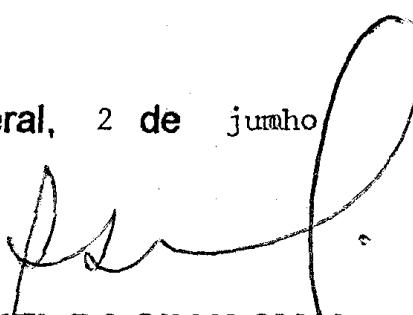
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CLEBER DA SILVA ALVES, matrícula nº 5263 e, URÂNIA BUENO DA SILVA, matrícula nº 4883, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011708/02-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MORA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA			
PFL -	Rodolpho Tourinho	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PMDB -	Mão Santa
PFL -	César Borges	PTB -	RIO GRANDE DO NORTE
RIO DE JANEIRO		PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Marcelo Crivella	PT -	José Agripino
PMDB -	Sérgio Cabral	PSDB -	SANTA CATARINA
MARANHÃO		PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	João Alberto Souza	PMDB -	Ideli Salvatti
PFL -	Edison Lobão	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Roseana Sarney	PT -	ALAGOAS
PARÁ		PMDB -	Heloísa Helena
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Renan Calheiros
PT -	Ana Júlia Carepa	PT -	Teotônio Vilela Filho
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	SERGIPE
PERNAMBUCO		PDT -	Renildo Santana
PFL -	José Jorge	PSB -	Almeida Lima
PFL -	Marco Maciel	PMDB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	AMAZONAS
SÃO PAULO		PDT -	Gilberto Mestrinho
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Arthur Virgílio
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	Jefferson Peres
PFL -	Romeu Tuma	PDT -	PARANÁ
MINAS GERAIS		PSDB -	Alvaro Dias
PL -	Aelton Freitas	PT -	Flávio Arns
PSDB -	Eduardo Azeredo	PDT -	Osmar Dias
PMDB -	Hélio Costa	PT -	ACRE
GOIÁS		PSB -	Tião Viana
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Geraldo Mesquita Júnior
PFL -	Demóstenes Torres	PMDB -	Sibá Machado
PSDB -	Lúcia Vânia	PT -	MATO GROSSO DO SUL
MATO GROSSO		PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	Antero Paes de Barros	PT -	Delcídio Amaral
PFL -	Jonas Pinheiro	PMDB -	Ramez Tebet
PT -	Serys Slhessarenko	PT -	DISTRITO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL		PMDB -	Valmir Amaral
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Eurípedes Camargo
PT -	Paulo Paim	PFL -	Paulo Octávio
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	TOCANTINS
CEARÁ		PFL -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	João Ribeiro
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PFL -	Leomar Quintanilha
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	AMAPÁ
PARAÍBA		PSB -	José Sarney
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	João Capiberibe
PFL -	Efraim Morais	PT -	Papaléo Paes
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		PT -	Amir Lando
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	Gerson Camata	PT -	Valdir Raupp
PL -	Magno Malta	PMDB -	RORAIMA
PIAUÍ		PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	Alberto Silva	PDT -	Augusto Botelho
		PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**
(27 titulares e 27 suplentes)**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)****Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Shessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<u>PMDB</u>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
<u>PFL</u>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<u>PSDB</u>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<u>PDT</u>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n º 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. Leonel Pavan
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário n º 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3114605 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

Atualizado em 28/04/2003

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papeléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: gildete@senado.gov.br
 Atualizada em 13/05/2003

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvatti	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n º 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113915 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.
 Atualizada em 28/04/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3113915 Fax: 3111060
 E – Mail: mariadul@senado.br .

Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n º 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n º 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

Atualizada em 14/05/2003

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÉNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago)'			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: 311-4561 e 311-4552
 sscop@senado.gov.br
 www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001
2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo¹	GO	3148
PFL⁶		
Senadora Roseana Sarney¹	MA	3070
PT⁵		
Senadora Serys Sihessarenko¹	MT	2291
PSDB⁶		
Senadora Lúcia Vânia¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho³	RR	2041
PTB⁵		
Senador Papaléo Paes¹⁻⁵	AP	3253
PSB⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior²	AC	1078
PL⁵		
Senador Magno Malta¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)⁽²⁾	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
FEU ROSA (PSDB/ES)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (<i>aguardando definição</i>)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 156 PÁGINAS